SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3256

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 24.912.286/0001-40. Contratada: AICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI. Objeto: contratação de serviços de vídeo monitoramento público, incluindo fornecimento de equipamentos e softwares necessários à implantação da solução, com os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, capacitação de garantias e manutenção preventiva e corretiva para uso dos municípios consorciados ao COMAJA, sendo que este atua como Gerenciador da Ata de Registro de Preços. Valor total: R$ 4.889.000,00. Data de assinatura: 14/02/2022.

Ibirubá/RS, 15 de Fevereiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:36311C96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 044/2022: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº412/2021

Certifico que foi realizado no dia 14/02/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº 044/2022: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº412/2021. Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.315/0001-92**, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 412/2021, reequilibrando o item 577 – Propiltiuracila 100mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 14 de fevereiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:11C7DAA6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 045/2022: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº380/2021

Certifico que foi realizado no dia 14/02/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº 045/2022: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº380/2021. Contratada: **ABC DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.014.370/0001-67**, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 380/2021, reequilibrando o item 548– Pasta D' Água 100G, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 14 de fevereiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:A804E2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 01 2022 - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO DO TRABALHO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

Aviso de PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a **REALIZAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO DO TRABALHO** . O Termo de Inexigibilidade encontra-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 15 de fevereiro 2022.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:12FFC9F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE ATA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO 01/2021

Processo Nº 2.004/2021

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às treze horas, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Roselaine Retamoso Moreira, Luciano Machado de Oliveira e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI,** CNPJ **Nº 19.425.605/0001-52.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR** a empresa **TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Esteio, Dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA	***LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:5674BD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 01/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Concessão nº01/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Concessão nº 01/2022, tipo de julgamento, menor oferta, modo de disputa, aberto, tem como objeto a Concessão administrativa de uso, onerosa de bem imóvel do Município, Ginásio Municipal de Esportes, localizado na rua Vereador Emilio Marino Kunh. Com a sessão de realização marcada para as 09:00 hs do dia 17 de março de 2022. Edital completo e outras informações poderão ser obtidos a partir do dia 16/02/22, junto ao Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura e/ou obter o Edital no site www.alecrim.rs.gov.br.

Alecrim, 10 de fevereiro de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim em Exercício

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:651227A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 013/2022 - SRP nº 009/2022. OBJETO – Aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais de Educação Cultura e Desporto, Secretaria de Obras Viação e Trânsito e Secretaria de Assistência Social e Habitação, do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 04 de março de 2022, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 1 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:9F87418C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 014/2022 - SRP nº 102022. OBJETO – Aquisição de materiais elétricos, para as Secretarias Municipais de Administração, Educação Cultura e Desporto, Secretaria de Obras Viação e Trânsito e Secretaria de Assistência Social e Habitação, do Município de

Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 07 de março de 2022, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FB92AE8F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRATO TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 10/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidato para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.966, de 17 de dezembro de 2021. O candidato convocado terá o prazo de 3 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VANESSA LUIZA ROHR (25º colocação)
CIBELE ADELIRA POHL AUZANI (26º colocação)
DILSON ANTONIO MACIEL DE MOURA (27º colocação)

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
GEOVANA TAIS ROLIM SEGATTO (5º colocação)

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:39107694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 11/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 031.07.01/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SICALNET – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.805.718/0001-02, no valor global de R$2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

CLEOMAR ALVES DE FREITAS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:2485910D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82. **Objeto**: A prestação do serviço de transporte escolar, na linha a que a CONTRATADA restou vencedora do certame, qual seja: Linha 04, nos itinerários e horários constantes da tabela do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R$112.558,00 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), na medida em que será pago à Contratada o valor unitário de R$3,37 (três reais e trinta e sete centavos) por quilômetro na LINHA 04, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato terá início na sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:002EB665

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft – transporte – Me, CNPJ nº 10.547.312/0001-73. **Objeto**: A prestação do serviço de transporte escolar, nas linhas as quais a CONTRATADA restou vencedora do certame, quais sejam: Linhas 03 e 06, nos itinerários e horários constantes da tabela do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R$185.618,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais), na medida em que será pago à Contratada o valor unitário de R$3,06 (três reais e seis centavos) por quilômetro na LINHA 03, totalizando o montante de R$126.684,00, e quanto a LINHA 06, o valor unitário pelo quilômetro corresponde a R$3,73 (três reais e setenta e três centavos) totalizando o montante de R$58.934,00, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato terá início na sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3549ECDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TRANSPORTES JV LTDA ME, CNPJ nº 44.069.806/0001-01. **Objeto**: A prestação do serviço de transporte escolar, nas linhas as quais a CONTRATADA restou vencedora do certame, quais sejam: LINHAS 01 e 02, nos itinerários e horários constantes da tabela do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R$225.061,00 (duzentos e vinte e cinco mil, sessenta e um reais), na medida em que será pago à Contratada o valor unitário de R$3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por quilômetro na LINHA 01, totalizando R$121.176,00, e na LINHA 02 o valor unitário do quilometro corresponde a R$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), compreendendo um montante de R$103.885,00, conforme

Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato terá início na sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F352DDA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** VOLMIR MAGGIONI EIRELI ME, CNPJ nº 03.595.542/0001-42. **Objeto**: A prestação do serviço de transporte escolar, nas linhas as quais a CONTRATADA restou vencedora do certame, quais sejam: LINHAS 05, 07, 08 e 09, nos itinerários e horários constantes da tabela do Anexo Único do presente instrumento. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá o valor global de R$311.368,00 (trezentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais), na medida em que será pago à Contratada o valor unitário de R$3,30 (três reais e trinta centavos) por quilômetro na LINHA 05, totalizando o valor de R$83.820,00; na LINHA 07 o valor unitário pelo quiilômetro corresponde a R$3,98 (três reais e noventa e oito centavos) totalizando o valor de R$63.680,00; na LINHA 08 o valor unitário do quilômetro o valor de R$3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), totalizando o montante de R$100.252,00 e a LINHA 09 o valor unitário do quilômetro corresponde a R$5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando R$63.616,00, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato terá início na sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C7220171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Presencial nº 016/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AULAS DE ARTESANATO, VOLTADOS PARA GRUPOS ORGANIZADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS, DANDO ÊNFASE NOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Data, horário e local da sessão: **08/03/2022**, às **09h e 30min,** na sala do setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal**.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 15 de fevereiro de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:DF9D2736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022

Objeto: Curso de Capacitação para Pregoeiro, que será realizado nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022.
Local: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA.
Servidores(a): Leonor Cristina dos Santos - CPF 008007350-64 (Pregoeira) e Viviane Mota de Vargas da Silva - CPF 995362500-04 (Pregoeira).

Valor Total R$1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 07.675.477/0001-16

Alvorada 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:6E99F266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jordana Maciel, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a contar de 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2A1CE21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 425/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Kelli Viviane Steinmetz, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C0CD6441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Designar Jordana Maciel, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1A6CD6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 245/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 202/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Francyellen Brites Albuquerque Tavares, Matrícula Funcional nº 2013106955, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BD05A23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 437

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 202/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Francyellen Brites Albuquerque Tavares, Matrícula Funcional nº 2018108912, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Educação Infantil Pedro Antônio Pereira de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:665444B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 436/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 202/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Rosimeri Meirelles dos Santos, Matrícula Funcional nº 1988000505, para Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Pedro Antônio Pereira de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FB5C0E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 428/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 45/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Conceder ao servidor Alex Rosa dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2017108873, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D1E1F7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 466/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 932/2021 - SMS/SGP;

Resolve:

Convocar a servidora Marcela Radaelli, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2017108683, por mais 10 horas semanais, no período de 01/03/2022 a 28/02/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5AC2AFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 465/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 931/2021 da Secretaria Municipal Saúde;

Resolve:

Convocar a servidora Daniella Luísa Pereira Gomes, Nutricionista, Matrícula Funcional nº 2018109288, por mais 10 horas semanais, no período de 01/02/2022 a 31/01/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:84A7EC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de empresas especializadas na prestação do serviço de remoção de suporte avançado (UTI Móvel / Remoção tipo D) inter-hospitalar e domiciliar, realizando a remoção de munícipes de Alvorada entre os municípios do Rio Grande do Sul, conforme Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde-SUS, no Rio Grande do Sul. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 03 de março de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:9003C7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 391/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 170/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Cristieni Kelsch de Souza Schussler, Professora CAT, matrícula funcional nº 2017108630, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Greice da Conceição Camargo.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:189B6DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 394/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício SEI nº 5.033/2021 – PRES da Câmara Municipal de Porto Alegre;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, mediante ressarcimento, à Câmara Municipal de Porto Alegre, a servidora Daniela Conte, Professora, matrícula funcional nº 2011105115, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AC7DBAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 395/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Agnaldo de Lima e Silva, Professor, matrícula funcional nº 2001101641, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Maria Inês Vigolo Mendes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AEE7E1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 396/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Anderson D'Onófrio França, Professor, matrícula funcional nº 2010104590, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Eliana da Silva Weber.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CF79FD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 397/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Ariadne Doroti Gonzalez Lamana, Professora, matrícula funcional nº 2005102720, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Daniela Teresinha Ribeiro da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DB29BF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 398/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Cira Vieira Fontoura, Professora, matrícula funcional nº 2009104196, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Cristina Petry Nessy.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4A0B679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 399/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Eli Rosani Erling Torres, Professora, matrícula funcional nº 2013107086, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Rosane Garcia Machado.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8AB18DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 400/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Janes Solon Malheiros, Professor, matrícula funcional nº 2009104273, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Graziela dos Santos Lopes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:41361793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 401/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor João Paulo de Souza Luiz, Professor, matrícula funcional nº 2007103246, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Valéria de Fátima Fernandes de Godoy.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CDBD7F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 402/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Luciana Brasil Canto, Professora, matrícula funcional nº 2012105877, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Ana Lúcia de Oliveira Souza.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F3563120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 403/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Michael Tesche, Professor, matrícula funcional nº 2008103865, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com o servidor José Leandro Pereira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C9A2C59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 404/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Sandra Máximo Cardoso, Professora, matrícula funcional nº 2014107608, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Juciara Rodrigues Trinca.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:AB9FE6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 405/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Tatiana Pereira Dias, Professora, matrícula funcional nº 2009104252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Elcita Soares Oliveira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F5CD962D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 409/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 076/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Lúcia de Fátima Bassani, Professora CAT, matrícula funcional nº 2017108795, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Ane Ruhmke da Silva Neumann.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C1D7EE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 430/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 078/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura municipal de Gravataí a servidora Lisandra Dias**,** Professora, matrícula funcional nº 2011105157, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Analise Henszel Nunes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:20EC3FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 431/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 078/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Tatiane Soares Nunes, Professora, matrícula funcional nº 2014107298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Hilda dos Santos Batista.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:309F5F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 442/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Ana Paula Correa Gross, Professora, matrícula funcional nº 2007103204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Eliete Paz Sampaio.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:12E25C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 443/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Bruno Rogério Régio, Professor, matrícula funcional nº 2014107274, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Andréa Andrejen Ferreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5B7C25CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 444/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Carla Irigaray Costa, Professora, matrícula funcional nº 2001101618, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Tânia Regina Melo.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:80056ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 446/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Fernanda de Cássia da Cruz, Professora, matrícula funcional nº 2014107517, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Cibelly de Fátima Machado Mottola.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1B6ABC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021-A

Processo Administrativo Nº 19357/2021 e **Pregão Eletrônico Nº 045/2021.**

CONTRATADA: Torino Informática Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente termo aditivo altera-se o modelo do Item 2 do contrato, conforme solicitado pela empresa contratada (fls. 1162 - 1165), bem como, considerando a manifestação da área técnica favorável à troca (fls. 1167 - 1178) e da assessoria jurídica (fl. 1180).

A alteração de modelo ocorre nas 16 (dezesseis) unidades contratadas respectivas às Notas de Empenho Nº 18090/2021, 18091/2021, 18092/2021, 232/2021 e 18089/2021.

Com a alteração do modelo o contrato passa a ter vigência conforme a tabela descritiva abaixo:

Item	Descrição	Modelo Original	Novo Modelo
2	Notebook:	AMD Ryzen 3 4300U = 7.601 pontos SSD 256 GB 8 GB tipo DDR 4 3200	ADM Ryzen 5 5600U = 15.693 pontos SSD 256 GB (11 unidades) e SSD 512 GB (6 unidades) 8 GB tipo DDR 3200 (11 unidades) e 16 GB (unidades)

Alvorada, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:3E0DFB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Objeto: TIRAS REAGENTES - Aquisição de tiras reagente de urina para o laboratório municipal visando a realização de exames.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	TIRA REAGENTE PARA URINA Tira reagente para urina 10 áreas, para analisador Biocon Reader 300, frasco com 150 tiras, marca Biocon.	TB	100	R$179,00	R$17.900,00

Contratada: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA
Valor Total: R$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

Alvorada 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:98C77A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 448/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Keith Rosa dos Santos, Professora, matrícula funcional nº 2014107341, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Juliana Rocha Martins Fagundes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:389719E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 449/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 081/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Lucinéia Martins de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2012106231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Roberta Bitencourt Machado.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:01DAAA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Ademir Pedro Kautzmann, Prefeito Municipal em exercício de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 15 de fevereiro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

FELIPE DE OLIVEIRA SALLE para o cargo de Professor de Ciências - 20 H/S - 4ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 15 de fevereiro de 2022.

ADEMIR PEDRO KAUTZMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:B900F736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Ademir Pedro Kautzmann, Prefeito Municipal em exercício de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 15 de fevereiro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

MABEL TAIS DA ROSA DE MATTOS para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 15ª classificação;

ALANA FERNANDA BINELO BAPTISTA SOARES para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 16ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 15 de fevereiro de 2022.

ADEMIR PEDRO KAUTZMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:10567A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À CASA DE PASSAGEM MUNICIPAL**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **04/03/2022**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:B428E36B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA VOIP**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **07/03/20221**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 15 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:D9BDD119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2022
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2022
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2022.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 16 de março de 2022, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

PATRICIA STORCH FILIPPIN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:01D8F19D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 16 de março de 2022, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:

MONITOR DE ESCOLA
ALESSANDRA BRISSOW
ALEX SANDRO POTTIN
ALINE BARBARA SCHMELING WICHNIESKI
ANDREIA DIAS DA SILVA
ANEMARI SOARES DA COSTA PORTO
ANGELA MENDES BOFF
BARBARA SIQUEIRA
CAMILA RUVER VERCELINO
CARINA DOS SANTOS ROHDE
CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT
CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
CAUANE DE OLIVEIRA
DAIANE TAIS BAISCH
ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS
ELIZANDRO MENEGAZZI
FATIMA LEONILDA CORACINE
JAQUELINE NAREL STEIN
JULIANA TEIXEIRA
KARINE DOS ANJOS SOUZA
KATIUSSE TEIXEIRA CIOTTI
KETLIN ALMEIDA FERREIRA
LARISSA ECHE
LUCIANA SCHWERZ HULLER
LUCIANO GHIOTTO
LUIZA BARBARA GROSS
MARILIA FERNANDA AMARAL
MARIONE MATTE
MARITIA GUNSCH DOS SANTOS
NAIANA ANTUNES FEIL
NAIANE LAIS LEINDECKER

NICOLE GHISLENE GRAUNKE
PAOLA STEFANI FIGUEIRA
RAQUEL ALINE SILVA MACEDO BERNARDI
RENITA DORNEL DE ASSUNÇÃO
SAMARA VARGAS RUCKERT
SAMILE DOS SANTOS BUENO
SANDRA CAROLINA CARRÉ
TAINARA DUMKE MOURA
THAISSA MARIA DOS SANTOS SILVA
VIVIAN CAROLINE WILDNER
WILLIAN CAVALHEIRO DE JESUS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:96BC3B6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 207/2022 QUE NOMEOU LUCIARA SEVERO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº 235/2022.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 207/2022 QUE NOMEOU LUCIARA SEVERO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o Ato da portaria Nº 207/2022 de 04 de fevereiro de 2022 que nomeou LUCIARA SEVERO DA SILVA no cargo de Servente, tendo em vista a não apresentação do candidato no prazo de 10 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C9ED2E64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO (A)** no cargo de SERVENTE, classificado em 4º lugar, no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

SERVENTE

ELENIZA APARECIDA GIONGO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DAE72BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4462/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4462, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 092/1993,

DECRETA:

Art. 1º Com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 092/1993, ficam regulamentados os procedimentos administrativos que deverão ser seguidos no encaminhamento para aprovação e execução dos projetos de parcelamento do solo para fins urbanos.
Parágrafo Único: Antes da elaboração do projeto de loteamento, os interessados deverão solicitar ao Município, que defina as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamentos urbano e comunitário, apresentando requerimento e planta do imóvel contendo, pelo menos:
I – As divisas da gleba a ser loteada;
II – as curvas de nível à distância adequada, quando exigidas por lei estadual ou municipal;
III – a localização dos d´água;
IV – a localização dos bosques;
V – a localização das construções existentes;
VI – a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro;
VII – a indicação da localização das vias de comunicação;
VIII – a indicação das áreas livres;
IX – a indicação dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
X – o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina; e
XI – as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.

Art. 2º O Município deverá, através do setor técnico, responder o pedido de diretrizes indicando na planta que acompanha o pedido, de acordo com a legislação, inclusive a municipal, o que segue:
I – As ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário do município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem respeitas;
II – o traçado básico do sistema viário principal;
III – a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das áreas livres de uso público;
IV – as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;
V – a zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis.

Art. 3º Na protocolização do projeto de loteamento, será necessário:
I – análise do projeto de loteamento, verificando se está de acordo com as diretrizes fornecidas, e consequentemente com a legislação nacional, estadual e municipal;
II – emissão do laudo ou parecer técnico indicando a aprovação do projeto ou rejeição, e
III – decisão do Prefeito, pela aprovação ou rejeição do projeto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da protocolização do projeto.
Parágrafo Único: Poderá ser dado prazo de até 60 (sessenta) dias para o interessado ajustar o projeto de loteamento, caso não esteja de acordo com as diretrizes;

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:69F2C51A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2022
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0007/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para possível Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar, Projetos e Oficinas do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS e Casa de Passagem. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/02/2022 às 08:30 horas até o dia 03/03/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 03/03/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30 horas do dia 03/03/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA -
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:E8A6E292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0008/2022
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0008/2022, do tipo menor preço, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos para uso da Defesa Civil sendo: 01 (uma) motosserra e 01 (um) soprador. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/02/2022 às 08:30 horas até o dia 07/03/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 07/03/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 07/03/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA -
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:97E055BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Comunicamos que no dia **18 de fevereiro de 2022**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município Balneário Pinhal, sito na Avenida Itália n° 3100, às **09:30 horas**, em sessão pública, será realizada a Abertura das Propostas relativas ao Procedimento Licitatório n° 0011/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 0003/2022, que tem como objeto a Ampliação da EMEI Peixinho.

WILLIAM DA COSTA ALVES
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:F3A68DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - REFORMA E MELHORIAS DA CASA DO IDOSO.

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 03 de Março de 2022 **às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 32/22 – Tomada de Preços nº 002/22.** Para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra, sob regime de empreitada global, pelo menor preço global, para execução de obras para reforma e melhorias no prédio da CASA DO IDOSO. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 15 de Fevereiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:5CE33687

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2022 - CESSÃO ONEROSA DA FOLHA DE PAGAMENTO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 02 de Março de 2022 **às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 33/22 – Pregão Presencial nº 10/22,** com o objetivo de Cessão Onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 15 de Fevereiro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:A86BEC0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 2-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ED INFANTIL

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Professor de Educação Infantil, para contrato administrativo temporário.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor Educação Física e Educação Infantil, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2022, devendo apresentar-se para a posse:

Candidatos – Professor Educação Infantil	Classif.	Cargo	Turno	Carga Horária semanal
Marli de Fátima Fabro Gasperin	4°	Professor (a) de Educação Infantil	Vespertino e matutino	20 horas semanais

A convocação justifica-se pela renúncia à vaga por parte da candidata Daiane Santos de Oliveira, convocada através do Edital nº 4 do Processo Seletivo Simplificado 02-2022

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F1D14C46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata professor temporariamente.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.550, de 25 de janeiro de 2022, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 2-22, de 10 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Marli de Fátima Fabro Gasperin**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil, turno vespertino e matutino, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5C714E86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 21 de fevereiro a 02 de março de 2022, (10 dias), a servidora **Jociane de Souza Padilha,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde microárea 08, padrão 06.1, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:30A5F66F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, conforme pedido que integra esta portaria, a servidora Mara Lúcia de Avila Motta**,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, a contar da data do requerimento protocolado sob o nº 00099/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 09 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D765F7DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:
Art. 1° Conceder férias, no período de 14 a 23 de março de 2022, (10 dias), a servidora **Camila Betiolo de Oliveira,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 20 de novembro de 2020 a 11 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E9F8800E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL, CNPJ 24.121.321/0001-02

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL: ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA LATERAL DA ERS 122, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS (EGR).

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8666/93, ARTIGO 24, I

BOM PRINCÍPIO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2285350C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: UNA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 05.540.260/0001-73

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, EM TODAS AS SUAS FASES, DESDE O INGRESSO DO SERVIDOR NO QUADRO ATÉ A SUA APOSENTADORIA OU EXONERAÇÃO, INCLUINDO O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO DEPARTAMENTO. OS SERVIÇOS ABRANGEM DIAGNÓSTICO DE TODAS AS ROTINAS PERIÓDICAS DA ÁREA DESDE O DE INGRESSO NO QUADRO ATÉ A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO.

VALOR GLOBAL: R$ 17.520,00 (DEZEZSSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8666/93, ARTIGO 24, II

BOM PRINCÍPIO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:60EFE0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 051/2022
Em, 20 de janeiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulamentares, com abono de 10(dez) dias, para a servidora **Maria Dolores da Silva Gomes Leão**, Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Programas e de Assistência Social, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 25 de janeiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2022, retornando ao trabalho em 24 de fevereiro de 2022.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 20 de janeiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:88F04041

ADMINISTRAÇÃO
OFICIALIZA FÉRIAS REGULAMENTARES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 052/2022 Em, 24 de janeiro de 2022

OFICIALIZA FÉRIAS REGULAMENTARES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Oficializar o afastamento do Prefeito Municipal, Sr. Daniel Pereira de Almeida, por motivo de gozo de férias regulamentares correspondente ao período 2020/2021, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no seguinte período:

- De 25 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica convocado o Sr. Luis Ricardo dos Santos Vieira, Vice-Prefeito do Município, durante o período de férias do Prefeito Municipal, conforme especificado no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de janeiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7ADD45F5

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 053/2022
Em, 24 de janeiro de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 020/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de janeiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:64531C69

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 054/2022 Em, 24 de janeiro de 2022

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 018/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado

pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de janeiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F04E3421

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 055/2022
Em, 24 de janeiro de 2022

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 ao servidor **Márcio Silveira da Luz Silva**, (motorista) o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria Municipal de Administração, tais como: ficará a disposição para realizar serviços emergenciais, a critério da Secretaria de Administração, para realizar serviços emergenciais a critério da Secretaria, deslocamento urgente da Secretária e servidores e outros que se fizerem necessários.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 24 de janeiro de 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de janeiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AA970AC1

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 11/2022

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel) para o parque rodoviário, pelo sistema de registro de preços;

MODO DE DISPUTA: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.
Início de recebimento de documentação/propostas: 16/02/2022 - 09:00h
Limite para recebimento de documentação/propostas: 02/03/2022 - 14:30h
Abertura das propostas: 02/03/2022 - 14:30h
Início da sessão de disputa: 02/03/2022 - 15:30h
ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e retirada do Edital através do site *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*

Butiá, 16 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:24DFD6B1

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 10/2022

OBJETO: Contrataçao de serviços de arbitragem, pelo sistema de registro de preços

Início de recebimento de propostas: 15/02/2022 – 08:00h
Limite para recebimento de propostas: 25/02/2022 – 09:30h
Abertura das propostas: 25/02/2022 – 09:30h
Início da sessão de disputa: 25/02/2022 – 15:00h

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e a retirada do Edital nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DDFF6E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.270, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA REGINATO METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:
I – BENEFICIÁRIA: REGINATO METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av. Edgar Hoffmeister, 135 – bairro Industrial Norte – Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.804.535/0001-20.

II – OBJETO SOCIAL: Empresa voltada a fabricação de enfeites de metais para o mercado da moda, empresas de calçados, bolsas e acessórios.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: fazer com que a empresa amplie sua produção com isso incremente seu faturamento gerando mais renda, empregos e tributos.

IV - Cronograma de AMPLIAÇÃO: empreendimento com as atividades em Campo Bom, na Av. Edgar Hoffmeiater, 135, bairro Industrial Norte, pretendendo em 5 anos chegar a 82 (oitenta e dois) empregos.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

2022	2023	2024	2025	2026
73	75	79	80	82

VI – CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2022	2023	2024	2025	2026
R$ 20.500.000	R$22.200.000	R$23.600.000	R$24.800.000	R$26.000.000

ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária:

Auxílio para pagamento ¨MATERIAIS ELÉTRICOS¨ até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme inciso VI, do artigo 4º da Lei Municipal 2499, de 29/07/2003.
VII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

a) permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
b) submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
c) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos IV,V e VI artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do comprovante de pagamento mensal dispensado pela empresa requerente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal Da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5820EEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.272, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL DE CAMPO BOM, NAS CONDIÇÕES QUE DEFINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado, mediante processo licitatório, a doar os imóveis descritos nas matrículas imobiliárias nºs 30.048, 30.049, 30.050, 30.051, 30.052, 30.053, 30.054, 30.055, 30.056, 30.057, 30.058, 30.059, 30.060 e 30.061 para empreendedores privados que assumam os encargos, para implementação do Loteamento Parque Empresarial de Campo Bom.
Parágrafo único. Integram a presente lei, como se nela estivesse transcrito, os laudos da Comissão de Avaliação do Município referido no caput deste artigo e as Matrículas dos imóveis, com a transcrição dos bens.
Art. 2º. O Termo de Referência constante da Concorrência Pública determinará as condições e especificações necessárias para que as empresas interessadas no certame participem e se submetam ao cumprimento das exigências estabelecidas pelo Município de Campo Bom.
Art. 3º.Em não atendendo as condições resolutivas previstas no Termo de Referência do procedimento licitatório e no Termo de Doação com Encargos, haverá a reversão imediata do imóvel doado ao Município de Campo Bom.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:642F08E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA OS ARTIGOS 15, 19 E 24 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.606, DE 14 DE SETEMBRO DE 1994 (CÓDIGO DE POSTURAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 15 da Lei Municipal n.º 1.606, de 14 de setembro de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.15 -** Pela Notificação Preliminar, formulada por escrito, dar-se-á conhecimento ao infrator da providência ou medida que a ele incumbe, em razão da infração.*

***Parágrafo único**. Não atendido o disposto na Notificação Preliminar, proceder-se-á imediatamente à autuação pelo cometimento de infração."*

Art. 2º. O "caput" do artigo 19 da Lei Municipal nº 1.606, de 14 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art.19** - O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar defesa, contados da lavratura do auto de infração, e respectiva intimação.*
Parágrafo único. (...)"

Art. 3º. Fica inserido no artigo 24 da Lei Municipal n.º 1.606, de 14 de setembro de 1994, o inciso XXVI e parágrafo único com as seguintes redações:
***"Art.24.** É proibido nos logradouros públicos:*
***XXVI -** estacionar veículos, reboques, carretas ou similares, tracionados ou não, que contenham publicidade com fins comerciais de qualquer tipo de produto, serviço, marca ou estabelecimento.*
***Parágrafo único.** Não será considerado publicidade para aplicação do inciso XXVI deste artigo, quando a publicidade e/ou propaganda, utilizada no veículo ou na frota, for de identificação e padronização da empresa no regular exercício da sua atividade."*

Art. 4º. O artigo 25 da Lei Municipal n.º 1.606, de 14 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art.25 -** Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposto multa de no valor igual a 100 (cem) URMs, além da obrigação ao faltoso de cessar a atividade irregular e retornar à situação, quando for o caso, ao seu estado anterior."*

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BC122254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.274, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O QUADRO GERAL DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 4.127, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Ficam criados, no QUADRO DE CARGOS VINCULADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO, constantes da Lei Municipal n.º 4.127, de 18 de março de 2014, os seguintes cargos:

I – no grupo de CARGOS TÉCNICOS EFETIVOS, referidos no inciso I do artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.127, de 18 de março de 2014, mais 20 (vinte) cargos de Professor da Educação Infantil;
II – no grupo de CARGOS DE APOIO EFETIVOS referidos no inciso III do artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.127, de 18 de março de 2014, ficam criados mais 01 (um) cargo de Bibliotecário, 10 (dez) cargos de Auxiliar de Ensino e 10 (dez) cargos de Serviços de Cozinha;
III - no grupo de CARGOS EM COMISSÃO, E DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO referidos no inciso V do artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.127, de 18 de março de 2014, ficam criados mais 05 (cinco) cargos de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar e 01 (um) cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo B;
Art. 2º. Os cargos relacionados no art. 1º desta Lei ficam subordinados ao disposto no Estatuto Funcional dosServidores Municipais, e ao Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário financeiro provocado, constam do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A3472DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.275, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ACRESCENTA O §2º A REDAÇÃO DO ARTIGO 90 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.397, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Esta Lei acrescenta o §2º ao artigo 90 da Lei Municipal 2.397, de 30 de dezembro de 2002, que passará a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 90** A inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal é obrigatória, devendo ser promovida, separadamente, para cada terreno ou imóvel construído de que o contribuinte seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, mesmo que sejam beneficiados por imunidade ou isenção, não podendo ser unificados em caso de lotes vagos.*
***§1º -** Os imóveis com superfície superior a 600m² (seiscentos metros quadrados), que contarem com edificação que ocupe área igual ou inferior a 5% (cinco por cento) do todo, serão considerados como sem edificação.*
***§2º -** Não será aplicado o regramento do parágrafo anterior deste artigo quando o imóvel tem sua destinação predominantemente rural, em exploração extrativa-vegetal ou agrícola, comprovada através de laudo firmado por técnico da área agrícola, e do talonário de notas fiscais do proprietário."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito para o IPTU do exercício de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F2938AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.276, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O § 5º DO ART. 119 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.472/93, QUE DISPOE SOBRE A SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO BOM – IPASEM/CB E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O § 5º do artigo 119, da Lei Municipal nº. 1.472/93, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 119.....
.....
§ 5º*. O valor anual da taxa de administração será de 2% do valor total da remuneração de contribuição de todos servidores ativos vinculados ao RPPS, apurados no exercício financeiro anterior. "*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:314C288F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.278, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NOTADAMENTE ESTAÇÕES RÁDIO BASE (ERB) DO SISTEMA DE TELEFONIA CELULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. As instalações de infraestruturas e redes de telecomunicações em geral, dentro do perímetro territorial do Município de Campo Bom, ficam sujeitas, além da legislação federal e estadual pertinente, ao contido no regramento que define o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município, e ao disposto nesta Lei.
Art. 2º. É vedada a instalação de infraestruturas e redes de telecomunicações em geral, nos seguintes locais e situações:

I - em bens públicos municipais de uso especial e de uso comum do povo;
II - em áreas verdes, escolas, centros comunitários, centros culturais, museus, teatros, e equipamentos de interesse sociocultural e paisagístico;
III - nas zonas residenciais puras (zona residencial - ZR-1);
IV - a uma distância inferior a 100,00 (cem) metros da divisa de imóveis onde se situem hospitais, clínicas cirúrgicas e geriátricas, centros de saúde e assemelhados, centros de ensino de qualquer grau, creches e similares;
V - que coloque em risco a segurança de terceiros e de edificações vizinhas.

Art. 3º. A implantação de infraestruturas e redes de telecomunicações em geral, deverá observar os limites e prioridades estabelecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Art. 4º. A implantação de infraestruturas e redes de telecomunicações em geral não poderá desrespeitar as normas relativas à Zona de Proteção de Aeródromo, à Zona de Proteção de Heliponto, à Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea e à Zona de Proteção de Procedimentos de Navegação Aérea, editadas pelo Comando da Aeronáutica.

Art. 5º. Não estão sujeitos ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei:
I - a instalação de ERB móvel em caráter temporário ou provisório;
II - a instalação externa de ERB de pequeno porte que apresente dimensões físicas reduzidas de baixo impacto visual e que não dependa da construção civil de novas infraestruturas, tais como equipamentos camuflados ou harmonizados com estruturas já existentes, notadamente mini ERBs de tecnologia 4G e 5G.

Art. 6º. O licenciamento ambiental de infraestruturas e redes de telecomunicações observará o disposto nas Leis Municipais, Estaduais e Federais.

DA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES

Art. 7º. Para a instalação de infraestrutura de telecomunicações o interessado deverá solicitar inicialmente Certidão de Zoneamento que será fornecida pelo município, mediante requerimento encaminhado junto ao setor de protocolo (com cópia da matrícula atualizada do imóvel).

Art. 8º. Uma vez atestado a aptidão para implementação da infraestrutura de telecomunicações é obrigatório também a prévia apresentação ao Município, de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU).
Parágrafo Único. O pertinente requerimento deverá ser protocolado na Municipalidade, acompanhado do seguinte:
a) projeto arquitetônico da infraestrutura e instalações;
b) plantas de situação do terreno onde será instalado a infraestrutura, acompanhadas de comprovante de propriedade, locação ou comodato do mesmo, e, se for o caso, da ata da assembleia do condomínio, autorizando a instalação;
c) ART dos profissionais envolvidos;
d) detalhamento do sistema de proteção exemplificativamente, alambrado, muro ou similar, impeditivo do acesso de pessoas não autorizadas, a ser utilizado.

Art. 9º. Aprovado os documentos necessários à instalação da infraestrutura, o interessado, de sorte a obter o pertinente alvará, deverá complementar o expediente com o seguinte:
I - comprovante da contratação de seguro contra terceiros, em vigor;
II - comprovante de pagamento da taxa de instalação de Infraestrutura ou de rede de telecomunicações no valor de 1000 URMs.(Unidades de Referência Municipal).

Art. 10. O alvará de instalação de infraestrutura de telecomunicações deverá ser renovado a cada 10 anos, até o último dia útil do mês de janeiro.
Parágrafo Único. Para renovação do alvará de instalação da infraestrutura o interessado deverá apresentar comprovante de

pagamento da taxa de renovação que será de igual valor ao da taxa de instalação prevista no artigo 9º, item II.

Art. 11. O responsável pela instalação da infraestrutura de telecomunicações, deverá, em qualquer circunstância:
I - proceder a manutenção periódica das estruturas garantindo sua segurança das edificações vizinhas, da saúde e do bem estar das pessoas;
II - assumir toda e qualquer despesa decorrente de danos causados pela infraestrutura de telecomunicações à pessoas ou bens de terceiros.

Art. 12. Havendo em qualquer momento a comercialização da infraestrutura de telecomunicações deverá a atual empresa detentora encaminhar ao município novo pedido de licenciamento.

DA INSTALAÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (ERB)

Art. 13. Para o licenciamento da rede de telecomunicações e obtenção do alvará de instalação, o interessado deverá apresentar à Municipalidade os seguintes documentos:

I - autorização para compartilhamento da infraestrutura que receberá a rede de telecomunicações;
II - planta dos equipamentos de telecomunicações a serem instalados, acompanhado de pertinente ART;
III - comprovante da contratação de seguro contra terceiros, em vigor;
IV - laudo radiométrico medido firmado por profissional habilitado em radiações, acompanhado de pertinente ART;
V - comprovante de pagamento da taxa de instalação de Infraestrutura ou de rede de telecomunicações no valor de 1000 (mil) URMs (Unidades de Referência Municipal).

Art. 14. O alvará de instalação da rede de telecomunicações deverá ser renovado a cada ano, até o último dia útil do mês de janeiro.
Parágrafo Único. Para renovação do alvará de instalação da rede de telecomunicações o interessado deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de renovação que será de igual valor ao da taxa de instalação prevista no artigo 13, item V.

Art. 15. O responsável pelo sistema da rede de telecomunicações, deverá, em qualquer circunstância:
I - manter no local da respectiva instalação, em lugar que permita rápida leitura, placa de identificação contendo o nome da operadora responsável.
II - proceder a manutenção periódica das instalações e equipamentos anexos, garantindo a segurança das edificações vizinhas, da saúde e do bem estar das pessoas;
III - assumir toda e qualquer despesa decorrente de danos causados pelo sistema de rede de telecomunicações, a pessoas ou bens de terceiros.

DAS INFRAÇÕES

Art. 16. Constituem infrações ao disposto nesta Lei:
I - Instalar ou utilizar infraestrutura ou redes de telecomunicações sem os licenciamentos necessários e/ou vencidos;
II - Instalar ou utilizar infraestrutura ou redes de telecomunicações sem a devida segurança às edificações vizinhas, à saúde ou bem-estar das pessoas.
§ 1º Constatada qualquer das infrações contidas nos itens I e II, independentemente, e sem prejuizo de outras penalidades aplicáveis face a legislação federal e estadual, será multada em quantia igual ao valor de 1000 (mil) URMs (Unidades de Referência Municipal), e instada a sanar a irregularidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
§ 2º Desatendida a intimação no prazo especificado no parágrafo anterior, será lavrado novo auto de infração e imposta ao infrator, multa mensal de valor igual ao de 500 (quinhentas) URMs (Unidades de Referência Municipal), até a regularização do problema;
§ 3º Da autuação, o infrator poderá oferecer defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva ciência, ficando suspenso o recolhimento da multa, até decisão sobre o caso.
§ 4º A defesa será apreciada e julgada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do respectivo protocolo;
§ 5º Mantida a autuação, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do infrator;
§ 6º As multas impostas e não recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva imposição, ou da decisão condenatória definitiva, serão inscritas em Dívida Ativa.

Art. 17. As infraestruturas ou redes de telecomunicações que se encontrarem em operação na data da publicação desta Lei, deverão adaptar-se às respectivas disposições, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 18. No artigo 162 da Lei Municipal nº 2.397/2002 fica mantido o inciso VIII, com o seguinte teor:
"Art. 162. A taxa de licença para localização é devida para:
(...)
VIII - a instalação de sistemas de transmissão e/ou retransmissão de rádio, televisão, telefonia e similares."
Art. 19. No artigo 167 da Lei Municipal nº 2.397/2002 fica mantido o parágrafo 6º, com o seguinte teor:
"Art. 167. A taxa de licença para localização será recolhida de uma só vez, antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município.
(...)
§ 6º A taxa de instalação de Infraestrutura ou de de rede de telecomunicações é fixada em valor igual ao de 1.000 (um mil) URMs (Unidades de Referência Municipal)."
Art. 20. Fica revogada a Lei Municipal 2.728, de 07 de dezembro de 2004.
Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação, regulamentando-a o Poder Executivo, por Decreto, no que se fizer necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E5FA15F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja Registro de preços para aquisição de água mineral, foi retificado, as demais cláusulas permanecem inalteradas. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Licitações**.**

Campo Bom, 14 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9DDE22E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 02 de março de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE,

www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços na aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9448211F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 103/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **ADÉLIS LUNKES**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5C316245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 104/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **ROSELAINE DE FÁTIMA RESCHKE**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:48D7FD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 105/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, o Professor **CLARIMUNDO HEIN**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4E069318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 106/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **JANETE WEIS BRESCH**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:093BBBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 107/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **RITIÉLI MACIEL GUIMARÃES PINTO**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B94B414B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 108/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, o Professor **ADAIR ANTONIO ZIDEK**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BB248896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 109/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **NEIVA ROYER** (2ª Nomeação, matrícula 1578/6), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8B8A06A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 110/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **PATRÍCIA SCHEIN** (1ª Nomeação, matrícula 1294/7), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B0F9759E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 111/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **PATRÍCIA SCHEIN** (2ª Nomeação, matrícula 1577/6), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D24F9235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 112/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **LIRIA ANA ARENHARDT**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CF911968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 113/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **ROSANE GOULART**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:78097AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 115/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a professora **SIMONE CRISTINA MOMBACH**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:684130D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 116/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **MIRIAN FENNER JUSTEN** (1ª Nomeação, matrícula 1324/2), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:544EBE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 117/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **MIRIAN FENNER JUSTEN** (2ª Nomeação, matrícula 1410/9), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:62AA3DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 118/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a professora **JOCIELI CRISTINA ALVES DE LIMA**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:44C4009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 119/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **FERNANDA ANDRÉIA MÖLLMANN** (1ª Nomeação, matrícula 669/6), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FE026D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 120/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **FERNANDA ANDRÉIA MÖLLMANN** (2ª Nomeação, matrícula 899/0), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5A43E89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 121/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI** (1ª Nomeação, matrícula 160/0), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:43250077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 122/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **ROSANE TERESINHA BECKER KOTOWSKI** (2ª Nomeação, matrícula 1510/5), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4EB96D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 123/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a Professora **ELIANE LORETE WILHELM** (1ª Nomeação, matrícula 1174/6), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B561E660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 124/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a professora **MIRTES MAGALI HORN**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 23 (vinte e três) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria Nº073/2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CB879581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 125/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a professora **CAROLAINE SCHREDER**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 14 (quatorze) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria Nº074/2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:100D5ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 126/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, a professora **DÉBORA ADRIANA SPOHR HENTZ**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0235B7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 127/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 16 fevereiro de 2022, o Professor **VOLMIR MENZEL**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsto na alínea "b", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0CA7FCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 128/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de duas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **TAMARA REGINA SPIES**, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR do Município de Cândido Godói, como substituta, durante o afastamento, por razões de Licença Gestante, da titular LUANA REGINA THUM.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de Fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3AE5B9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.883/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata**JULIANE ISABEL HOFFMANN PIES,**05º colocada para a vaga de**PROFESSORA III – LÍNGUA PORTUGUESA,**para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.883/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação:02 (dois) dias úteisa partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 15 de Fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2C757A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata**ANDREIA ECKHARDT,**14º colocada para a vaga de**PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,**para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação:02 (dois) dias úteisa partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 15 de Fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CD82CDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, de conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013.Data de recebimento dos envelopes ATÉ 10/03/2022.
Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS, Rua Liberato Salzano, 387.Data de abertura: 11/03/2022, às 9h.
O Edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, 35481205; e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 15/02/2022.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:12A59CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CLAUDINARA JACOBY,** 17º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 15 de Fevereiro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6AA466F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade a licitação para Aluguel de pavilhão (edifício) para atendimento da Casa do Cadastro Único para Programas Federais, gestão da Secretaria de Assistência e Inclusão Social - SAIS. Com a empresa **PUGEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.300.157/0001-03, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 15 de fevereiro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D0C7863F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal, Valmor Jose Capeletti, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, considerando a aprovação e classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado, RESOLVE:
1)**CONVOCAR** o candidato aprovado no referido certame (EDITAL nº 02/2021), no prazo de até 08 (oito) dias, iniciando em 15 de fevereiro de 2022 para apresentação de documentos pessoais, certidões e laudos de exames médicos com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL	CARGO
Gildane Brizolla da Silva Alexandre	5º lugar	002/2021	Monitor de escola

2)O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convoca-la para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
3) Se o candidato não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocados outros candidatos, conforme previsto no Edital nº 002/2021.
4) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande/RS, 14 de fevereiro de 2022.

VALMOR JOSÉ CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:45EBC0D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2022

NOMEIA PROFESSORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA os seguintes professores: ALINE SERENA SPIES, aprovada em 11º lugar, TAIS CRISTIANE GARCIA FREY, aprovada em 12º lugar, e ROSANA INES LAUERMANN DE BRUM, aprovada em 13º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:67668986

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **ALINE TAMPKE DOMBROWSKI,** para o cargo de **Professor de Matemática – Área II**, conforme Portaria de nomeação n.º 051/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:DABFE71A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2022

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: ANGELA CARLISE DE OLIVEIRA FERREIRA DA CRUZ, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA III, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:9CA92024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2022

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **BRUNA BERRES HARTMANN,** para o cargo de **Professor de Língua Inglesa – Área III**, conforme Portaria de nomeação n.º 050/2022, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:799F4F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 25/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018**, com Edital nº 001/2018, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 21 de janeiro de 2019 e prorrogado pelo Edital nº 008 de 20 de janeiro de 2021, para assumirem o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2018.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Professor de Educação Infantil, com licenciatura plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério	Nair Salete Teixeira

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 16 de fevereiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:D7BFED69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

RETIFICAÇÃO: Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Charrua, o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, para eventual contratação por prazo determinado de almoxarife; auxiliar em saúde bucal; professor com habilitação de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério, com domínio pleno da Língua Kaingáng; e, farmacêutico, com inscrições entre os dias **16 a 18, e 21 a 23 de fevereiro de 2022**. O processo seletivo realizar-se-á mediante análise de currículos. Maiores informações junto à Prefeitura, em horário de expediente, pelo fone (54) 3398-1065 e em www.charrua.rs.gov.br, conforme retificação do edital.

Charrua/RS, em 14 de fevereiro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:C4B336E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2022 – AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA – NOVA DATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2022 – AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA – NOVA DATA
Objeto: Aquisição de bebedouros, refrigeradores e purificadores de água para as Secretarias da Administração Pública do município de Coronel Bicaco/RS. A nova data será no dia 16 de março de 2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 15 de fevereiro de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:266F724D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 03/2022 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 03/2022 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED
Objeto: Fica suspensa a sessão de abertura de envelopes para contratação de empresa especializada para realizar aquisição de luminárias LED para manutenção da iluminação pública municipal do município de Coronel Bicaco/RS, por solicitação de pedido de impugnação do edital pela empresa FML Tecnologia Led.

Coronel Bicaco, 15 de fevereiro de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:8E4AEC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita de Cotiporã em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 006/2022, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor de Ciências da Natureza (20h), carga horária semanal. As inscrições serão recebidas no período de 16 a 22 de fevereiro de 2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 15 de fevereiro de 2022.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EF7DA697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E INMETRO DESTINADOS PARA A FROTA MUNICIPAL S, ESTÁ SUSPENSA EM VIRTUDE ALTERAÇÕES NO EDITAL. APÓS SEREM REALIZADAS AS REFERIDAS ALTERAÇÕES, O AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL SERÁ REPUBLICADO COM UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:38E6E674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade*Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o*registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da rede de ensino municipal.*Modo de Disputa:**Aberto**. Critério de Julgamento:**Menor preço unitário.**Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas:**no dia 07 de março de 2022 às 08:30 horas.**Certame e Edital:https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 15 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3A02A19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de 02 (dois) veículos zero km, com capacidade mínima para 7 (sete) passageiros, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde – Convênio FPE – 2365/2021 e Port. SES Nº 319/2021 – EP 66.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 08 de março de 2022 às 14:00 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 15 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B1FCB249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2022

O município de Crissiumal comunica aos interessados que o Edital Modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de serviços de horas de máquinas para manutenção e recuperação das estradas do município*, *foi **CANCELADO**,* nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Crissiumal, 15 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:671DEE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 045/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Extrato de Edital n.º 045/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.272/2021, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Professor de Artes (18h), 01 Professor de Anos Iniciais (20 horas), 01 Professor de Geografia (16 horas), 01 Professor de Língua Portuguesa (16 horas), 01 Professor de Educação Física (22h) e 01 Professor de Educação Física (18h) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2.022, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 15 de fevereiro de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4A6B7996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

Contrato Nº 27/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COOP. ATIV. AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS PACTO FONTE NOVA
Valor: R$ 59.850,36
Vigência: Início 15/02/22 Término: 31/12/22
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 1/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

_____

Crissiumal, 15 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:54E57BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

Contrato Nº 25/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ADELAR ROOS
Valor: R$ 8.240,93
Vigência: Início 15/02/22 Término: 31/12/22
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 1/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

____

Crissiumal, 15 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7A8C38E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

Contrato Nº 23/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DANIELE KARINE SCHILLING
Valor: R$ 21.168,00
Vigência: Início 14/02/22Término: 31/12/22
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 1/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

_____

Crissiumal, 14 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:33EACFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

Contrato Nº 26/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LEIA CRISTINA COLLING
Valor: R$ 6.831,50
Vigência: Início 15/02/22Término: 31/12/22
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 1/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

_____

Crissiumal, 15 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5904747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

Contrato Nº 24/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.
Valor: R$ 41.519,30
Vigência: Início 14/02/22Término: 31/12/22
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 1/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

_____

Crissiumal, 14 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A46A7D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 126/2021. Tomada de Preços nº 05/2021. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ nº 36.138.577/0001-01. Objeto: Fica ajustada entre as partes a supressão de valor ao contrato supracitado devido alguns itens não serem necessários conforme Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária. Valor Suprimido: R$ 3.149,51 (três mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 11/02/2022.

Derrubadas/RS, 11 de Fevereiro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:305B4C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 126/2021. Tomada de Preços nº 05/2021. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ nº 36.138.577/0001-01. Objeto: Fica ajustado entre as partes o acréscimo de itens ao contrato supracitado conforme Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária. Valor: R$ 3.043,68 (três mil e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 14/02/2022.

Derrubadas/RS, 14 de Fevereiro de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:1ED4083C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **ALFEU ABEL FORMENTINI,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **02 de Março de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço, nº. 05/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 15 de Fevereiro de 2022.

ALFEU ABEL FORMENTINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:D12CA3F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.782.733/0001-49 – Contrato Administrativo nº 056/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais não adquiridos no pregão eletrônico nº 65/2021 – Valor R$ 102,00 – Assinatura: 11/02/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:7DA3983F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 para Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos não adquiridos nos pregões 65/2021 e 04/2022. A abertura da licitação será às 09h do dia 28 de fevereiro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:21A29E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 06/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **LICENÇAS DE SOFTWARE (VITALÍCIAS)**, para suprir as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **04-03-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **04-03-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 15-02-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:7B3AEF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 020/2021.
Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022.
Objeto: Aquisição de materiais de construção de forma parcelada para as diversas Secretarias Municipais de Entre Rios do Sul-RS.

Empresa: Fabiano André da Silva.
CNPJ nº 28.139.630/0001-60
Valor total registrado: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)

Empresa: Ferragem Campinas Ltda - EPP
CNPJ nº 88.441.050/0001-55
Valor total registrado: R$ 75.106,38 (setenta e cinco mil e cento e seis reais e trinta e oito centavos)
Obs.: Suprime do valor total registrado os itens 18, 19 e 30.

Empresa: Francisco Sabaranski
CNPJ nº 06.863.702/0001-85
Valor total registrado: R$ 122.299,05 (Cento e vinte e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

Empresa: Indústria e Comércio de Madeiras Zurawski Ltda
CNPJ nº 93.407.245/0001-19
Valor total registrado: R$ 26.830,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e trinta reais)

Empresa: Mepar Madeireira e Artefatos de Cimento Ltda
CNPJ nº 02.050.158/0001-00
Valor total registrado: R$ 169.200,00 (Cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)

Entre Rios do Sul-RS, 10 de fevereiro de 2022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:21EAD5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº. 023/2022

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO - 40h – 2ª Chamada
NOME CLASSIFICAÇÃO
1 – Jessica da Rocha Cogo 2º Lugar
2 – Fulvio Demoliner 3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e no https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia e com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 15 de Fevereiro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:62BE2DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 PROCESSO Nº 26/2022.

CONTRATADA: RETIFICA L.C

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: REFORMA DO MOTOR DO CAMINHÃO IVECO DAILY DA SECRETARIA DE OBRAS

VALOR TOTAL: R$ 15.805,20 (quinze mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO: 90 DIAS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7FEB8995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 056/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora ROSANE RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1513, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora SOLANGE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1991 na Função Gratificada Padrão 3 – Assessor de Rouparia Noturna, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 07/02/2022 a 21/02/2022.
Memorando: 2022006428

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 07 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:033BCBC1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 057/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora **THAIS DA SILVA LUTZ**, matrícula n.º 3177, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 07/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 108/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA, que tem por objetivo Jornal diário de grande circulação, vinculado a Tomada de Preços 43/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 074/2019.
Memorando: 2022005218

Esteio, 07 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1EC4644A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 058/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, matrícula n.º 2878, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 07/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 05/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ENGENHO INFORMÁTICA LTDA que tem por objetivo Aquisição de módulo de segurança e medicina do trabalho com implantação, atualização de software técnico, vinculado ao INEX 01/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º 03/2018.
Memorando: 2022006813

Esteio, 09 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DC14618F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 059/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 07/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50052/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA que tem por objetivo fornecimento de gases medicinais, vinculado ao PE 015/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 017/2021.
Memorando: 2022006811

Esteio, 09 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:610758E8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 060/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GILBERTO LUIZ LOEF, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 07/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50196/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NEFROCOR SERVIÇOS EM NEFROLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA que tem por objetivo fornecimento Serviços especializados de substituição de função renal em pacientes crônicos e em paciente agudos portadores de Insuficiência Renal Aguda através de Hemodiálise., vinculado a DL 109/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 212/2021.

Memorando: 2022006810

Esteio, 09 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5CDE0F7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1182/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauren Dall Agnol Boni, Arquiteto, matrícula nº 31650, Estatutário, Gratificação de Responsabilidade Técnica, a partir de 03.11.2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 6327/2016.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52C7B04C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1183/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauren Dall Agnol Boni, Arquiteto, matrícula nº 31650, Estatutário, adicional de incentivo no percentual de 25%, a partir de 03.11.2021, em conformidade com a Lei Municipal n° 6.654/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:07891D98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1184/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Renilda Machado Dutra, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3195, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14.02.2022 a 25.02.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9FE05E07

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1185/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Andreia Diemer C Luz dos Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4947, à Licença Prêmio referente ao período de 29/05/2015 à 02/01/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:394F2B5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1186/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50536, 10 (dez) dias de férias restantes, conforme Portaria nº1178/2022, a partir de 31.01.2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29AA8B3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1187/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Elisangela Ferreira Winck, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41108, à Licença Prêmio referente ao período de 02/06/2015 à 02/01/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33E1E1C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1188/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Aline Souza dos Santos, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 31654, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14.02.2022 a 04.03.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C10782D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1189/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Bruno Souza Sarturi, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31377, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Elisangela Alves, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30832, durante seu afastamento por licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/02/2022 a 15/02/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C2F1700E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1190/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Severo, Professor Educação Infantil 30 Hs, Estatutário, matrícula nº 41919, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/12/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1539E592

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1191/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/12/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3ACA627B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1192/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/02/2022 até 16/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6A28B3AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1193/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2022 até 11/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B87BA443

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1194/202

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilan de Carvalho Moreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4593, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2022 até 11/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:57287A41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1195/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Bertoni Andrade, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/02/2022 até 15/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C85B667

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1196/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neuza Barbosa Michel, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3869 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/02/2022 até 11/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C5FDECC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1197/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Fábia Roseane Almeida da Silva, matrícula nº 46768, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Ivana Eliza Ferreira, matrícula nº 4448, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 019/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MAC Servicos Educacionais LTDA, que tem por objeto a

contratação de empresa especializada para prestar consultoria e assessoramento pedagógico ao desenvolvimento do projeto de ensino bilíngue para professores e alunos das EMEI's - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, oriunda do processo administrativo nº 047/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B384C00D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1198/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Priscila Souza Bandeira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31186, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0996/2022, no período de 10/02/2022 até 12/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:702C7422

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1199/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemeri Rodrigues Goncalves, Professor, Estatutário, matrícula nº 40381 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2022 até 09/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D6B23E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1200/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31246, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1108/2022, no período de 09/02/2022 até 13/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:39BF2BED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1201/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Dias Garcia, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47015, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/02/2022 a 13/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9B13FDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1202/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 0418/2022, no período de 07/02/2022 até 11/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1EF64624

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1204/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geovana Kirchhof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/02/2022 até 15/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B77047C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1203/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Alves, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrículas nº 30832, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2022 até 15/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:410A1647

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1205/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Karine Cristina Ferrioli Guilherme, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31574, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida

pela Portaria 1017/2022, no período de 14/02/2022 até 18/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:427FFB52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1206/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1010/2022, no período de 14/02/2022 até 18/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6898D7DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1207/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47248, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado a Unidade de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02.02.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5F817DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1208/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilan de Carvalho Moreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4593, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1194/2022, no período de 12/02/2022 até 16/02/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A517488

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1209/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Fernandes Rodrigues, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula n°30438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/02/2022 até 18/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D1642B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1210/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2022 até 18/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F9337FF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1211/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Guimaraes da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/02/2022 até 17/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:800E8E18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1212/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, matrícula nº 7159, Estatutário,, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2022 até 18/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B1888D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1213/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7502/2021, que cancelou para Graziela

Oliveira Neto da Rosa, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41178, licença para desempenho de mandato classista, a partir de 06.12.2021, com base no art. 146 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8419E9B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1214/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°8037/2021, que enquadrou no Nível III a servidora Graziela Oliveira Neto da Rosa, Professor Área I 20H, matrícula nº 47482, a partir de 20.12.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F609864

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1215/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°0970/2022, que enquadrou no Nível IV a servidora Graziela Oliveira Neto da Rosa, Professor Área I 20H / Professor de Educação Infantil, matrículas nº 47482 e 41178, a partir de 01/02/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7165DCAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
ALTERA DATA DE SESSÃO PÚBLICA CONFORME SEGUE
O Município de Fagundes Varela torna público alteração da data de sessão publica, a qual foi publicada em equívoco na data de 15/02/2022, de Contratação de empresa habilitada para prestação de atendimentos clínicos e pedagógicos para pacientes portadores de deficiência física e/ou mental, realizado por equipe multiprofissional de acordo com a demanda de cada paciente, nas áreas de neurologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, pedagogia, oficinas, entre outras. **ONDE SE LÊ: Sessão Pública:24/02/2022 - LEIA-SE 25/02/2022 ás 09 horas**. O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:7CA68B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 081/2021
CONTRATADA: BR CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº .08.808.555/0001-76
Objeto: Prorroga o prazo para execução da obra, objeto do contrato principal, para mais 45 (QUARENTA E CINCO) dias a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Fagundes Varela, 15 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D93142EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVOnº 01a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021
Processo Administrativo Nº 087/2021 - Pregão Presencial Nº 005/2021
Fornecedor:COMERCIO DE GAS FAVERO LTDA EPP, CNPJ: 91.601.211/0001-35
ObjetoAjusta valores em função do aumento do preço do Gás de Cozinha no percentual de 21,5%, passado a vigorar o produto com o valor de R$ 213,84 a unidade (botija de 45 Kg). Data: 14/02/2022.

Fagundes Varela, 14 de fevereiro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0F1FE3A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOTOR DO VEÍCULO VOLARE W8 FLY PLACAS IVK-6128**,Sendo a data de abertura das propostas no dia 03/03/2022 às 09h30min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:92323289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS; **VALOR TOTAL:** R$ 27.346,25; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso I; **CONTRATADA:** MECÂNICA LITWIN & VANELLI LTDA; **CNPJ:** 20.364.821/0001-14; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 11 de fevereiro de 2022 a 10 de abril de 2023.

Floriano Peixoto, RS, 15 de fevereiro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9FC48398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA 01.2022

Chamada Pública Nº 01/2022 – Torno público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O recebimento e abertura das propostas será exclusivamente às 09:00h do dia 10 de março de 2022, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. João Isidoro, 222. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima ou solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 15 de fevereiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:967CE601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, conforme segue:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
028	KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA	1º
038	JEFFERSON BACK PAIVA	2º
005	MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	3º

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
037	MARTA ELENA PIVOTO GOMES	1º
039	LÚCIA VIDOR	2º

Glorinha, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:0FCDC97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2186/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, conforme autorização na Lei Municipal n° 2186/2022, com resultado homologado pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 01/2019 – Educação, conforme segue:

Cargo: Atendente de Educação		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1297807	LARINE RODRIGUES MARTINS	6º
1305515	PÂMELA BEATRIZ MUNIZ DA SILVA	7º
1301101	JULIANA CONSUL BRAGA	8º
1301046	ADRIANA ZILIO	9º
1298360	MÁRCIA DE ANDRADE BIHENCK	10º

Glorinha, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:A25B44CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, conforme segue:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICOPEDAGOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
033	ANA PAULA SOARES FLORES	1º

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA – GEOGRAFIA		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
017	MARCELO SILVEIRA SCHMIDT	1º

Glorinha, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:EE6373E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2186/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, conforme autorização na Lei Municipal n° 2186/2022, com resultado homologado pelo Edital n° 014/2019 do Concurso Público 01/2019 – Educação, conforme segue:

Cargo: Especialista em Educação – Orientador Educacional		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1304441	VIVIANE OTTO DA SILVA	1º

Cargo: Professor de Ensino Fundamental por Disciplina – Ciências		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1303548	PAULA FABIANA PINHEIRO	2º

Glorinha, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:E5EEBD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2186/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, conforme autorização na Lei Municipal n° 2186/2021, com resultado homologado pelo Edital n° 011/2019 do Concurso Público 02/2019, conforme segue:

Cargo: Merendeiro Escolar		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1300190	CRISTINA DIAS MACHADO	7º

Glorinha, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:933BCEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 14

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação e com resultados homologados pelo Edital nº 14/2019 – Educação, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, por telefone ou e-mail, junto ao Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1036/2008, 1037/2008 e 1.504/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivos Planos de Carreira.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.5 do capítulo XI do Edital de Concurso n° 01/2019 – Educação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Inscrição	Colocação
MARISTELA ADAM DA SILVA	1304053	14º
CAREN LETÍCIA BRUM DA SILVA	1298700	15º
TENILLE DIAS NOZARI	1298130	16º
KARINE DA SILVA	1298107	17º

Glorinha, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:91526D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para **CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA (NO TREVO DA ERS-30 COM A RUA HILÁRIO NUNES E AVENIDA MACIEL NETO),** incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global. CONTRATO GIGOV/PO 212/2022 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CR MDR 891679/2019. Abertura dia **03/03/2022** às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura.
Editais e anexos, disponíveis em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:C988A6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - PORTARIA N° 626/2022 – NOMEIA PREGOEIROS

P O R T A R I A Nº 626/2022

NOMEIA PREGOEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02,

R E S O L V E:

Nomear os servidores para Pregoeiro, conforme Lei Municipal nº 2331/2008, pelo período de 09 de fevereiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2023, sendo composta pelos seguintes integrantes:

Pregoeiros:
Ademir Santana da Silva
Ana Caroline Lemos Allama
Andrea Strohmeier Ribeiro
Cristiano Antonio Moraes Machado
Cristiano Beck Domingues
Fernanda Kubiak
Filipe Cattani Ghisio
Henrique Gonçalves Beck
Marcelo Gregório de Sá Verlindo
Patricia Velho Souza
Tatiana Bandeira Delgado
Tiago Dablo Correa
Virginia de Oliveira da Rosa
Vitor Paulo Paixão Alves

Fica revogada a Portaria nº 536/2022, entrando em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:86238461

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICON° 008/2022

O Município de Guaíba/RS comunica a que está aberta a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: **contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte esolução completa de equipamentos para atender o município de Guaíba/RS,cujas especificações detalhadas se encontram no ANEXOI – TERMO DE REFERÊNCIA**, que acompanha este edital**.Abertura da sessão às 14 horas do dia 28/02/2022, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones **(51) 3480 7000 ramal 3052** ou pelo ***e-mail***: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:31B18BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
MEMORANDO: Nº 780/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para a manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados.
Fornecedores:
Jurinic & Cia Ltda – CNPJ nº 90.621.194/0001-35, localizada na Rua Boa Vista, 484, centro, Guarani das Missões/RS. Valor: R$ 41.118,02 (quarenta e um mil e cento e dezoito reais e dois centavos).
Andrzejewski & Cia Ltda – CNPJ nº 94.758.752/0001-60, localizada na Rua Santa Rosa, 656, Centro, Guarani das Missões/RS. Valor: R$ 6.675,27 (seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Cooperativa Mista São Luiz Ltda – CNPJ nº98.338.072/0107-04, localizada na Rua Boa Vista, Centro, Guarani das Missões/RS. Valor: R$ 4.696,20 (quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Valor total: R$ 52.489,49 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 31/01/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FB98FC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
MEMORANDO: Nº 011/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de peças para a manutenção da Retroescavadeira Randon RK 406, da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura.
Fornecedor: Vielmáquinas Comercio e Serviços Ltda – CNPJ nº 14.016.902/0001-20, localizada na Rua Delfim Moreira da Costa Ribeiro, Bairro Bela Vista, 187 D, Chapecó/SC.
Valor total: R$ 6.740,00 (seis mil e setecentos e quarenta reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 27/01/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BDCCFE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
MEMORANDO: Nº 017/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar
Fornecedores:
Jurinic & Cia Ltda – CNPJ nº 90.621.194/0001-35, localizada na Rua Boa Vista, 484, centro, Guarani das Missões/RS. Valor: R$ 2.884,62 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Cooperativa Mista São Luiz Ltda – CNPJ nº98.338.072/0107-04, localizada na Rua Boa Vista, Centro, Guarani das Missões/RS. Valor: R$ 1.062,68 (hum mil e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Janice Poczwardowski – ME – CNPJ nº 02.425.425/0001-78, localizada na Avenida Castelo Branco, 1370, Centro, Guarani das Missões/RS. Valor: R$ 9.305.10 (nove mil e trezentos e cinco reais e dez centavos).
Valor total: R$ 13.252,40 (treze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 08/02/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BD3AFC84

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO: Nº 623/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e material para a prevenção de saúde bucal.
Fornecedores:
Odontomedi – Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº06.194.440/0001-03, localizada à Avenida Luiz Antônio Faedo, 1612, Industrial, Francisco Beltrão/PR. Valor: R$ 4.199,88 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dentally Materiais e Equipamentos Odontologicos Ltda – ME – CNPJ nº07.832.100/0001-23, localizada à Avenida Borges de Medeiros, 716, Sala 01, Centro, Santa Rosa/RS. Valor R$ 6.219,68 (seis mil e duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).
Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda – CNPJ nº 01.735.549/0001-97, localizada à Rua Santo Antônio, 247, Porto Alegre/RS. Valor: R$ 5.011,00 (cinco mil e onze reais).
Dinamo Express Indústria e Comércio Ltda – ME – CNPJ nº 04.267.668/0001-50, localizada a Rua Minas Gerais, 220, Campo Pequeno, Colombo/PR. Valor R$ 23.336,00 (vinte e três mil e trezentos e trinta e seis reais).
Valor total: R$ 38.766,56 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 10/02/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:184447C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
CONTRATADA: **FUNILARIA HARMONIA EIRELI**
CNPJ: 07.345.149/0001-51
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO TELHADO E NOS EXAUSTORES EÓLICOS DO GINÁSIO MUNICIPAL EDGAR ROBERTO FINK.
VALOR: R$ 5.600,00
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 16 de fevereiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:D3D37882

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
CONTRATADA: **L. L. LOTTERMANN & CIA LTDA**
CNPJ: 13.374.136/0001-03
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE DANÇAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, POR HORA, DE FORMA ESTIMADA, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A MARÇO DE 2022
VALOR TOTAL: R$ 5.355,00
DATA DE EMISSÃO: 11/02/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 16 de fevereiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:549EBC89

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022
CONTRATADO: **L. L. LOTTERMANN & CIA LTDA**
CNPJ: 13.374.136/0001-03
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE DANÇAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, POR HORA, DE FORMA ESTIMADA, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A MARÇO DE 2022
DATA DE EMISSÃO: 14/02/2022
VALOR: R$ 5.355,00
VIGÊNCIA: 14/02/2022 A 31/03/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022

Harmonia/RS, 16 de fevereiro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:8D072FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
CONTRATADA: **MILLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: 02.331.591/0001-05
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ESGOTO PLUVIAL NA RUA 25 DE JULHO.
VALOR: R$ 10.810,00
DATA DE EMISSÃO: 11/12/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 16 de fevereiro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:277DE86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Contrato Administrativo nº 010/2022; Contratada: JANETE XAVIER DA CRUZ; objeto: Contratação de Monitor de Escola; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 15/02/2022; Valor mensal: R$ 1.051,31 (Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 15 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B65FD814

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:
Contrato Administrativo nº 011/2022; Contratada: THAIS CONCOLATTO; objeto: Contratação de Monitor de Escola; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 15/02/2022; Valor mensal: R$ 1.051,31 (Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 15 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:615235DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3690-0	Cristina Leticia Rugini	11/02/2022	01	Walter Richard Nehls – 17707
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	11/02/2022	01	Taigoara Garbin – 30224
854-0	Maria Ivanete Oliveira Klipel	09/02/2022	15	Roberto Gallego Terrazas - 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A5D7EB25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Contrato Administrativo nº 012/2022; Contratada: SONIA GALVAN; objeto: Contratação de Professor ensino fundamental, com habilitação específica, em Artes; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 15/02/2022; Valor mensal: R$ 1.982,94 (Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 15 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B831B153

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de fevereiro de 2022:

Contrato Administrativo nº 013/2022; Contratada: JÉSSICA FLESCH; objeto: Contratação de Professor ensino fundamental com habilitação específica em Educação Física; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 15/02/2022; Valor mensal: R$ 1.982,94 (Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 15 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:9D2C0DA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3852-0	**Irineu Mendes de Lima**	10	10	24/07/2020 à 23/07/2021	14/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 14/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:8CD32466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
009250	Auxiliar de Ensino	Thais Janaine Kuhn	41
012109	Auxiliar de Ensino	Suzani Silveira do Amaral	42
013398	Motorista	Vagner da Silva Loureiro	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7AB7B800

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 006-2022 – Processo 019-2022, para fins de contratação da empresa **PLANALTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 36.923.979/0001-17, para fins de construção de muro junto ao parque de rodeios da Hípica de propriedade do Município, pelo valor total de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 027-2022.

Ibirubá - RS, 15 de fevereiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:ADE8E0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.998, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.998, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R$ 7.655.250,22".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 7.655.250,22 (sete milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1115	OBRAS E INSTALACOES	R$ 7.500.000,01
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 7.500.000,01**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701		**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1094	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1094	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1094	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1094	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.250,21
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 155.250,21**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 7.655.250,22**

Art. 2º Servirão de recursos :
a) o valor de R$ 155.250,21, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1094 - EDUCACAO AMBIENTAL - FUNASA - 839435/16;
b) o valor de R$ 7.500.000,01, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1115 - CONVÊNIO DAER Nº AJ/CN/02/21 - 1115;
TOTAL R$ 7.655.250,22
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:35794EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 PROCESSO Nº 35/2022 - EDITAL Nº 10/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO, para as Secretarias Municipais, às 8:30 horas do dia 03 de março do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:65FF6913

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº02/2022 PROCESSO Nº 16/2022- EDITAL Nº 06/2022 SRP Nº 03/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, sendo a empresa vencedora COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AC FREITAS EIRELI -FILIAL, CNPJ Nº 30.859.844/0002-34, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 2.545.420,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Independência, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:633B29A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O Município de Iraí torna público que **08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2022, referente à contratação de empresa para realização de transporte, conforme lei 3.287 de 28 de janeiro de 2022.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FC332115

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 912271/2021/ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029957/2021** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 03 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F0ED2813

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 912318/2021 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 028149/2021**através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 04 DE MARÇO DE 2022, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:832D7B03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de IRAI - RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA REFERENTE AO CONVENIO MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 913190/2021 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E MUNICIPIO DE IRAI – RS – PLATAFORMA + BRASIL Nº 029419/2021** do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site, dia 04 DE MARÇO DE 2022, com início às 14:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: 5537451288; email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:737F510A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 02/2022, Processo Administrativo nº 08.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de informática.

Contratado: ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO
CNPJ: 38.387.883/0001-07
Contratado: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 21.745.966/0001-28

Contratado: JANICE CRISTIANE PLETSCH ME
CNPJ: 30.172.413/0001-14

Contratado: LUIZ CESAR THOMAS ME
CNPJ: 26.184.320/0001-32

Contratado: TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.511.548/0001-21

Contratado: ANDERSON VOLPI
CNPJ: 31.596.407/0001-57

Homologada em 15/02/2022.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-Prefeito Municipal Com Delegações de Poderes Decreto 07/2022

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:748956E9

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Concorrência nº 02/2021, Processo Administrativo nº 261.2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do poder executivo do Município.

Contratado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A
CNPJ: 92.702.067/0001-96

Homologação: 15/02/2022.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-Prefeito Municipal Com Delegações de Poderes Decreto 07/2022

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B0EECED9

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 04/2022, Processo Administrativo nº 011.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Contratado: ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO
CNPJ: 38.387.883/0001-07

Contratado: ANDERSON VOLPI
CNPJ: 31.596.407/0001-57

Contratado: FABIO ALBERTO FACCIN ME
CNPJ: 91.798.348/0001-21

Homologada em 14/02/2022.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-Prefeito Municipal Com Delegações de Poderes
Decreto 07/2022

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:91C31B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 007/2022

Contratado**: L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI**
CNPJ: 23.969.712/0001-19
Objeto: Reequilíbrio de Preço.
Ata de Registro de Preços nº 013/2021.
Datado de 10/02/2022.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:34E887E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 007/2022 – REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA USINAGEM DE CBUQ a ser realizado **dia 03/03/2022, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 15/02/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:33B06A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 067/2022

Contratado**: SERPA-TUR TRANSPORTE LTDA - ME**
CNPJ: **19.254.856/0001-11**
Objeto: Serviço de Transporte de Pacientes.
Valor: R$ 39.640,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 030/2020.
Datado de 15/02/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7F919260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 500/2021

Contratado**: GEOSAT TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDAME**
CNPJ: **17.698.386/0001-50**

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Valor: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)
Dispensa de Licitação nº 043/2021.
Datado de 20/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5B7E092D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, TUBOS DE PVC E BLOCOS UNISTAIN, PARA A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS URBANAS E RURAIS- dia 02/03/2022 às 9 h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:C2A58FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1714/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº. 4.589/2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Lajeado do Bugre, RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" da Constituição Federal.
§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nas alíneas "b", "d" e "e" do Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.
§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE, RS, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DBC5A014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 16/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE ELETRICISTA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14:00h do dia 25/02/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14:00hs do dia 25/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 25/02/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 15 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:5468E0B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 17/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE 7.000 TONELADAS DE SAIBRO BRITADO PARA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 15h do dia 24/02/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 15hs do dia 24/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 15h30min do dia 24/02/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:5E4023FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 18/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍ-CULOS DO MUNICÍPIO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 16h do dia 24/02/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 16hs do dia 24/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 16h30min do dia 24/02/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 15 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:5F15E354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 12/2022 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL Nº 012/2022

ELENA MASIERO, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DE PREFEITA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ATA 002/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 233/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (as) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Ramiro Rosa da Silveira	1387458	16° lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Janete Christ Garcia dos Reis	1406703	17° lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Janaina de Oliveira	1405618	18° lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Dionora Woitechen	1406631	19° lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Eduarda Negreiros	1368274	20° lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Juciane Souza de Andrades	1410199	21° lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	Neiva Oliveira Santos	1372854	22° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias n° 139/2022 a 145/2022 (em 11/02/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*ELENA MASIERO*
Secretária De Administração E RH	Vice-Prefeita No Exercício De Prefeita Municipal
	Ata 002/2022

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:C283A586

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 11/2022 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL Nº 011/2022

ELENA MASIERO, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DE PREFEITA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6.344/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Médico Veterinário	Tatiane Paslauski Tavares	1411875	2° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar

posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 137/2022 (em 11/02/2022).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE FEVEREIRO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*ELENA MASIERO*
Secretária de Administração e RH	Vice-Prefeita no Exercício de Prefeita Municipal
	Ata n° 002/2022

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:528891C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 14/2022 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL Nº 014/2022
ELENA MASIERO, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DE PREFEITA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 698/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operário	João Carlos de Freitas Neto	1374750	10° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 149/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*ELENA MASIERO*
Secretária de Administração e RH	Vice-Prefeita No Exercício De Prefeita Municipal
	Ata N° 002/2022

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:6B2D9AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 13/2022 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL Nº 013/2022

ELENA MASIERO, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DE PREFEITA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 697/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Eletricista	Sandro Daniel Bobsin	1397451	3° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 148/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*ELENA MASIERO*
Secretária De Administração E RH	Vice-Prefeita No Exercício De Prefeita Municipal
	Ata n° 002/2022

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:C1E9FCDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 80/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) COLHEDORAS DE FORRAGEM (ENSILADEIRAS).
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 03/03/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2022, visando à Aquisição de 02 (duas) Colhedoras de Forragem (Ensiladeiras). O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 14 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:3BE24964

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 84/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE - MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS E, MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA QUE ESTEJAM EM FALTA.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 04/03/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 4/2022, visando à Aquisição de medicamentos não disponíveis na Rede Básica de Saúde-medicamentos éticos e genéricos e, medicamentos da rede básica que estejam em falta. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 15 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:BBB83EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA N.º 01/2022 Tipo: MELHOR OFERTA. Data e horário da sessão de abertura: 21 de março de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: seleção da melhor oferta para Contratação de instituição financeira para efetuar a folha de pagamentos a todos os servidores da administração direta, ativos, inativos e pensionistas, em regime de exclusividade, conforme demandas do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54)

3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:0D5B251A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 09/2022 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal em Exercício VANDERLAN ROSATO, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a seguinte candidata, aprovada no Concurso Público n° 01/2018, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, s/n, no Município de Mato Castelhano/RS, a fim de tomar posse no seguinte cargo: Assistente de Educação Infantil.

1. SIMONE DE CACIA FOLCHINI

O prazo para posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, nos termos do art. 14, § 1°, da Lei Municipal n° 246/2001. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. Edital disponível no site http://www.matocastelhano.rs.gov.br.

Mato Castelhano/RS, 15 de fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6FC76D88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 01/2022

O MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, Sr. VANDERLAN ROSATO, no uso de suas atribuições e tendo como base a Lei Municipal nº 904, de 06 de julho de 2021, considerando o termo de desistência de FABIANA DA ROSA RODIGHERI (Professor (a) Educação Infantil), faz saber, por meio deste Edital, que está sendo CONVOCADA a seguinte classificada no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2022, a qual deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano, no Setor de Recursos Humanos, na Rua Silvio Manfroi, nº 01, no Município de Mato Castelhano/RS, em até 2 (dois) dias contados da publicação deste, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a fim de comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga, sendo que o não comparecimento da candidata convocada, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, importará na convocação dos(as) demais classificados(as), conforme subitens 8.2 e 8.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial 001/2022:

Professor (a) Educação Infantil

Nome do Candidato	Ordem de Classificação
Liane Novello	5º

Mato Castelhano/RS, 15 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane de Fátima da Rosa Vaes
Código Identificador:7AB1CEBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor STEFANO REUSCH CUNHA, a partir de 09 de Fevereiro de 2022, conforme Processo Interno nº 20/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E54AA4D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora ZELINDA DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos contar de 08 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:44DC911B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito o Senhor SAUL BARBON, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E29AAA3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito o Senhor ADRIANO VIEIRA PALMA, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B273A0FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARIZETE DOS SANTOS MORAES, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5DB32B7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022 Tipo: MENOR PREÇO OFERTA. Data e horário da sessão de abertura: 07 de março de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com área de 4.150,00 m2 – extensão de 400 metros, conforme demandas do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:2316E629

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 21/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24 da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 21/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, projeto e acompanhamento de perfuração de poço tubular profundo.

VALOR: 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:E2F349EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito o Senhor JOÃO CRECENCIO CHAVES, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 09 de Fevereiro de 2022.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AE27BD36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 05/2022 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 13h30min do dia 07 de março de 2022, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 15 de fevereiro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:BD6C615F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 019/2022 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 019/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE MATEMÁTICA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.518/2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada a contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, conforme Edital N° 014/2022:
LUGAR Nº:
1º DIEGO JOSE VIEIRA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:90D34246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 006 - CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 008/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2022. Objeto: Serviços de exames de imagem por ressonância magnética, com e sem contraste, autorizados e agendados pela Unidade Municipal de Saúde. Contratado: **SINOSCOM RADIODIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO LTDA**. Valor: Pelos serviços contratados e efetivamente prestados os valores em conformidade com os exames realizados e valores descritos na planilha anexa ao Contrato, limitado ao valor global de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido em Lei. Data de assinatura: 11/02/2022.

Dispensa de Licitação nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2022. Objeto: Serviços de regência musical para a Banda Marcial Municipal, bem como ministrar aulas de trompete, trombone, escaleta e percussão e ensaios gerais da Camerata para as Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS. Contratado: **LUCHEU IGOR DA SILVA 83966811049 – ME**. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, pela prestação dos serviços para Banda Marcial, correspondendo aos meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2022. Já para a Camerata, nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro pagará o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). Os pagamentos referentes aos meses de fevereiro, julho e dezembro de 2022, serão de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para Banda Marcial. Já para a Camerata, nos meses de fevereiro e dezembro pagará o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais). O valor total do contrato perfaz a monta de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 14 de fevereiro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 11/01/2022.

Dispensa de Licitação nº 006/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2022. Objeto: Serviços da plataforma Elefante Letrado, o qual compreende uma plataforma digital projetada para desenvolver o hábito da leitura, bem como a compreensão leitora em crianças do Ensino Fundamental e auxiliar professores no processo de avaliação da aprendizagem. Contratado: **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**. Valor: R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) referente a 215 (duzentos e quinze) acessos/mês, perfazendo a monta de R$ 1.477,05 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos) mensais, perfazendo a importância de R$ 14.770,50 (quatorze mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 14 de fevereiro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 11/02/2022.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:098A7FC0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 007 - CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 005/2022. Contrato de Comodato nº 021/2022. Objeto: O bem objeto do contrato de comodato é muro divisório da Matrícula nº 24.982, do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos, com a Praça José Paulo Sabá Meyrer, com área de 57m², de propriedade do comodante e que neste ato tem a posse do imóvel transferida ao comodatário para que este possa usar e gozar do bem, respeitada a destinação de instalação de ilustração alusiva aos 30 anos do Município, dando destaque às ações de incentivo à leitura desenvolvidas em Morro Reuter. Intenciona-se também atrair turistas para fotografar a grande estante de livros que será exposta na Praça Municipal José Paulo Sabá Meyrer. **COMODANTE**: **UTZIG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**. Valor: Não oneroso para o Município. Vigência: O comodante dá em comodato ao comodatário o imóvel objeto deste contrato, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, sendo que ao término deste período, será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso, devendo ser restituída a posse direta do imóvel ao comodante. Data de assinatura: 11/02/2022.

Dispensa de Licitação nº 004/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2022. Objeto: Serviços de aulas de patinação artística nas Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS. Contratado: **ANELISE BEATRIZ JUNG 74968521049 – ME**. Valor: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, correspondente aos meses de março a novembro de 2022. Os pagamentos referentes aos meses de fevereiro e dezembro de 2022 representarão a monta de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) mensais. O valor total do contrato perfaz a monta de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 14 de fevereiro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 11/02/2022.

Dispensa de Licitação nº 007/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2022. Objeto: Serviços de instrutor de danças tradicionais gaúchas para a comunidade escolar de Morro Reuter/RS. Contratado: **JUNIOR MACIEL PRATES 02605032078 – ME**. Valor: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, correspondendo aos meses de março a novembro de 2022. Os pagamentos referentes aos meses de fevereiro e dezembro de 2022 representarão a monta de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) mensais. O valor global do presente contrato será de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 14 de fevereiro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 11/02/2022.

Dispensa de Licitação nº 009/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2022. Objeto: Serviços de instrutor/condutor e professor de Camerata, bem como ministrar aulas de violino para alunos iniciantes e intermediários das Escolas de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS. Contratado: **SILVIO SANDRO DE SOUZA 48490172072 – ME**. Valor: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, correspondentes aos meses de março a novembro de 2022. Nos meses de fevereiro e dezembro de 2022 pagará o valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) mensais. O valor global do presente Contrato será de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será de 14 de fevereiro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 14/02/2022.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C6FE8079

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 014 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2021. Objeto: Acréscimo de 3 (três) consultas médicas na especialidade de neurologia pediátrica, a serem realizadas na sede da empresa, em Novo Hamburgo/RS. Contratado: **DINÂMICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME**. Valor: R$ 100,00 (cem reais) por consulta realizada, totalizando a monta de R$ 300,00 (trezentos reais), restando o valor final do Contrato em R$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Data de assinatura: 14/02/2022.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A061198F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Local da entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Morro Reuter (Trav. 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter, RS) – Setor de Protocolo
Período de entrega da documentação: De 17/02/2022 a 05/03/2022.
Objeto: Seleção de proposta para aconjugação de esforços para a promoção de condições de acesso ao ensino superior e técnico nível médio, a estudantes do Município, com o pagamento parcial de transporte destes estudantes entre o Município de Morro Reuter e a instituição de ensino e vice-versa.O Edital encontra-se disponível no site: www.morroreuter.rs.gov.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Morro Reuter.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:1D169F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) as atas com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 02/2022, Processo nº 58/2022, **contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento e tapa buracos, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:93DC904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: APEMA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 15.111.439/0001-69
Objeto: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2020 E SEUS ADITIVOS

Vinculado a Tomada de Preços nº 10/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de fevereiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1C24E0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 001/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que a partir do dia 16 de fevereiro até o dia 10 de março de 2022, estará recebendo os documentos para Credenciamento, referente a **SERVIÇOS DE SESSÃO DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO**, através da Licitação Chamamento Público Nº 001/2022. Cópia do edital no site https://www.novaalvorada.rs.gov.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:666289EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A COMPRA DE COMBUSTÍVEL, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA E ADILAR ZILIO & CIA LTDA, CONFORME SEGUE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 003/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A COMPRA DE COMBUSTÍVEL, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA E ADILAR ZILIO & CIA LTDA, CONFORME SEGUE.

A Câmara Municipal de Vereadores representante do Poder Legislativo órgão da Administração do Município de Nova Santa Rita, unidade do território do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.309.309/0001-01, doravante designada "Câmara", representada neste ato por Sua Excelência, seu Presidente e Ordenador de Despesas Ieda Maria de Ávila Bilhalva, nomeada conforme a Ata da Sessão Especial de Posse de 04 de Janeiro de 2.022, residente em Nova Santa Rita, e Adilar Zilio & Cia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.046.740/0001-57, com sede legal no Município de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Santa Rita, 431, Centro,representada por Ricardo Zilio, CPF n. 937.018.100-87, resolvem firmar o presente contrato de compra de combustível, conforme Dispensa de Licitação, constante do Processo Administrativo n.º 05/2022, fundamentada especialmente no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições.
O presente contrato tem por objeto a compra, por parte da Câmara, de combustível do tipo gasolina comum ou gasolina aditivada, ao veículo oficial da Câmara e demais veículos previamente autorizados e que estejam a serviço da Câmara.
A venda do combustível estará disponível para a Câmara durante o período das 8h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto em dia de feriado civil, nacional ou estadual.
O valor do litro do combustível tipo gasolina comum é de R$ 6,799 (seis reais e setenta e nove centavos e nove décimos) e gasolina aditivada R$6,999 (seis reais e noventa e nove centavos e nove décimos).

Nova Santa Rita, 08 de fevereiro de 2022.

IEDA MARIA DE ÀVILA BILHALVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita

RICARDO ZILIO
Representante Legal da Contratada

VANDRÉ DE MOURA PADILHA
- OAB 94.349
Procurador Jurídica da Câmara
Visto Advocatício

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:873D7F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 16/2022
EMENTA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2022.
DATA: 11/02/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:E9C9BC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 015/2021
CONTRATADO: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0121.2215.33390390000000000000.0001000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3CD8E991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 082/2021
CONTRATADO: STR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. A fiscalização do presente contrato passa a ser de responsabilidade da servidora **Monique Couto Soares Alves** como titular e do servidor **Rafael Fofonka Pires** como suplente.
EXPEDIENTE: 1456/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:66B6EBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 159/2019
CONTRATADO: GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0301.2388.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:19BBA1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 167/2018
CONTRATADO: CRVR RIO GRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:354F56FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 116/2018
CONTRATADO: J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0121.2279.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:50B92ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

5° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 066/2019
CONTRATADO: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E41845C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 114/2019
CONTRATADO: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0301.2388.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F1F23DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

5° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 020/2017
CONTRATADO: CALIXO COOPERATIVA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:15C9D44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/2020
CONTRATADO: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, passando a vigorar com as seguintes dotações:
07.046.0018.0541.0121.2217.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0E59C2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

5° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 096/2021
CONTRATADO: VERO S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica incluída dotações ao contrato supracitado passando a vigorar com as seguintes dotações:
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:
07.045.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4AAF517F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

12° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2018
CONTRATADO: **DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 030/2018, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:
07.033.0020.0122.0021.2007.33390390000000000000.00010000

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7FB62A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2022

Portaria nº 290/2022 de 14/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2906/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0963638E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2022

Portaria nº 291/2022 de 14/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2559/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:986978F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2022

Portaria nº 292/2022 de 14/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEI SANTA LUZIA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2325/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D46C4D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2022

Portaria nº 293/2022 de 14/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEF JOÃO ENET**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3048/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FE218766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2022

Portaria nº 294/2022 de 14/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEI PEDROLINA JOSÉ FIRME – VÓ PEDRA,** conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2731/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:05096B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2022

Portaria nº 295/2022 de 14/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEF ANGELO GABRIEL BOFF GUASSELLI**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2355/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:348FB8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2022

Portaria nº 296/2022 de 15/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEF OSVALDO BASTOS**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2505/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2BC8E02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2022

Portaria nº 297/2022 de 15/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEI CANTINHO DA ALEGRIA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2646/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:734DD87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022

Portaria nº 298/2022 de 15/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEF JOSÉ GARIBALDI**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de

fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3202/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BE799157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2022

Portaria nº 299/2022 de 15/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEF 16 DE DEZEMBRO**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3104/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:19E6AF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2022

Portaria nº 300/2022 de 15/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEF ANGELO GAMBA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2739/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F609830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2022

Portaria nº 301/2022 de 15/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEI LARANJINHA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3122/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:063571AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2022

Portaria nº 302/2022 de 15/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEI PROFESSORA CRISTINA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 3125/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:783D130F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2022

Portaria nº 303/2022 de 15/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2933/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A91ACFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2022

Portaria nº 304/2022 de 15/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEF OSMANY MARTIN VÉRAS**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2769/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E9CEA429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2022

Portaria nº 305/2022 de 15/02/2022 – Concede aos servidores da **EMEI MARINO PEREIRA BRAGA**, conforme tabela abaixo, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2400/2022. A tabela com os nomes dos servidores podem ser encontrada no link: https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7E7E320F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2022

Portaria nº 306/2022 de 15/02/2022 – Concede a servidora **MARCIA NADIR DE OLIVEIRA**, matrícula 216-01, lotada na EMEI Marino Pereira Braga, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2400/2022. Cabe ressaltar que a servidora possui incorporado 12% (doze por cento) da gratificação de difícil provimento, conforme a portaria nº 1427/218.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:56930CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16.2021: Comunicamos a habilitação e classificação dos candidatos a seguir relacionados:
***FONOAUDIÓLOGO:**
1º Jordania Almeida Borowski Camini
2º Patricia Presser Wiltgem
***PSICOPEDAGOGO:**
1º Rafaela Batista dos Santos
2º Fabrine de Jesus Lemos
3º Erica Nunes Marques
4º Patrícia Leuck
***TERAPEUTA OCUPACIONAL:**
1º Letícia Alves Mendes
2º Carline Gomes Silveira.

E a INABILITAÇÃO da candidata, a seguir relacionada:
PSICOPEDAGOGO:
Daniela Ronbinson (conforme parecer do setor técnico)
Os candidatos habilitados para prestação dos serviços, objeto do presente chamamento, deverão firmar Termo de Credenciamento. Observe-se que o presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 16 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:ABCCC044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2021: Comunicamos a classificação de NEUROSKILL CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, para o objeto deste chamamento, devendo firmar Termo de Credenciamento para habilitação. Nada mais**.**
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 16 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B2208D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022: Registrar preços para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 04/03/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 04/03/2022 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail licitaosorio@hotmail.com

Osório/RS, 16 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AD94339A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022: Informamos retificação no edital. Objeto: Aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as necessidades das unidades escolares e administrativas das diversas Secretarias do Município de Osório – RS, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data de abertura das propostas: 07/03/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 07/03/2022 às 14h. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail licitaosorio@hotmail.com

Osório/RS, 16 de fevereiro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5B178E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 003/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Conserto de maquinário - Trator BM125l ano 2011. Contratada: Mecânica Mezzomo CNPJ Nº14.346.818/0001-75. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6458E725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma do prédio que irá abrigar o INSTITUTO QUERO-QUERO, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. **Data limite para cadastramento:** 16/02/2022 **Nova Data:** 21de Fevereiro de 2022, às 14h00min ***Tipo:*** MENOR PREÇO GLOBAL. Os Membros da Comissão Permanente de Licitações e Cadastros estarão em curso nos dias 16 e 17 de Fevereiro.

Parobé, 15 de Fevereiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:741B696C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de área coberta, pavimentação do pátio, drenagem, guarita e piso industrial junto ao prédio da Merenda Escolar, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. **Data limite para cadastramento:** 16/02/2022 **Nova Data:** 21de Fevereiro de 2022, às 16h00min ***Tipo:*** MENOR PREÇO GLOBAL. Os Membros da Comissão Permanente de Licitações e Cadastros estarão em curso nos dias 16 e 17 de Fevereiro.

Parobé, 15 de Fevereiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:817E103A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5945/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.24
Data: 02/02/2022
Hora: 14:28

PORTARIA nº 5945/2022

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 03/02/2022, ao servidor **ABIB JACOB PICININI JOÃO**, matrícula 876, cargo de PROFESSOR, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.343,27 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 63; Quinquenio - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84; Diferença de quinquenio - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84 a ser custeada por FPSPA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PEDRAS ALTAS, 02/02/2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal de PM de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A1F1A873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.539, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2022.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município de Pelotas, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste decreto.

§ 1º Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento, respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitada os limites globais aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o Anexo II.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º As alterações da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso poderão ser efetivadas:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos deste Decreto, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício.

Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 15 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

* O presente Decreto e seus anexos podem ser acessados, na íntegra, pelo link: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/pelotas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4DF5665E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) comunica que, conforme Portaria Nº 36, de 14 de fevereiro de 2022, nomeia o seguinte candidato para o cargo de **ESCREVENTE.**

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 17/02/2022 a 25/02/2022	
CARGO	ESCREVENTE – CLASSIFICAÇÃO PCD
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
05º	Francisco Regis Caldas Novo

O candidato nomeado deverá encaminhar em formato PDF (em um único anexo), os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para ***sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br***, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + ESCREVENTE." No corpo do e-mail deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo Anexo I disponível em www.sanep.com.br/selecoes. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB: CPF; Carteira de identidade; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos; Certificado de quitação militar; Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados; Carteira de vacinação para filhos menores de 5 anos; Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de casamento (divórcio ou união estável) - neste caso deverá ser também anexado o documento de identidade do (a) companheiro (a); Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade; Diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo; Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br; Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site http://www.pc.rs.gov.br; Declaração de bens conforme modelo anexado ou cópia do imposto de renda; Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal; Foto em formato 3X4; Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar; Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública (anexo disponível em www.sanep.com.br/selecoes); Ficha de identificação para estatutários (anexo disponível www.sanep.com.br/selecoes); Carteira de vacinação, considerando os termos do Decreto Municipal N° 6.425/2021; Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando: (Para o cargo de ESCREVENTE): Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina; Radiografia de tórax; Teste de acuidade visual; Eletrocardiograma.
O prazo para posse se encerra em 08/03/2022, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal Nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das leis municipais número 3.775/93 e número 6.518/17.
O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de Fevereiro de 2022

MICHELE LARROZA ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:CC56FD47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119/2022

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 119/2022
CONTRATADA: ADELQUI SCHERER ME
CNPJ nº 93.352.250/0001-71
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil) reais.

Piratini-RS, 14 DE FEVEREIRO de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:DBF8546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
CONTRATADA: LUIZ ANDRÉ FERREIRA D'ÁVILA **CNPJ** nº 33.968.238/0001-64
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 14/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA
INÍCIO: 09/02/2022
MOTIVO: REAJUSTE DOS VALORES DA SESSÃO E PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PIRATINI, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:9F00140B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RECONSTRUIR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição emergencial de tubos e luvas galvanizadas para poço artesiano.
VIGÊNCIA: 15/05/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de fevereiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:F3DA6C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 04/2022 objetivando a aquisição Emergencial de

Tubos e Luvas galvanizadas para poço artesiano, solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito.

Porto Mauá, 15 de fevereiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:07CD8BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 01/2022, objetivando a Locação de equipamentos, instalação e manutenção de sistema de monitoramento e vigilância, a ser instalado na Aduana e Recinto Alfandegado, para monitoramento e segurança do fluxo de veículos nos locais, pelo período de 12 meses, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 03 de março de 2022 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 15 de fevereiro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:5BC8CAE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2022

EDITAL Nº 001/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESTABELECIMENTO DO MARCO REGULATÓRIO SOBRE A DEFINIÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PRÓXIMO AOS CURSOS HÍDRICOS DA ÁREA URBANA DE RIOZINHO.

GUILHERME AUGUSTO WILBORN, Prefeito Municipal em exercício, do município de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 13 da Lei Municipal n° 1040/1990, consoante o disposto na Lei Federal n° 14.285/2021 que alterou o Código Florestal (Lei n° 12.651/2012), a lei da Regularização Fundiária (Lei Federal n° 11.952/2009) e a Lei do Parcelamento do solo urbano (Lei Federal n° 6.766/1979), CONVIDA A QUEM POSSA INTERESSAR, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que acontecerá no dia 24 de fevereiro de 2022, as 18:45 h a 1ª chamada e as 19h a 2ª chamada, no Centro dos Idosos, situado na Travessa Nicolau Knau (esquina com a Rua Pascoal Brambilla) em Riozinho, nos termos deste Edital.

O OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
Estabelecimento do Marco Regulatório sobre a definição das Áreas de Preservação Permanente próximo a cursos hídricos em área urbana consolidada, alterando o que determina o Plano Diretor de Riozinho, conforme disposto na Lei Federal n° 14.285/2021.

2. OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O objeto da audiência é:
a) a exposição da alteração do Código Florestal (Lei n° 12.651/2012), a lei da Regularização Fundiária (Lei Federal n° 11.952/2009) e a Lei do Parcelamento do solo urbano (Lei Federal n° 6.766/1979), por meio da Lei Federal n° 14.285/2021 que *dispõe sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas.*
b) aprimorar a tomada de decisão sobre a definição das faixas marginais *no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas.*
c) esclarecer dúvidas da população sobre as mudanças da Lei Federal n° 14.285/2021 e dos limites e condições legais da autonomia municipal para dispor sobre a matéria;
d) coletar sugestões para a decisão definitiva da administração municipal sobre as providências que serão adotadas em relação ao estabelecimento do Marco Regulatório sobre a definição das Áreas de Preservação Permanente próximo a cursos hídricos em área urbana consolidada.

3. AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
18.45h – Primeira Chamada;
19h – Segunda Chamada e Abertura dos Trabalhos pelo mediador da Audiência Pública, com esclarecimentos sobre os propósitos e funcionamento da audiência pública.
19h:05m – Composição da Mesa, com autoridades convidadas.
19h:15m - Apresentação das mudanças na legislação federal, atribuições do município, necessidade de revisão de Plano Diretor, elaboração de Plano Diretor de Drenagem Urbana e estabelecimento de marco regulatório municipal, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
19h:30m – Audiência com preferência para os previamente inscritos, cada um com 3 minutos e posteriormente, fala aberta.
19h:45m - Considerações finais pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.
19h:50m – Encaminhamentos.
20h:00m – Encerramento.

4. A AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUIRÁ OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS
4.1. A participação é ampla e irrestrita. Os órgãos e entidades públicos e privados que quiserem se inscrever antes para o tempo destinado às falas deverão proceder ao credenciamento através de inscrição em lista própria disponível na entrada do plenário a partir das 18h:45m às 19h:05m.
4.2 A audiência terá início e término nos horários definidos neste edital.
4.3. A audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário, sendo que a Mesa Diretora será composta por Presidente e um secretário,indicados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.
4.4. Ao Presidente compete a mediação e coordenação dos trabalhos, devendo fazer cumprir o edital e resolver questões eventualmente não previstas neste edital, segundo seu prudente arbítrio, em decisão fundamenta irrecorrível.
4.5. Ao Secretário compete lavrar a ata da audiência, nela constando a suma de todas as ocorrências.
4.6. As manifestações dos participantes poderão ser feitas por escrito ou oralmente em audiência, no momento destinado aos debates;
4.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail meioambiente@pmriozinho.com.br, até às 17h do dia 24/02/2022.
4.8. As manifestações ocorrerão na ordem definida pelo mediador dos trabalhos durante a audiência.
4.9. As manifestações orais estarão limitadas a 3 minutos para cada participante, em intervenção única.
4.10. Após as manifestações do plenário haverá as considerações gerais do Secretário Municipal de Meio Ambiente, seguindo-se o encaminhamento dos assuntos e encerramento da audiência pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIOZINHO, 15 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUILHERME AUGUSTO WILBORN
Prefeito Municipal em Exercício

CLÉDIO OSMIR PETRY
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8659EC38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021. EXAMES LABORATORIAIS.

Termo de Credenciamento 91/2021
Empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ E CRUZ LTDA
Cnpj:28.736.584/0001-87

Termo de Credenciamento 107/2021
Empresa: LABORATÓRIO LAB LEMOS LTDA ME
Cnpj: 06.102.307/0001-80

EDUARDO USTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:2B5FEE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.01,02,03/2022

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.
EDITAL Nº 001/2022, DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO.
EDITAL Nº 002/2022, DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICO PLANTONISTA.
EDITAL Nº 003/2022, DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FISIOTERAPEUTA.

BAIXAR O LINK:

https://www.rosariodosul.rs.gov.br/concurso/view/6697/resultado-dos-processos-simplificados-010203

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:FE266F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 17/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 15/02/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE CAPAS DE COLCHONETE, CAPAS DE TRAVESSEIROS, EDREDONS INFANTIS, TECIDO, ZÍPER E LINHA PARA O USO DIÁRIO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D4F63986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 01/2022 - PPCI ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 03/2022**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 01/2022**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços de *Execução de PPCI das Escolas Minicipais*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data de 07 de março de 2022, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio**www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de fevereiro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A1FC41B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 002/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **15.02.2022,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
TIAGO DIAS BOLZAN	1º	182/2022	14.02.2022

O CANDIDATO NOMEADO PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);

Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A5BC940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **15.02.2022,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
DENIZE SANTOS CERETTA	1º	183/2022	14.02.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretàrio Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:577E84BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 004/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **15.02.2022,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
GILMONE ZAGOS DOS SANTOS	2º	184/2022	14.02.2022

O CANDIDATO NOMEADO PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD54D450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado com Avaliação Curricular para o Cargo de MÉDICO DA ESF – Lei nº 3.273/2022 - Edital nº 001/2022.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	20	A
3183-6	Leticia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:79FA5AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ANA JULIA GARCIA KRUSSER,** Matrícula **3640-4,** Servente Doméstica, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **20.03.2022 a 08.04.2022**, referente ao período aquisitivo de **16.06.2020 a 15.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A907B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **COMUNICA a Desistência de Posse** do candidato **TIAGO DIAS BOLZAN** nomeado pela Portaria nº 182/2022 para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, conforme comunicado de desistência assinado pelo candidato em 15.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2E7C26E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **16.02.2022, GABRIELA DA SILVA CAMPOS DE MORAES,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 2° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 20/2020 de 28 de fevereiro de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1DCD78DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 005/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **16.02.2022,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 20/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
GABRIELA DA SILVA CAMPOS DE MORAES	2º	189/2022	15.02.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal De Administração.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:77514F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **PRORROGA** o prazo para conclusão **Processo Administrativo Disciplinar,** instaurado pela Portaria nº 604/2021, pelo período de 16/02/2022 a 02/03/2022, em virtude da complexidade da matéria, conforme art.171 da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6AFACC4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 004/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 004/2022
OBJETO:Serviço de retífica no motor veículo Ford Ranger XL CD4, 2.2, ano 2013 modelo 2014. Placa IVD 1882, Renavam 598558853, para a Secretaria Municipal de Assitência e Inclusão Social.
EMPRESA CONTRATADA:
Retificadora de Mototrs Bidu Ltda - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 004/2022(vigência até 30/06/2022)
Itens:01– R$ 3.110,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 3.110,00.

Data de assinatura:02 de fevereiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:1AB4725D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo administrativo nº 40/2022
Dispensa de licitação nº 002/2022

Objeto: **Aquisição de equipamento/material permanente – 01 (uma) central telefônica**.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária: 71.001.04.122.0020.7008.4.4.90.52.47.00.00
Equipamentos de TIC - telefonia

Empresa vencedora: **RICARDO ERIC VENTIMIGLIA DEL VALLE**
CNPJ nº 41.164.297/0001-08, valor total R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)

Santana do Livramento, 15 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:F6904567

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo administrativo nº 55/2022
Dispensa de licitação nº 004/2022
Contrato nº 002/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet**.

Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Dotação orçamentária:
71.002.04.122.0020.0000.08006.3.3.90.40.13.00.00.00
72.001.04.122.0021.0000.08001.3.3.90.40.13.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – Comunicação de Dados

Empresa vencedora: **ANDRES REFATTE CHEGUHEN EIRELI**, CNPJ nº 18.279.167/0001-07, valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais) no prazo de 12 (doze meses), taxa de instalação no valor único de R$ 400,00 (quatrocentos reais) totalizando R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) com a finalidade exclusiva de instalação e funcionamento nesta Autarquia.

Santana do Livramento, xx de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:689F0B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022.

Aviso de licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 11/2022. Objeto: Registro de preços de medicamentos. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 21/02/2022 até as 08 horas do dia 08/03/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/03/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone 055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:CF3FB49A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 14/2022, 16/2022, 17/2022, 19/2022 E 20/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 01 / 2022

Extrato dos Contratos 14/2022, 16/2022, 17/2022, 19/2022 e 20/2022 do Pregão Presencial 01 / 2022, que tem como objeto contratação de serviço de transporte escolar para os itinerários 02, 05, 11, 18, 19 e 22, tendo como contratadas as empresas AR TUR TRANSP TURISMO LTDA, no seguinte item e valor: Item 001: ITINERÁRIO 2, pelo valor de R$ 4,22 o KM rodado; ELISIANE CONCEICAO GRENIUK & CIA LTDA, no seguinte item e valor: Item 002:: ITINERÁRIO 5, pelo valor de R$ 4,13 o KM rodado; LUIS CARLOS SEGATTO E CIA LTDA, no seguinte item e valor: Item 004: ITINERÁRIO 18, pelo valor de R$ 5,42 o KM rodado; LUIS CARLOS TELOKEN, no seguinte item e valor: Item 003: ITINERÁRIO 11, pelo valor de R$ 6,49 o KM rodado; PAULO VICENTE MEDEIROS BRUM ME, no seguinte item e valor: Item 005: ITINERÁRIO 19, pelo valor de R$ 4,05 o KM rodado; TWOTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, no seguinte item e valor: Item 006: ITINERÁRIO 22, pelo valor de R$ 4,85 o KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:60D49106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020

ERRATA
Correção de numeração de Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2020.
Onde lia-se Sexto Aditivo, leia-se Sétimo Aditivo
CONTRATO: Sétimo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2020.
CONTRATADO: Organização Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ: 35.797.364/0018-77
OBJETO: Alteração do item 9 do Termo, da vigência, passando a vigorar de 01 de janeiro até 12 de junho de 2022. Alteração do item 3

do Termo, fazendo-se incluir o valor de R$487.793,74 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais, com setenta e quatro centavos), sendo o repasse dividido em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$81.298,96 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais, com noventa e seis centavos) cada.

Publicado por:
João Nicanor da Costa
Código Identificador:6F07E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.094, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.235, de 11 de maio de 2011, que "Dispõe sobre a descentralização de recursos financeiros às unidades escolares da rede municipal de ensino," com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O §1.º, do art. 8.º, da Lei Municipal n.º 6.235, de 11 de maio de 2011, que "Dispõe sobre a descentralização de recursos financeiros às unidades escolares da rede municipal de ensino," com alterações posteriors, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1.º Referente às despesas relativas aos incisos I e II, o Município repassará a cota destinada a cada estabelecimento de ensino, a partir do mês de março, cujo valor corresponderá a R$ 70,00 (setenta reais), por aluno matriculado de acordo com o censo escolar do ano anterior, ficando o Poder Executivo com a prerrogativa de reajustar o valor por Decreto nos anos posteriores."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7C7A31A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.095, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a reajustar benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões calculados pela média das contribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Em cumprimento ao artigo 40, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 15, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009, reajusta em 10,16% os benefícios de aposentadorias e pensões calculados pela média das contribuições, com base no art. 1.º da Portaria Interministerial MTP/ME n.º 12, de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2.º Para os benefícios e pensões concedidos a partir de 1.º fevereiro de 2021 o reajuste de que trata o artigo 1.º dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal:

Art. 4.º Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1.° de janeiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:649CADCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.096, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Técnico em Saúde Bucal

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal n.º 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá

outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1070 – 3.1.90.04.00.00.00.00, Contratação por Tempo Determinado, Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPS – cta 67, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:20049901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.097, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 5.000,00, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais rec. 0031 - FUNDEB.....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais rec. 0031 - FUNDEB.....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais rec. 0031 - FUNDEB.....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais rec. 0031 - FUNDEB.....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais rec. 0031 - FUNDEB.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot (529).....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot (544).....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot (595).....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot (710).....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot (655).....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5C9B6D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.098, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Especiais por Redução Orçamentária, no valor de R$ 2.997.169,13, conforme descrições:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-Departamento de Resíduos Sólidos
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos - DRS
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica rec. 0001.....R$ 1.911.185,45
44.90.51-Obras e Instalações rec. 0001.....R$ 1.000,00
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado rec. 0001.....R$ 56.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil rec. 0001.....R$ 135.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais rec. 0001.....R$ 5.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil rec. 0001.....R$ 3.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas rec. 0001.....R$ 2.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais rec. 0001.....R$ 3.000,00
33.90.34-Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contr. de Terceirização rec. 0001.....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo rec. 0001.....R$ 500,00
44.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores rec. 0001 .....R$ 500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente rec. 0001.....R$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção rec. 1004.....R$ 500,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil rec. 1004.....R$ 2.000,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente rec. 1004.....R$ 20.000,00
33.90.30-Material de Consumo rec. 1004.....R$ 20.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica rec. 1004.....R$ 20.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04- Departamento de Resíduos Sólidos
0028-Saneamento Básico para Todos
1124-Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos
33.20.93-Indenizações e Restituições rec. 1432.....R$ 100,00
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica rec. 1432.....R$ 136.900,00
33.90.34-Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contr. de Terceirização rec. 1432.....R$ 100,00
33.90.30- Material de Consumo rec. 1432.....R$ 5.899,43
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente rec. 1432.....R$ 672.484,25
TOTAL.....R$ 2.997.169,13

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas de Créditos Especiais previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado dot. (1408).....R$ 56.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot. (1410).....R$ 115.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais dot. (1411).....R$ 5.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil dot. (1412).....R$ 3.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas dot. (1413).....R$ 2.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais dot. (1415).....R$ 3.000,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil dot. (1346) rec. 1004.....R$ 2.000,00
33.90.30-Material de Consumo dot. (1347) rec. 1004.....R$ 20.000,00
33.90.30-Material de Consumo dot. (1416).....R$ 500,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção dot. (1348) rec. 1004.....R$ 500,00
33.90.34-Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contr. de Terceirização dot.(1418).....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (1420).....R$ 1.911.185,45
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (1350) rec. 1004.....R$ 5.000,00
44.90.51-Obras e Instalações dot. (1422).....R$ 1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot. (1354)rec. 1004.....R$ 35.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural – DER
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (1386).....R$ 20.000,00
33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores dot.(1389).....R$ 500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot. (1390).....R$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
0028-Saneamento Básico para Todos
1049-Aquisição de Equipamentos e Prestação de Serviços para Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos
33.20.93-Indenizações e Restituições dot. (1430) rec. 1432.....R$ 100,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (1433) rec. 1432.....R$ 136.900,00
33.90.34-Outr. Desp. Pessoal Decorrentes de Contr.Terceirização dot.(1432) rec.1432.R$ 100,00
33.90.30- Material de Consumo dot. (1431) rec. 1432.....R$ 5.899,43
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente dot. (1434) rec. 1432.....R$ 672.484,25
TOTAL.....R$ 2.997.169,13

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A0C1D740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.099, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Suplementares por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.178.983,96, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Alimentação Escolar
2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo dot.(651).....R$ 21.690,69

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (620).....R$ 336.263,96
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot.(626).....R$ 492.731,40
33.90.30-Material de Consumo dot.(610).....R$ 20.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Alimentação Escolar
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo dot. (752).....R$ 5.623,26
33.90.30-Material de Consumo dot(753).....R$18.909,75

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot.(581).....R$ 100.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot.(580).....R$ 1.756,76

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2020-Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo dot. (740).....R$ 155,69

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Alimentação Escolar
2027-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
33.90.30-Material de Consumo(681).....R$ 8.202,01

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (676).....R$ 234.484,58

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2017-Manutenção da Educação Infantil - Brasil Carinhoso
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (706).....R$ 250,49

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (704).....R$ 698.198,88

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot (730).....R$ 126.726,39
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente dot. (737).....R$ 113.990,10
TOTAL.....R$ 2.178.983,96

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Suplementares, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2021 dos seguintes recursos:
1102-FNDE-Merenda Escolar;
1101-Salário Educação;
1105-PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola;
1164-Convênio PNAC Creche;
1359-PNAE-Alimentação Escolar Ensino Médio;
1185-Progr. Nac. Apoio ao Transp. Escolar-FNDE-PNATE;
1285-PNAP- PRÉ-ESCOLA;
1020-Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Educação;
1369-FNDE-Suplem de Creches MDS-Progr. Brasil Carinhoso;
1381-Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas;
0031-FUNDEB.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5297476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.100, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº

8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 273.558,43, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0002-Gestão do Poder Executivo1076-Constr. Melhorias Ruas, Pontes Bônus Pré-Sal Lei Federal 13.885
44.90.51-Obras e Instalações rec. 1425.....R$ 273.558,43
TOTAL.....R$ 273.558,43

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso 1425-Bônus Pré-Sal – Lei Federal 13.885/2019, conforme memorando nº 065/2022/SEMOT.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D9104833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2022.
CONTRATADA: LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 24.500.486/0001-95.
OBJETO: Locação de sistema de som, imagem e luz, para evento de Abertura do Ano Letivo 2022, em 17 de fevereiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F9072C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 023/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022.
CONTRATADA: SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.410.976/0001-07.
OBJETO: Contratação de palestrante através da empresa Sociedade Cre Ser Treinamentos Ltda para apresentação em evento da Abertura do Ano Letivo de 2022 agendado para 17 de fevereiro de 2022, o qual contará com a presença de profissionais das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 18.930,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4213D0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2021 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 017/2022.
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância não armada para Escolas Municipais e Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça CEU, Parque Rodoviário de Máquinas e Cemitério Municipal e Capela Mortuária, e prédio da Prefeitura Municipal conforme especificações no anexo I – Termo de Referência.
ADITIVO: Fica aletrada a Cláusula Terceira do Contrato original para acrescentar o item 3.7, com a seguinte redação:
3.7 - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente aditivo, deverá a contratada apresentar garantia, numa das modalidades previstas no art. 56, § 1º, I, II e III, da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:95F8FC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 020/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 057/2021.
CONTRATADA: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, CNPJ: 24.604.095/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais e insumos para controle e tratamento de água para consumo humano, em diversos poços comunitários, deste município.
VALOR TOTAL: R$37.650,00.
PRAZO: Até 08 de agosto de 2022, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:5871C21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 067/2020.
CONTRATADA: PROCERGS-CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 87.124.582/0001-04.
OBJETO: Contratação da PROCERGS para o Diário Oficial do Estado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 097/2022 – SEMAF de 04 de fevereiro de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 188/2022 – DEC de 07 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de R$ 107.450,00 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme termo de pedido de compra n.º 2022/375, de 04 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2023 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DOTAÇÃO: 2022/105 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.90.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E65B42E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2021.
VALIDADE: 13/02/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 135/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de sacos de lixo, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	10.150	Un	Un	Saco de lixo 1,70 x 1,50 x 16 micras, sanfonado.	R$ 3,98
02	100	Pct	c/ 100un	Saco lixo 60 litros, 8 micras	R$ 16,00

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F248C8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022, destinado a aquisição de materiais para manutenção do Ginásio Municipal de Esportes Caetano Tedesco, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 235/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 002/2022 e pedido nº 15/2022, através da empresa PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.353.635/0001-60, para os itens: **1)** 20 unidades de telhas de aluzinco, gomo baixo de 0,43mm (1,10m x 6,00m), ao valor unitário de R$ 395,40, totalizando R$ 7.908,00; **2)** 05 unidades de tubo de silicone PU 40-400gr, ao valor unitário de R$ 22,90, totalizando R$ 114,50; **3)** 120 unidades de parafusos autobrocantes, ao valor unitário de R$ 0,98, totalizando R$ 117,60. O valor total é de R$ 8.140,10 (oito mil, cento e quarenta reais e dez centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FD1C5466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 01/2022

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 01/2022.
CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 01/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.013, de 10 de dezembrode 2021:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário	**Acelmo dos Santos**	1°
Operário	**Daniel Pereira Viega**	2°
Operário	**João Estevam Persisco da Silva**	3°
Operário	**Juliana Santana de Lima da Silva**	4°
Operário	**João Luiz de Oliveira Machado**	5°
Operário	**Claudio Vilmar Pereira Nunes**	6°
Operário	**Luiz Paulo Pereira Viega**	7°
Operário	**Juarez Lorival Muniz da Silva**	8°
Operário	**Nara Rosane Araujo da Silva**	9°
Operário	**Lori de Oliveira**	10°
Operário	**Alceu Message Jaques**	11°
Operário	**Carlos Augusto Porto**	12°
Operário	**Marlene Flor**	13°
Operário	**Jenifer Correa Ferreira**	14°
Operário	**Silvio Luiz de Oliveira**	15°
Operário	**Carmen Suzana Santos da Silva**	16°
Operário	**Leonardo Santos de Avila**	17°
Operário	**Jose Elias Rodrigues Oliveira**	18°

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405. Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE807639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 02/2022

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 01/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Esportes(SECTE) conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 01/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.013, de 10 de dezembro de 2021:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário	**Anderson da Silva**	19°
Operário	**Andreia dos Santos**	20°

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5

(cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405. Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo. Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A8D45948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 03/2022

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 01/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT) conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 01/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.013, de 10 de dezembro de 2021:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eletricista	**Rober Luis Herique Machado**	1°

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, para se manifestar sobre o interesse na contratação, podendo a manifestação ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a documentação e iniciar as atividades. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405. Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4F802E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2022, à servidora ROSANE DA SILVA GOMES, matrícula 92259, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 12, classe D, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.945,70 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 20% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86. a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 15/02/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:B25A4A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2022, ao servidor HELIOMAR MONTEIRO BRAGA, matrícula 90426, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 12, classe F, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.060,66 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86. a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 15/02/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:C3D54A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2022, à servidora JUSSARA FAGUNDES CARDOSO, matrícula 90540, cargo de Auxiliar de Enfermagem Est - Ext, padrão 12, classe E, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.838,23 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 40% incorporado da Função de Confiança de Chefe de Serviço - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A. a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 15/02/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:1A3CB65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 62, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 5.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.097/2022, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais rec. 0031 - FUNDEB.....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais rec. 0031 - FUNDEB.....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais rec. 0031 - FUNDEB.....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais rec. 0031 - FUNDEB.....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais rec. 0031 - FUNDEB.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2009-Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot (529).....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2018-Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot (544).....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot (595).....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot (710).....R$ 1.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot (655).....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 5.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EFC554BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 63, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Ficam abertos Créditos Especiais por Redução Orçamentária, no valor de R$ 2.997.169,13, na forma da Lei Municipal n.º 9.098,/2022conforme descrições:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-Departamento de Resíduos Sólidos
0028-Saneamento Básico para Todos
1123-Departamento de Resíduos Sólidos - DRS
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica rec. 0001.....R$ 1.911.185,45
44.90.51-Obras e Instalações rec. 0001.....R$ 1.000,00
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado rec. 0001.....R$ 56.000,00

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil rec. 0001.....R$ 135.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais rec. 0001.....R$ 5.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil rec. 0001.....R$ 3.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas rec. 0001.....R$ 2.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais rec. 0001.....R$ 3.000,00
33.90.34-Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contr. de Terceirização rec. 0001.....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo rec. 0001.....R$ 500,00
44.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores rec. 0001 .....R$ 500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente rec. 0001.....R$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção rec. 1004.....R$ 500,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil rec. 1004.....R$ 2.000,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente rec. 1004.....R$ 20.000,00
33.90.30-Material de Consumo rec. 1004.....R$ 20.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica rec. 1004.....R$ 20.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04- Departamento de Resíduos Sólidos
0028-Saneamento Básico para Todos
1124-Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos
33.20.93-Indenizações e Restituições rec. 1432.....R$ 100,00
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica rec. 1432.....R$ 136.900,00
33.90.34-Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contr. de Terceirização rec. 1432.....R$ 100,00
33.90.30- Material de Consumo rec. 1432.....R$ 5.899,43
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente rec. 1432.....R$ 672.484,25
TOTAL.....R$ 2.997.169,13
Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas de Créditos Especiais previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado dot. (1408).....R$ 56.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil dot. (1410).....R$ 115.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais dot. (1411).....R$ 5.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil dot. (1412).....R$ 3.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas dot. (1413).....R$ 2.000,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais dot. (1415).....R$ 3.000,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil dot. (1346) rec. 1004.....R$ 2.000,00
33.90.30-Material de Consumo dot. (1347) rec. 1004.....R$ 20.000,00
33.90.30-Material de Consumo dot. (1416).....R$ 500,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção dot. (1348) rec. 1004.....R$ 500,00
33.90.34-Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contr. de Terceirização dot.(1418).....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (1420).....R$ 1.911.185,45
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (1350) rec. 1004.....R$ 5.000,00
44.90.51-Obras e Instalações dot. (1422).....R$ 1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot. (1354)rec. 1004.....R$ 35.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural – DER
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (1386).....R$ 20.000,00
33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores dot.(1389).....R$ 500,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot. (1390).....R$ 1.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
0028-Saneamento Básico para Todos
1049-Aquisição de Equipamentos e Prestação de Serviços para Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos
33.20.93-Indenizações e Restituições dot. (1430) rec. 1432.....R$ 100,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (1433) rec. 1432.....R$ 136.900,00
33.90.34-Outr. Desp. Pessoal Decorrentes de Contr.Terceirização dot.(1432) rec.1432.R$ 100,00
33.90.30- Material de Consumo dot. (1431) rec. 1432.....R$ 5.899,43
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente dot. (1434) rec. 1432.....R$ 672.484,25
TOTAL.....R$ 2.997.169,13

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:55540F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 64, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Ficam abertos Créditos Suplementares por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.178.983,96, na forma da Lei Municipal n.º 9.099/2022, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Alimentação Escolar
2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo dot.(651).....R$ 21.690,69

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (620).....R$ 336.263,96
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot.(626).....R$ 492.731,40
33.90.30-Material de Consumo dot.(610).....R$ 20.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Alimentação Escolar
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo dot. (752).....R$ 5.623,26
33.90.30-Material de Consumo dot(753).....R$18.909,75

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot.(581).....R$ 100.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente dot.(580).....R$ 1.756,76

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2020-Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil
33.90.30-Material de Consumo dot. (740).....R$ 155,69

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Alimentação Escolar
2027-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
33.90.30-Material de Consumo(681).....R$ 8.202,01

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0006-Transporte Escolar
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (676).....R$ 234.484,58

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2017-Manutenção da Educação Infantil - Brasil Carinhoso
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (706).....R$ 250,49

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (704).....R$ 698.198,88

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0002-Gestão do Poder Executivo
2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot (730).....R$ 126.726,39
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente dot. (737).....R$ 113.990,10
TOTAL.....R$ 2.178.983,96

Art. 2.° Servirão de recursos para cobrir as aberturas dos Créditos Suplementares, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2021 dos seguintes recursos:
1102-FNDE-Merenda Escolar;
1101-Salário Educação;
1105-PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola;
1164-Convênio PNAC Creche;
1359-PNAE-Alimentação Escolar Ensino Médio;
1185-Progr. Nac. Apoio ao Transp. Escolar-FNDE-PNATE;
1285-PNAP- PRÉ-ESCOLA;
1020-Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Educação;
1369-FNDE-Suplem de Creches MDS-Progr. Brasil Carinhoso;
1381-Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas;
0031-FUNDEB.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BD9C4E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 65, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 273.558,43, na forma da Lei Municipal n.º 9.100/2022, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0002-Gestão do Poder Executivo1076-Constr. Melhorias Ruas, Pontes Bônus Pré-Sal Lei Federal 13.885
44.90.51-Obras e Instalações rec. 1425.....R$ 273.558,43
TOTAL.....R$ 273.558,43

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso 1425-Bônus Pré-Sal – Lei Federal 13.885/2019, conforme memorando nº 065/2022/SEMOT.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4E121345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO PARA DEFESA FINAL DE EMPRESA

MANDADO DE INTIMAÇÃO
Processo Administrativo Especial nº 007/2021
Portaria nº 26.839, de 05 de novembro de 2020

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada pela Portaria nº 26.183, de 15 de abril de 2021, por intermédio de sua presidente, considerando os fatos descritos na Portaria nº 26.839, de 05 de novembro de 2020, **INTIMA** o ***Sr.*** **SERGIO JESUS CRUZ ANGELO**, na condição de representante legal da empresa KOLETAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.352.0008/0001-70, a apresentar junto a esta Comissão, sua **DEFESA,** consoante ao Processo Administrativo Especial instaurado em face da empresa supracitada, **no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta**.
Fica assegurado ao representante legal da empresa acima citada ou seu procurador devidamente constituído, vista(s) ao processo na repartição, podendo ser fornecida cópia(s) de inteiro teor mediante requerimento e reposição do(s) custo(s), conforme previsto no art. 182, da Lei Municipal 1.690/2003, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.
Informamos que a Defesa deverá ser entregue junto ao Protocolo Central do Município, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, destinada à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial. Ou poderá ser protocolada via sistema informatizado no endereço eletrônico www.santoaugusto.atende.net.
A Defesa poderá ser enviada, ainda, via Correios destinada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, para o endereço: Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, 465, Centro, na cidade de Santo Augusto-RS, CEP: 98590-000.

Santo Augusto-RS, 15 de fevereiro de 2022

GEÓRGIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO LIMA
Presidente
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial CPSPADE
Fone: (055) 3781-5239

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira
Código Identificador:85C0C531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2021

Extrato Aditivo 002 – Supressão de Valores - Contrato Nº: 113/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. Valor:... R$ 9.205,12 (nove mil, duzentos e cinco reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 3390/52-265 e 3390/52-266 constantes em restos a pagar do exercício de 2021. Vigência.....: Início: 15/02/2022. Término: 19/05/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 009/2021, de 18/08/2021 (Processo Administrativo nº 176/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais na edificação em que se localiza a E.M.E.I. Pequeno Paraíso e na edificação em que se localiza a E.M.E.F. Rui Barbosa, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Supressão de valores nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, referente materiais e serviços da E.M.E.I. Pequeno Paraíso, conforme Memorando nº 093/2022/SMEC, Laudo emitido pela Arquiteta e Urbanista Thaís Cristine Schulz-CRAU/BR A60.482-8**,** parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 15 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:9310422C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2021

Extrato Aditivo 003 – Acréscimo de Valores - Contrato Nº: 113/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. Valor:... R$ 18.722,54 (dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/52-285 e 3390/52-286. Vigência.....: Início: 15/02/2022. Término: 19/05/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 009/2021, de 18/08/2021 (Processo Administrativo nº 176/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais na edificação em que se localiza a E.M.E.I. Pequeno Paraíso e na edificação em que se localiza a E.M.E.F. Rui Barbosa, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, referente materiais e serviços da E.M.E.I. Pequeno Paraíso, conforme Memorando nº 095/2022/SMEC, Laudo emitido pela Arquiteta e Urbanista Thaís Cristine Schulz-CRAU/BR A60.482-8**,** parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 15 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2B366F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 5/2022 (Processo Administrativo nº 27/2022). **Objeto:** Solicitamos autorização para revisão obrigatória dos 100.000 km do veículo Spin 1.8 Premier MT, ano/modelo:2019/2020, placa IZK3F74, que está no período de garantia e por esse motivo as revisões devem ser realizadas em concessionária autorizada, conforme previsto na Lei 8.666/93, Art.24, XCVII. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. **Valor Total:** R$ 1.592,56. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:E1E4D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.137 de 21 de dezembro de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LILIAN FONTOURA DEPIERE, classificada em 4° lugar, para o cargo de FARMACÊUTICO.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

VANDERLEI CARPES MARTIN
Vice-Prefeito
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:1E5D38E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 1/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. EMPRESA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., (CNPJ nº 42.422.253/0001-01): Item: 1. Valor Total: R$ 3.600,00. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de fevereiro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:6E72B6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 011/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 089/2020 – prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 18/02/2022 a 17/02/2023 – MR Administradora de Imóveis Ltda.

São Gabriel, 15 de fevereiro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1B68B93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 050/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 581/2021 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 15/07/2022 – Associação de Catadores Sepé Tiaraju.

São Gabriel, 15 de fevereiro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:03C87355

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 052/2021 AO CONTRATO Nº 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze)meses a partir de 14 de dezembro de 2021 – Sandro Cardoso Machado.

São Gabriel, 15 de fevereiro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B244E6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilão público – Rafael Ceretta Alegranzzi. São Gabriel, 15 de fevereiro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1FACEE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 - inclusão de rubrica SEMAS 705/1000 e acréscimo de objeto R$ 535,00 no item 06 – Contel Segurança Eletrônica 24 hs Ltda.

São Gabriel, 15 de fevereiro de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F04096D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 01/2022

Contrato 01/2022 – Objeto: Aquisição de 1 (uma) Balança para pesagens de bovinos nova para compor a Patrulha Agrícola Mecanizada do município, de acordo com a proposta nº 023215/2021, do convênio Plataforma + Brasil nº 911200/2021 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o município de São

João do Polêsine/RS. – **Processo** n° 01/2022, **Pregão Eletrônico nº** 01/2022 – **Contratado:** M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76. – **Valor Total:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 10 de fevereiro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 15 de fevereiro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:E09F67E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 02/2022

Contrato 02/2022 – Objeto: Aquisição de 1 (uma) Roçadeira hidráulica nova para compor a Patrulha Agrícola Mecanizada do município, de acordo com a proposta nº 023215/2021, do convênio Plataforma + Brasil nº 911200/2021 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o município de São João do Polêsine/RS – **Processo** n° 01/2022, **Pregão Eletrônico nº** 01/2022 – **Contratado:** FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 27.883.350/0001-08 – **Valor Total:** R$ R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) - **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 10 de fevereiro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 15 de fevereiro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:7E3E6613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 03/2022

Contrato 03/2022 – Objeto: Aquisição de 1 (um) Distribuidor de calcário, fertilizantes e compostos orgânicos novo para compor a Patrulha Agrícola Mecanizada do município, de acordo com a proposta nº 023215/2021, do convênio Plataforma + Brasil nº 911200/2021 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o município de São João do Polêsine/RS. – **Processo** n° 01/2022, **Pregão Eletrônico nº** 01/2022 – **Contratado:** FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.416.243/0001-52. – **Valor Total:** R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 10 de fevereiro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 15 de fevereiro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:47BB546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 04/2022

Contrato 04/2022 – Objeto: 1 (um) Desidratador e Defumador a gás para produtos in natura novo para compor a Patrulha Agrícola Mecanizada do município, de acordo com a proposta nº 023215/2021, do convênio Plataforma + Brasil nº 911200/2021 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o município de São João do Polêsine/RS. – **Processo** n° 01/2022, **Pregão Eletrônico nº** 01/2022 – **Contratado: GERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.532.500/0001-86. – **Valor Total:** R$ R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 10 de fevereiro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 15 de fevereiro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:F6F5660C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022: Contratação de clínica para atendimento de paciente que necessita de internação e cuidados especiais, em conformidade com seu quadro clinico específico, em cumprimento a ordem judicial.

CONTRATADA: Instituição de Longa Permanência Cristo Rey Ltda
CNPJ Nº 21.614.679/0001-89
Preço Mensal: R$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais) mensais.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, *"caput"* do Artigo 25: Mais informações: (54) 3352-4516. Em 07 de fevereiro de 2022.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:05F661CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/202

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que tem por OBJETO REGISTO DE PREÇOS DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS.
Considerando a inconsistência no item 07, passa a ser alterado o valor unitário do item (escova de dente) o qual passa a ser de R$1,58 (um real e cinquenta e oito centavos).

Cabe esclarecer que tanto o item 07 quanto o item 08 o valor de referência é por unidade, ou seja, cada escova de dente.

Deste modo, pelas alterações efetuadas, fica reagendado o pregão para a data de 02 de março de 2022, às 14 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço supracitado ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta-feita das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

São Martinho, 15 de fevereiro de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:AB0A5123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.432, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAREMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Assistente Social, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 04 (quatro) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a serem cumpridas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 2.245,91 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e noventa e um centavos), com os devidos acréscimos legais, inclusive adicional de insalubridade e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou se entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado, no s termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
Unidade: 1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Proj./Ativ. 2.093 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS;
Elemento de despesa 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6259B065

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.433, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAREMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) PROFESSOR DE CIÊNCIAS E 4 (QUATRO) PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu,**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) professor de ciências e 4 (quatro) professores de ensino fundamental de anos iniciais, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas junto as escolas da rede municipal de ensino, com amparo no Art. 38 da Lei Municipal nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452 de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.235,89 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oitenta e nove centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados.

Parágrafo único. Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de candidatos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados nº 02/2020 e 04/2020, com estrita observância da ordem de classificação, ou caso necessário, se procederá a realização de novo Processo Seletivo Simplificado, no s termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 1 Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 2.060 Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento de despesa 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 Ensino Infantil
Proj./Ativ. 2.601 Manut. Escolas Municipais de Ensino Infantil (E.M.E.I.)
Elemento de despesa 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7AF00816

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.434, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1ºA revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 10,06 % (dez vírgula zero seis por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias a cada Poder ou órgão, consoante dotações previstas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D94C4E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.435, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAREMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) professor de educação infantil, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas junto as escolas da rede municipal de ensino, com amparo no Art. 38 da Lei Municipal nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452 de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.235,89 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oitenta e nove centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.
Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.
Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, com estrita observância da ordem de classificação, ou caso necessário, se procederá a realização de novo Processo Seletivo Simplificado, no s termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 Ensino Infantil
Proj./Ativ. 2.601 Manut. Escolas Municipais de Ensino Infantil (E.M.E.I.)
Elemento de despesa 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:43C30821

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0170/2022, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE do servidor **LOILSON CEZAR SEVERO**, detentor do cargo efetivo de Técnico Operador de Máquina, matrícula 3310, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0001 de 03.01.2022**, a contar de **09.02.2022**, restanto 07 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.02.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:28E7DEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0171/2022, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROGERIO KONIG DIAS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2762, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **18.01.2020 a 17.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2022 a 15.03.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CF734B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0172/2022, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0154/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0154/2022** de 09.02.2022, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, o senhor **JEFERSON RENATO SCHMIDT WEBER**, por ter sido classificado em 18º lugar no Concurso Público nº 001/2018, a pedido do mesmo por **DESISTENCIA DO CONCURSO PUBLICO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A72DD3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0173/2022, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0048/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0048/2022** de 17.01.2022, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **MEDICO PLANTONISTA**, o senhor **WAGNER BARCELO TRINDAD**, por ter sido classificado em 14º lugar no Concurso Público nº 001/2018, a pedido do mesmo por **DECURSO DE PRAZO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7845DA48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0174/2022, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JORGEANO LUIS JUNGES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **20º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.3.6, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1A51F358

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0175/2022, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, matrícula 2241, detentora do cargo efetivo de Assistnte Social, férias de 11 (oito) dias, **interrompida** pela Portaria DP nº 0061 de 21.01.2022, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.02.2022 a 25.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6AB2C467

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0176/2022, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA ENFERMEIRA CHEFE DO HOSPITAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, FERNANDA DA SILVA SCHEFELBANIS, para exercer o cargo de **Enfermeira Chefe do Hospital**, criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC - 5**, a contar de **12.02.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.02.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:49042D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2021

SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 e no art. 202 da Constituição Federal, no § 6º do art. 9º e no art. 33 da Emenda Constitucional nº 103/2019, na Lei Complementar nº 108/2001, na Lei Complementar nº 109/2001, na Lei Municipal n° 3.386, de 09 de novembro de 2021 e Edital nº 014/2021, **DECIDEHOMOLOGAR**o resultado do presente processo de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, com base na recomendação da Comissão de designada pela Portaria nº 3.386/2021, constante da Ata nº 03, de encerramento do processo de seleção, que reconheceu como **VENCEDORA A ENTIDADE FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA (FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL)**.

Determino que seja procedida a convocação da Entidade vencedora para assinatura do Convênio de Adesão, nos termos da Cláusula 12 do Edital 014/2021.

São Pedro do Sul, RS, 14 de fevereiro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E0C0F10A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3750, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DURANTE OS DIAS DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES QUE ESPECIFICADÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Carnaval que se realizará entre os dias 26 de fevereiro a 01 de março de 2022;

*Considerando*que a Lei Municipal n° 1182, de 16 de maio de 1999, fixa os pontos facultativos do Município, incluindo a segunda e terça-feira de Carnaval e a quarta-feira de cinzas, até o meio-dia.

D E C R E T A

Art. 1º. Não haverá expediente no Centro Administrativo e setores vinculados (Biblioteca Pública, Museus, Ginásio Municipal de Esportes, Casa de Cultura, Telecentro Comunitário), Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, CRAS, CAPS, Centro de Especialidades, Secretaria Municipal da Saúde e Unidades da Estratégia de Saúde da Família-ESFs, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e EMEIS, no dia 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, segunda-feira e terça-feira respectivamente.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste Artigo os servidores da Casa de Passagem, Rádio Municipal São-pedrense, Hospital e Pronto Atendimento Municipal, bem como as Agentes de Serviços Complementares que atuam nestes locais, e todos os servidores que trabalham em regime de escala, bem como os serviços de vigilância e de zeladoria do Mictório Público.

Art. 2°. Nas repartições referidas no Art. 1º, o expediente será reaberto ao público no dia 02 de março de 2022, quarta-feira, das 12h às 18h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EADA89E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.431, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 2 (DOIS) TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu,**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 2 (dois) Técnicos (as) de Enfermagem, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, a serem cumpridas em regime de escala, junto às Unidades de ESFs do Município, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.729,36 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá aos contratados o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Leidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.
§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nome a da para este fim pelo Poder Executivo Municipal.
§2º Ascondições,
asexigênciaseoscritériosparaaseleção,bemcomo,asatribuiçõesprevistas paraasfunções,constarãonoEditalde abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 03; Estratégia da Saúde da Família, F.M.S; Projeto/Atividade 2.075: Estratégia da Saúde da Família – Fonte Estadual; 3.1.90.04.00.00.00.00 4011: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

BRUNO BECKER
Secretário de Administração em Exercício

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:97A04431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Município de São Sebastião do Caí, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica à contratação da empresa DALVA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.803.451/0001-32, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme Termo de Referência do anexo I do edital de Chamamento Público n.º 001/2021, para oficina de desenho. Valor da contratação: R$ 11.764,48 (onze mil setecentos e sessenta e quatro mil e quarenta e oito centavos).

São Sebastião do Caí, 16 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:368B069C

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022 para a aquisição de uma máquina retroescavadeira, para atendimento das atividades da Secretaria de Agricultura, com recursos do Convênio MAPA – PLATAFORMA+BRASIL Nº 908076/2020 – firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Sebastião do Caí. As propostas serão abertas às 9hs do dia 03 de março de 2022, no site https://pregaobanrisul.com.br. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 16 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:D6AC482F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

Contrato n° 13/2022. Período 2022, Vigência: 01/01/2022 até 01/03/2022. RPPS, Contratante: Município de São Valentim do Sul, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Fundamento legal: nº Lei 8.666/93 e suas alterações Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, Fundamento Legal: artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, Objetivo: prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI). Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01. Valor: R$ 6.000,00.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:15F808B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2022, EDITAL Nº 003/2022

Pregão Eletrônico nº 003/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público que fará realizar no dia 02 de março de 2022, às 13h00min., licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Registro de Preços para aquisição de computadores com monitor, computadores tipo notebook, pontos de acesso wifi e licença antivírus cloud. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br através do atalho "portal transparência/licitações" ou no sítio www.pregaobanrisul.com.br.

JORGE BARBOSA
Vereador Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:BF1C8FC3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 127270 PERP - 0239.001/2021. Objeto: aquisição de Medicamento para o Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de Pregão eletrônico Registro de preço nos termos da LEI8.666/93 e LEI 10.520/2002. Fornecedores: ABL- ANTIBIOTICOS DO BRASIL (05439635000456) R$ 148.320,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 19.738,20; CITOPHARMA MANIPULAÇAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (01640262000183) R$ 16.080,00; CM HOSPITALAR S.A. (12420164000904) R$ 1.016.940,00; CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 2.979.499,20; DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA (02520829000140) R$ 36.960,00; DISTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA (04183656000148) R$ 113.280,00; LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00468680000172) R$ 586.620,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA (00874929000140) R$ 21.600,00; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 11.102.052,00; RCC DISTRIBUIDORA DE MED E PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME (BOMMED) (00358519000146) R$ 112.578,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 1.316.898,60; **PROCESSO: 131114 PERP - 0258.001/2021.** Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí, através de pregão eletrônico registro de preços, conforme lei 10.520/2002 e 8.666/93. Fornecedores: ERIK LUIZ FARIAS CARVALHO (41388052000164) R$ 1.015.680,00; E. R. KOCH & CIA LTDA (02215552000142) R$ 352.800,00; INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA (07055987000190) R$ 60.000,00; PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (09200360000101) R$ 105.600,00; TJC IMPORTADORA EIRELI (26692484000170) R$ 521.168,76.

Sapucaia do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:85E9EABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).
OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13	GABRIELA ZANIN
14	CAROLINE DE MELO PIRES
15	ANELISE GRONITZKI ADAM
16	DAIANI MICHAELSEN MACIEL

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	CÍNTIA LIMA DOS SANTOS
5	MARIA EDUARDA FREITAS MORAES
6	ANA CÂNDIDA PEREIRA DE QUADROS

Sapucaia do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:8B0B277F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 493/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de kit amortecedor traseiro e dianteiro para focus, com a empresa OFICINA DO MIKE.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F5812B61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 512/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de lixamento de 105m² de piso na Escola EMEF Francisca Cerutti, com a empresa CARLOS ROBERTO ERPEN.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:437C8AAF

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 499/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 1 janela e 1 porta para a sala do Conselho Tutelar, com a empresa VIDRAÇARIA TEO.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:856CD6D4

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 504/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de cortinas tipo blecaute para prédio do CRAS, com a empresa DIOGO MOISES ANGHINONI.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8C449F92

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa

de Licitação nº 475/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de reforma de forro interno, espelho e abas da sala da Feira do Produtor, com a empresa JOSIMAR DE OLIVEIRA MORAES.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:11CAFDAD

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 474/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de reforma de pintura e lixamento na sala da Feira do Produtor, com a empresa TIARLES MATEUS DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1869F1C0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 481/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de PPCI para as Escolas EMEF Presidente Costa e Silva, EMEF Francisca Cerutti, EMEF Salgado Filho e EMEF Gustavo Augusto Starlick, com a empresa PROSEG ENGENHARIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:542D6847

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 505/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a arbitragem de 55 jogos de futebol, com a empresa LIGA DESPORTIVA REGIONAL.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C7ABE943

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 536/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de 25 tortas pesando em média 3,5 kgs para aniversário do Município, com a empresa NAIRA DAS ALMAS TAVARES.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9708EA50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 521/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de mão de obra de limpeza e pintura no espaço da equoterapia, pintura do pórtico de entrada do parque de exposições, com a empresa PAULO ROBERTO MORAIS.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0F8C188A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 472/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de 10 metros de concreto usinado para as Secretaria de Obras, com a empresa SIGNOR USINADOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:64A26480

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 450/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de óleos lubrificantes para caminhões e maquinas do Setor de Obras, com as empresas MECANICA MAGNI LTDA E COTRISOJA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C4A9DC9F

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a

Inexigibilidade de Licitação nº 002/22 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigilidade de chamamento Público com convênio com o Hospital Roque Gonzales.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AC6FBE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS COMUNICADO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 0013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.918, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS, comunica que a Audiência Pública para debater o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº0013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, que Altera a Lei Municipal nº 5.918, de 14 de dezembro de 2016 - Código Tributário do Município de Taquara, e dá outras providências, será realizada no dia 18 de fevereiro de 2022, às 10 horas e 30 minutos, no Plenário Hélio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, de forma presencial.
A Audiência poderá ser acompanhada pela TV Câmara, através do link: https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone "Audiência Pública"; através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS no YouTube; e também de forma presencial.
Os questionamentos da comunidade poderão ser encaminhados através do chat durante a transmissão da Audiência Pública no Youtube e presencialmente.

Taquara, 14 de fevereiro de 2021.

ADALBERTO CARLOS SOARES
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:2F2DF168

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 009/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para uso nas UBSs e Posto 24 horas, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16 de Fevereiro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, com as empresas:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
DENTAL OESTE EIRELI EPP.
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.
EDISON LUIZ SCHONHORST.
ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP.
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ISAMED - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.
L.A DALLA PORTA JUNIOR LTDA.
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.
ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
POSSATTO & POSSATTO LTDA.

Taquara, 15 de Fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8839B77A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 036/2022

Processo nº1193/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente à contratação de serviços de HORAS-MÁQUINA de TRATOR DE ESTEIRA para as atividades da Secretaria de Obras e Serviços, com base na justificativa juntada nos autos do Processo a fls. 04 a 06, e com amparo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 11 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0BBA56BB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 018/2022
PROCESSO N°: 692/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 032/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AR/RS
OBJETO: Curso Profissionalizante "Eletricidade Básica" para 01 (uma) turma de até 16 (dezesseis) participantes, com carga horária total de 40 (quarenta) horas e emissão de Certificação aos participantes, a ser ministrado a pessoas em situação de vulnerabilidade, devidamente cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município
VALOR: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 3 meses, a contar da data de assinatura do contrato
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$1.993,34 (um mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) cada, mediante a apresentação da Nota Fiscal, o relatório de conclusão dos serviços, e o visto do Fiscal do Contrato
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOSÉ PAULO DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D4A9C950

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 037/2022

Processo nº 1440/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente à aquisição de peças para manutenção do veículo Placas EVO 8941, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 15 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:68D2C90F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 019/2022
PROCESSO N°: 9419/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 035/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria para professores e gestores, para realização da revisão e adequação dos documentos oficiais de acordo com a Legislação vigente, especificamente em relação ao Novo Ensino Médio, Regimento Escolar e Projeto Pedagógico do Col. Mun. Theóphilo Sauer, e Regimento Escolar e Projeto Pedagógico da Escola Taquarense de Jovens e Adultos – ESTAJA.
VALOR: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contar da data de sua assinatura.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, o relatório de conclusão dos serviços, e o visto do Fiscal do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DÓRIS HELENA SCHAUN GERBER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2022
Seção de Licitações

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:77C52FC9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2022

Processo nº: 8732/2021
Tipo de julgamento: Menor preço mensal
Forma: Eletrônica
Nova Data e Hora da Sessão Pública Eletrônica: 03 de março de 2022, às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação

Objeto: Locação de Centrais Privadas de Comutação Telefônica com Controle por Programa de Armazenagem Temporal – CPCT CPA-T Tipo PABX.

Motivo da remarcação: O Edital será republicado para correção da forma de julgamento no Portal de Compras Públicas, a qual se encontrava equivocamente cadastrada com julgamento "por item", quando a forma de julgamento correta é "mensal/global".
A íntegra do edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br .

Taquara, 15 de fevereiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DFA455FF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/689

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando a Justificativa anexada ao Pedido de Compras n° 2022/689, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Contratação de empresa para serviço de horas/máquina de escavadeira hidráulica para desassoreamento do Rio Padilha e Arroio Tucanos,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até às 12:00hs do dia 18/02/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Documento da máquina que será utilizado na prestação do serviço, comprovando que a mesma atende ao objeto da licitação;
Prova de Inscrição no CNPJ(Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar cotação, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento e enviá-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:5400611A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Licitação

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 747/2021 de 23 de agosto de 2.022, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de março de 2.022, às 15h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas em horário abaixo descrito, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 17/2022, Pregão 05/2022 - Presencial.**

DATA: 02/03/2022.
HORÁRIO: 15h – Horário de Brasília.
LOCAL: Sala de Licitações, 2º piso, Praça Tenente Portela, 23, centro da cidade de Tenente Portela – RS.

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços terceirizados de horas máquinas e caminhão caçamba.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portel/RS, 16 de fevereiro de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:60FC7E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: n° 028/2022
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda
CNPJ: 87.381.257/0001-19
Objeto: Aquisição de vales transportes, em forma de crédito a serem carregados em cartão eletrônico, para os professores da rede municipal de ensino residentes em outros municípios durante o ano letivo de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:0411D1BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – Contratada: GILSON AQUILES BARDOU ZUNINO Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BC822B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.** Objeto: Contratação para prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV ao RPPS. *Valor: R$ 600.00 (seiscentos reais) mensais, totalizando no período de 12 meses o valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Base Legal: art. 25, II, art.13, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4017/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D21D8544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **Ma. LEILA OLIVEIRA COSTA.** Objeto: Contratação para ministrar palestra com o tema: Cuidados, Brincadeiras e Motricidade Livre – Princípios para prática a partir dos aportes da Abordagem Pikler, no dia 22 de fevereiro de 2022, na EMEF Gen. Luiz Dêntice, para profissionais da educação do Município de Tramandaí. Valor de R$5.000,00 (cinco mil reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4122/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:39C5BF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **PROF. CRIANCISTA DR. ALTINO JOSÉ MARTINS FILHO.** Objeto: Contratação para ministrar palestra com o tema: Minúcias da Vida Cotidiana no Fazer-Fazendo da Docência em Educação Infantil – Além da A4, no dia 24 de fevereiro no turno tarde, na Associação dos Funcionários Municipais de Tramandaí, para profissionais da educação do Município de Tramandaí. Valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhetos reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4134/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B1D4F510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CUNHA E MUNARETTI CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação da Professora Gabriela Cunha de Oliveira Munaretti, para ministrará formação com o tema: Professor das Galaxias: A Jornada de uma Aprendizagem Criativa e Significativa no dia 18 de fevereiro de 2022 , manha e tarde, na EMEF Gen. Luiz Dêntice, para profissionais da educação do Município de Tramandaí.Valor de R$4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte cinco reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4077/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:26D660A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CONSULTORIA EDUCAÇÃO & AÇÃO.** Objeto: Contratação da Professora Carmem Maria Soares Bueno, para ministrará formação com o tema: Cultura Afro-brasileira e Indígena - Contextualização das Leis 10.639/03 e 11.645/08 com Oficina de Práticas Pedagógicas para além das datas comemorativas, no dia 22 de fevereiro de 2022, manha, na EMEF Gen. Luiz Dêntice, para profissionais da educação do Município de Tramandaí. Valor de R$2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4089/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:424A91DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **DCE CLINICA INTEGRADA LTDA.** Objeto: Contratação da Psicóloga Luiza Dalla Corte Euzébio, para ministrará palestra com o tema: Competências em regulação emocional em sala de aula, no dia 18 de fevereiro de 2022 , manha e tarde, na EMEF Gen. Luiz Dêntice, para profissionais da educação do Município de Tramandaí. Valor de R$4.000,00 (quatro mil reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4093/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:320065C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FIDELIX EDUCAÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação da Professora Dra. Emily Fidelix, que ministrará Worshops 1 e 2 – Sala de aula Steam, no dia 17 de fevereiro de 2022 , manha e tarde, na EMEF Gen. Luiz Dêntice, para profissionais da educação do Município de Tramandaí.Valor de R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Base Legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4053/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CFAB4842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 002/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, DE MÓVEIS EM INOX SOB MEDIDA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO PRETTO***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 03/03/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 15 de janeiro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:2731A9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 13/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Chamamento Público nº 01/2022. Receberá documentação de empresas interessadas até a data de 16/03/2022 às 17 horas. Objeto: *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS A PRESTAREM SERVIÇOS BANCÁRIOS*, especificados no Anexo do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:CBB95085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 03/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda, informando acerca do índice de despesa com pessoal ter superado o limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (51,3%);

CONSIDERANDO as vedações contidas no art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a redução do índice da despesa com pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, da Lei Municipal nº 3.099/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

DETERMINA:

AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS SERVIDORES:

1. Que, a partir da presente data, fica terminantemente proibida a realização de horas extras em todas unidades administrativas do município;

2. Excepcionalmente, será autorizado serviço extraordinário exclusivamente nas hipóteses previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

3. As hipóteses de exceção deverão ser devidamente motivadas pelo gestor responsável, em processo administrativo próprio, e serão avaliadas caso a caso;

4. A autorização para a realização de serviço extraordinário, nas condições acima estabelecidas, é de exclusiva competência do Secretário de Administração, a quem os demais Secretários deverão submeter as situações a serem objeto de autorização;

5. O descumprimento desta Ordem de Serviço sujeita o infrator às penalidades disciplinares do Regime Jurídico Único, mediante apuração por processo administrativo disciplinar, bem como imputação do débito correspondente a eventual autorização indevida de realização de horas extras.

AO(À) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:

1. Que promova o acompanhamento do cumprimento da presente Ordem de Serviço, não realizando a inclusão na folha de pagamento de eventuais horas extras realizadas sem a devida autorização, nos exatos termos acima especificados.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de fevereiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JACSON FELIPE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:77CEEA98

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022

Dispõe sobre o cumprimento de obrigações dos Secretários e seus auxiliares na condução da gestão administrativa do Município de Triunfo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Eficiência no serviço público, de modo de aperfeiçoar a dinâmica da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são auxiliares diretos e de confiança do Chefe do Poder Executivo, sendo responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo;
CONSIDERANDO que cabe aos Secretários Municipais o cumprimento das as obrigações legais instituídas à cada Secretaria ou órgão,

DETERMINA:

Art. 1°. Fica determinado aos secretários municipais, ou seus substitutos legais, o cumprimento das seguintes obrigações:
I- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA:
a) promover a retenção do Imposto de Renda na Fonte - IRF e do INSS, incluindo o recolhimento deste no prazo estabelecido, relativos aos empregados e terceiros que prestam serviços ao município, bem como os seus repasses aos órgãos competentes;
b) cumprir os prazos e a forma determinada quanto a entrega dos relatórios de gestão fiscal ao tribunal de contas do estado, conforme determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, e do balanço geral do exercício, bem como fazer publicar tais relatórios nos prazos e formas previstos em lei, seguindo as orientações do Tribunal de Contas do Estado;
c) observar o impedimento de empenhar, no último ano do mandato, despesa que não possa ser paga no mesmo exercício financeiro;
d) ordenar despesa autorizada na Lei Orçamentária;
e) autorizar o uso de verbas públicas com a estrita observância das normas pertinentes;
f) promover, em tempo hábil, as informações necessárias à Procuradoria Geral do Município para que a mesma tome as providências legais cabíveis, afim de não permitir a prescrição da dívida ativa dos tributos municipais;
g) acompanhar a execução orçamentária da despesa pública, atuando para promover maior racionalidade e eficiência na administração pública;
h) contabilizar e registrar as receitas nos termos da legislação aplicada;
i) encaminhar ao Gabinete do Prefeito as informações sobre oorçamento e saldofinanceiro sempre que necessário ou solicitado;
j) dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos instrumentos de transparência da gestão fiscal, como os planos; orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal;
k) dar efetividade na aplicação do percentual legal da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.
II- Ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
a) planejar, formular, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução e a avaliação da política ambiental e da conservação dos ecossistemas do município, com ênfase na proteção do meio ambiente, da fauna, da flora, das paisagens naturais existentes no município e no combate à poluição urbana, em consonância com as bases normativas estabelecidas pela PolíticaMunicipaldo Meio Ambiente;
b) estabelecer mecanismos de fiscalização de forma a evitar o início de qualquer atividade potencialmente poluidora, de impacto local, sem que o empreendimento obtenha o prévio licenciamento ambiental;
c) auxiliar o Estado no combate da poluição do ar, hídrica e sonora, fazendo, se necessário, os convênios pertinentes;
d) promover a estrutura municipal adequada na área de controle e fiscalização ambiental, conforme leis especificas**;**
e) exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
f) formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;
g) promover, no município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
h) articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às políticas nacional, estadual e municipal de meio ambiente;
i) organizar e manter o sistema municipal de informações sobre meio ambiente;
j) prestar informações ao Estados e à União para a formação e atualização dos sistemas estadual e nacional de informações sobre meio ambiente;
k) auxiliar na atualização do plano diretor, observando os zoneamentos ambientais.
III- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO:
a) autorizar projeto de loteamento somente quando o interessado tenha firmado compromisso quanto a realização das obras necessárias de infra-estrutura, na forma prevista na legislação do município e na legislação federal pertinente;
b) não autorizar construção em loteamento irregular ou que não disponha da infra-estrutura mínima necessária prevista na legislação municipal;
c) determinar diligências da fiscalização para que os lotes decorrentes de loteamentos ou parcelamentos que se situem ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, seja reservada uma faixa não-edificável prevista em lei;
d) executar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
e) formular a Política Pública de Saneamento Básico, devendo, para tanto, elaborar os planos de saneamento básico.
IV- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) superintender e controlar, em planilhas, o uso de máquinas em serviço sob o seu comando, providenciando as condições necessárias para o seu perfeito funcionamento.
b) promover a estruturação e os estudos necessários para a melhoria na execução dos serviços urbanos, sob sua responsabilidade.
V- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS:
a) encaminhar ao Prefeito, nos casos de formalização contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação, as razões da escolha do fornecedor ou executante, assim como a justificativa do preço, com as assinaturas do Secretário Municipal de Compras e do Assessor Jurídico responsável;

b) manter em dia as remessas de licitações e contratos ao sistema de licitações e contratos do TCE/RS (licitacon), nos termos estabelecidos em resoluções e instruções normativas.

VI- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:

a) emitir relatórios, certidões e demais documentos informativos referente a vida funcional dos servidores;

b) fiscalizar a concessão de diáriasde viagens, sobreaviso e serviço extraordinário autorizados pelos Secretários, encaminhado ao Prefeito Municipal relatórios mensais, devendo constar discriminadamente os valores gastos com cada uma dessas despesas.

VII- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

a) gerenciar e controlar, em planilhas, o uso máquinas em serviço sob o seu comando, providenciando as condições necessárias para o seu perfeito funcionamento.

b) supervisionar e coordenar, de forma direta, as atividades do Fundo Rotativo de Apoio ao Desenvolvimento Rural de Triunfo;

c) superintender, executar, documentar e fiscalizar as ações enquadradas no Programa de Fomento ao Produtor Rural do Município.

VIII- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

a) atuar para conter o funcionamento de atividades irregulares, apresentando informações e meios para a regularização;

b) divulgar no SINE as vagas de emprego disponibilizadas pelas empresas e pelo comércio local.

IX- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento daEducação Básicae deValorizaçãodos Profissionais daEducação -FUNDEB;

b) controlar e o acompanhar dos serviços, programas, projetos e benefícios que utilizarem recursos do respectivo FUNDEB;

c) superintender, fiscalizar e prestar contas nos prazos legais sobre a aplicação dosrecursos oriundosdo FUNDEB;

d) promover a estruturação e a aquisição de materiais necessários para o bom funcionamento das escolas municipais.

X- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:

a) planejar, acompanhar, desenvolver, fiscalizar e executar as Políticas Municipais nas áreas da juventude, do esporte e lazer, visando melhorar a qualidade de vida e a inclusão social;

b) coordenar, gerenciar e controlar em planilhas o uso dos espaços de esporte e lazer sob seu comando.

XI- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA:

a) planejar e executar as ações de manutenção da infraestrutura viária urbana e rural, registrando em planilhas os locais atendidos e os materiais aplicados;

b) superintender e controlar em planilhas o uso das máquinas em serviço sob o seu comando nos termos da legislação, providenciando as condições necessárias para o seu perfeito funcionamento;

c) atuar na busca de recursos federais e estaduais visando a renovação da frota de máquinas.

XII- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) superintendere fiscalizar os serviços e a aplicação dos recursos destinados a Saúde;

b) supervisionar e coordenar de forma direta as atividades do Fundo Municipal de Saúde;

c) realizar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde;

d) superintendere fiscalizar os credenciamentos na área de saúde;

e) superintender o convênio do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAÍ, bem como os demais convênios e contratos da Secretaria, conforme estipulado pela legislação aplicada;

f) promover a estruturação e a aquisição dos materiais necessários para o bom funcionamento unidades de saúde.

XIII- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:

a) gerenciar e controlar, em planilhas, o uso de espaços públicos sob a sua administração;

b) assegurar que as permissões de uso sejam precedidas de processo administrativo, no qual constará a justificativa e autorização do Prefeito Municipal, bem como a comprovação do cumprimento dos demais requisitos exigidos pela legislação em vigor.

XIV- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

b) controlar e acompanhar os serviços, programas, projetos e benefícios que utilizarem recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

c) realizar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social;

d) organizar e coordenar o SUAS, em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias;

e) promover a concessão do benefícios assistências em observância da legislação aplicada;

f) promover a estruturação e aquisição dos materiais necessárias para o bom funcionamento da Defesa Civil municipal.

XV- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE:

a) cumprir as atribuições e competências previstas para o órgão executivo de trânsito e de transportes do Município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

b) gerenciar, orientar, controlar e atuar para o devido funcionamento do transporte público municipal de passageiros e, nos casos de concessões ou permissões, fiscalizar e avaliar os padrões de qualidade e de segurança dos serviços prestados, nos termos das regulamentações;

c) estruturar e promover as competências do Departamento de Trânsito;

d) promover os estudos e as adequações necessárias para a melhoria da mobilidade urbana, conforme as diretrizes estipuladas em lei.

Art. 2º. São obrigações comuns a todos os Secretários, ou aos seus substitutos legais, as seguintes determinações:

I- gerenciar e controlar o uso de veículos sob o seu comando, providenciando todos os atos necessários para o seu perfeito funcionamento;

II- proceder a aquisição de bens e serviços com base na legislação e nas regras e procedimentos estipulados pela Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos;

III- adotar procedimento adequado para o recebimento dos bens adquiridos pelo município, nos termos da legislação;

IV- providenciar a identificação e o cadastro do bem adquirido, junto ao setor de patrimônio, responsabilizando-se pelo registro e comunicação de qualquer movimentação deste, mesmo que a movimentação ocorra no âmbito da mesma secretaria;

V- promover, quando for o caso, o descarte dos bens conforme orientações do setor de patrimônio;

VI- zelar pelos interesses do município quanto a fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;

VII- promover, junto ao Arquivo Geral, o arquivamento adequado dos documentos da secretaria ou órgão sob seu comando;

VIII- disponibilizar e encaminhar, no âmbito de sua secretaria, as informações a serem publicadas no site oficial do município, em atenção as legislações aplicadas;

IX- franquear ao cidadão as informações e documentos de interesse particular e coletivo;

X- superintender todas as obrigações inerentes a Secretaria sob seu comando, decorrentes da legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de fevereiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:483D4B88

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.911/2022

DECRETO Nº 2.911/2022, de 14 de fevereiro de 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0. desastre natural – seca – estiagem – período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição, conforme IN/MDR 36/2020.

O Senhor Murilo Machado Silva, Prefeito Municipal de Triunfo, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I- Que após análise do Relatório de Perdas e Prejuízos Privados do ramo da agricultura e pecuária, devido à estiagem prolongada que notoriamente atinge diversas regiões do Estado, não sendo distinto em nosso município, relatório este emitido por órgão de respectiva competência, EMATER, com sede na municipalidade e assinado por técnico competente, o qual totaliza até o presente momento prejuízos na monta de R$ 18.159.000,00 (dezoito milhões e cento e cinquenta e nove mil reais) ao setor;
II- Que os projetos e linhas de créditos de financiamento quase que sua totalidade são demandados por instituições bancárias;
III- Que o Parecer Técnico n° 001/2022, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;
IV- Que a estiagem provocou falta de água, tanto para consumo humano quanto para o uso de plantações e trato de animais, em toda extensão de aérea do Município de Triunfo, que se prolonga sem definição de recuperação que possa retornar à situação de normalidade e recobramento de prejuízos irreversíveis ;
V- Que como consequência desta estiagem derivam prejuízos nas plantações das culturas de milho grão, milho Silagem, melancia, bovino de leite, bovino de corte, pastagens, fruticultura, olerícolas, feijão, ocasionando perdas que chegam a algumas culturas como a 30% bovinos de leite, 40% melancia, 10% soja, 40% milho Grão, 30% milho Silagem;
VI- Que, em consequência dessa estiagem resultam expressivos prejuízos econômicos e sociais, com intensidade no que dia respeito à redução na produção de leite e bovinos de corte, redução de alimentos nas propriedades rurais, totalizando perdas insignificantes;
VII- Que a possível frustação de boa parte da safra agrícola impossibilitará que os agricultores cumpram seus compromissos de financiamento dos cultivos, com situação de alerta e endividamento no comércio no comércio de insumos local, bem como reflexos para economia urbana;
VIII- Que a escassez de água atinge toda a área rural do Município, sendo necessário que o Município provenha o abastecimento de água potável a estas famílias;
IX- Que devido à evolução da escassez dos recursos hídricos que prejudicará o sistema agrosilvopastoril, que consegue ao mesmo tempo conservar os recursos naturais, aumentar a produtividade agrícola e pecuária, fixar o homem no campo, trazendo melhoria na qualidade de vida como objetivo a ser alcançado o princípio da sustentabilidade, diretriz fundamental valorado pelo direito Ambiental, tal qual o **art. 225 da constituição Federal**, com prejuízos futuros ainda não mensuráveis;
X- Que a estação do verão se apresenta anormal com maior intensidade de calor e acarreta extensa estiagem com previsão de longa data à recomposição de nível normal aos reservatórios e permanência de estimativa da pouca chuva, segundo dados do órgão de Meteorologia;
XI- Que de acordo com a instrução normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério de Estado da Integração Nacional, a intensidade deste foi dimensionada em nível II, conforme determina a alínea "b" do § 2°do art. 2° da Resolução;
XII – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
XIII – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como *ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0. desastre natural – seca – estiagem – período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição*, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação

adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. ***Revogam-se os efeitos do Decreto nº 2.907/2022, de 17 de janeiro de 2022.***

Art. 16º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de fevereiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:6093A693

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.912/2022

DECRETO Nº 2.912/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Delega competência e responsabilidade aos Secretários, Procurador-Geral e Servidores Municipais ocupantes de cargos técnicos, pelas ações pertinentes aos seus cargos e funções, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI e art. 147, V, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo delegar, por Decreto, funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência;
CONSIDERANDO que a delegação de competência deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade nas decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;
CONSIDERANDO que além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários ou ocupantes de cargos equivalentes, praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem delegadas pelo Prefeito.
CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Eficiência no serviço público, presumindo-se na delegação, um modo de aperfeiçoar a dinâmica da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessária descentralização da competência decisória para procedimentos de rotina, já consagrados na prática administrativa das Secretarias para cada tipo de caso, situando-se estas mais próximas dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

CONSIDERANDO a conveniência de restar ao Prefeito liberado da prática de simples atos rotineiros, visando permitir-lhe a dedicação aos trabalhos de planejamento, coordenação e controle das atividades da administração;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são auxiliares diretos e de confiança do Chefe do Poder Executivo, sendo responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo;
CONSIDERANDO que determinadas ações advém de procedimentos eminentemente de natureza técnica, cujo conhecimento e responsabilidade são pertinentes aos cargos técnicos;

CONSIDERANDO, por fim, não ser razoável imputar ao Chefe do Poder Executivo responsabilidade por ocorrências que para sua regular execução, dependam essencialmente de procedimentos de natureza técnica ou que exijam para sua efetivação, o desempenho de atribuições de servidor com formação própria e legalmente habilitado,

DECRETA:

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Triunfo delega aos Secretários Municipais, ao Procurador – Geral e aos Servidores Municipais ocupantes de cargos técnicos, ou aos seus substitutos legais, a competência e a responsabilidade pela execução de tarefas inerentes às respectivas secretarias e cargos.
Parágrafo único. As atribuições delegadas deverão ser exercidas e conduzidas sempre com observância e referência aos dispositivos

legais aplicáveis e aos princípios constitucionais que regem a condução da Administração Pública.

Art. 2º. As competências e responsabilidades delegadas aos Secretários e ao Procurador-Geral, de forma especifica, correspondem:

I- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) criação de comissões e designação de seus membros;
b) instituição e dissolução de grupos de trabalho;
c) abertura de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e especiais ou, quando for o caso, determinar arquivamento da demanda;
d) decidir sobre a lotação e relotação nos quadros de pessoal;
e) conceder benefícios assistenciais, auxílio doença e outras licenças e afastamentos previstos na legislação, concessão de promoções, adicionais, jornada especial de trabalho, concessão e prorrogação da licença maternidade, licença para tratamento de assuntos particulares, licença para concorrer a cargo eletivo, licença para desempenho de mandato classista, licença à gestante e adotante e licenças-prêmio em folga.
f) determinar, quando for o caso, a suspensão preventiva de servidor;
g) resolver, questões burocráticas sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações dirigidas ao Prefeito Municipal;
h) providenciar a realização de audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;
i) publicar os atos oficias da Administração Municipal;
j) solicitar o auxílio das autoridades policiais para a garantia do cumprimento dos atos da Administração Pública;
k) remeter as normas à base de legislação municipal do TCE-RS, nos prazos estabelecidos em resolução;
l) outros atos que, por sua natureza ou finalidade, sejam necessários para ratificar resultados oriundos da aplicação da legislação e/ou pareceres técnicos, desde que não estejam enquadrados como atos de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

II- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA:
a) elaborar a prestação de contas, bem como os balanços do exercício findo a serem encaminhados à Câmara de Vereadores;
b) encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;
c) publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
d) enviar para os órgãos de controle o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal;
e) cancelar despesas em Restos a Pagar com valores que superem os limites das disponibilidades financeiras no final do exercício;
f) superintender a arrecadação dos tributos, preços públicos e demais receitas municipais, bem como a guarda e aplicação da receita;
g) fomentar a arrecadação de tributos, bem como meios para erradicar eventual déficit orçamentário;
h) promover a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, e, quando necessário, submeter as matérias à audiências públicas;
i) autorizar a devolução de recolhimento indevido;
j) colocar à disposição da Câmara Municipal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias que lhes são próprias, no prazo legal;
k) promover os procedimentos e a elaboração do cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento do município.

III- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
a) emitir autorizações e licenças ambientais gerais;
b) executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as políticas nacional e estadual de meio ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
c) promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;
d) definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
e) promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente.

IV- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO: promover processo permanente de planejamento, visando o desenvolvimento do município, o bem-estar da população, adequado ordenamento territorial e a melhoria dos serviços públicos municipais.

V- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) autorizar, mediante protocolo e reconhecimento de interesse público, serviços para terceiros interessados;
b) prover os serviços e obras da administração pública municipal.

VI- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) assinar todos os editais de licitação, na condição de autoridade responsável pela sua expedição;
b) autorizar abertura de licitações.

VII- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:

a) firmar Termo deCompromisso e Contratos, devidamente autorizados pelo Prefeito, e demais documentos relativosaestágios e a estagiários;
b) firmar, juntamente com o compromissado, Termo de Posse de candidato nomeado em concurso público;
c) manter em dia a apresentação das declarações de bens e rendas dos agentes públicos atuantes no poder executivo;
d) promover os procedimentos e atos necessários para manter regular o certificado de regularidade previdenciária.

VIII- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

a) fomentar a produção agropecuária e demais atividades econômicas correlatas;
b) autorizar, mediante protocolo, reconhecimento de interesse público e o devido pagamento, serviços para terceiros interessados.
c) prover a Política Agrícola, no sentido de melhorar o aproveitamento da terra e as defesas contra as formas de exaustão do solo, bem como promover a defesa sanitária, vegetal e animal;
d) manter serviço oficial de assistência técnica e extensão rural, garantindo atendimento prioritário aos pequenos e médios produtores e as suas formas associativas.

IX- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
a) executar a política de desenvolvimento econômico do Município com vistas a manutenção e criação de renda;
b) superintender e fiscalizar os incentivos industriais concedidos.

X- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) cumprir o plano nacional de educação, adotando os procedimentos necessários para alcançar as metas de competência municipal e compartilhada;
b) elaborar relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação.

XI- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:

a) receber e encaminhar os pedidos de informações e indicações oriundas da Câmara Municipal de Vereadores, gerenciando para que as informações cheguem ao chefe do Poder Executivo, em tempo hábil, para o retorno dentro dos prazos legais;
b) promover a estruturação e o devido funcionamento do setor de captação de recursos.

XII- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) superintender,fiscalizar e fazer cumprir as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termosda legislação específica;
b) executar, fiscalizar e atualizar oplano municipal desaúde;
c) planejar as ações em saúde com articulação de tarefas entre as três esferas da federação, conforme diretrizes do ministério da saúde, bem como utilizar os instrumentos de gestão como o plano de saúde, as programações anuais e os relatórios de gestão.

XIII- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
a) manter cadastro atualizado do patrimônio histórico e do acervo cultural, público e privado municipal;
b) promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico e turístico.

XIV- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) estabelecer prioridades e metas visando à prevenção e o enfrentamento da pobreza, da desigualdade, das vulnerabilidades e dos riscos sociais;
b) atender às ações socioassistenciais de caráter emergencial;
c) instituir a estrutura administrativa municipal de unidade responsável pelas políticas públicas sociais.
XV- AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE: praticar todos os atos necessários para a assinatura da documentação pertinente à frota de veículos municipais, junto aos órgãos de trânsito competentes e/ou Centro de Registro de Veículos Automotores.
XVI- AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Prestar as informações solicitadas pelo Ministério Público, no prazo estipulado.

Parágrafo único. As delegações referidas neste artigo, se envolverem matérias complexas, deverão ser precedidas de parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. São delegações comuns a todos os Secretários, ou aos seus substitutos legais, as seguintes competências:
I – prestar as informações e/ou fornecer a documentação em tempo hábil à procuradoria geral do município, com vistas a instruir procedimentos do ministério público e processos judiciais ou administrativos, no prazo estipulado;
II - prestar as informações e/ou fornecer a documentação solicitada pelo sistema de controle interno, no prazo de 5 dias úteis do recebimento do pedido, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas;
III - prestar as informações e/ou fornecer a documentação solicitada pelos Vereadores, no prazo estipulado;
IV – controlar e conceder férias, bem como a justificação de faltas funcionais;
V – emitir autorização final expressa para a realização de diáriasde viagens, sobreaviso, ajuda de custo, serviço extraordinário e, quando for o caso, adicional noturno, com as devidas justificativas, nos termos da legislação;
VI - conceder horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, nos termos da legislação;
VII - expedir ordens de serviço, no âmbito de suas Secretarias, objetivando normatizar procedimentos de suas competências no sentido de atender demandas de suas Divisões e/ou Setores;
VIII - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;
IX - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;
X - a ordenação de todas as despesas relacionadas à Secretaria, com expressa comprovação desuficiência, disponibilidade de dotação orçamentária e recursosfinanceirospara atendimento dorequisitado, mediante prévio empenho;
XI – gerenciar e controlar a frequência e a efetividade dos servidores sob o seu comando;
XII – controlar e corrigir eventuais desvios de funções no âmbito da respectiva Secretaria, assegurando aos servidores os direitos e deveres inerentes ao cargo para o qual foi investido;
XIII –fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual, pelos servidores municipais sob o seu comando, em atividades que sejam indispensáveis;
XIV – adotar providências para a conservação e salvaguarda do patrimônio municipal sob a sua responsabilidade;
XV – nomear fiscais para atuarem em contrato(s) da respectiva Secretaria;
XVI – prover os serviços e obras necessárias no âmbito das secretarias sob seu comando;
XVII – promover a instituição e disponibilização da estrutura necessária para o funcionamento e a execução dos serviços dos conselhos municipais atrelados à secretaria sob seu comando;
XVIII - promover as ações necessárias, no âmbito da sua Secretaria, para o recebimento de verbas oriundas do Estado e da União, sejam elas vinculadas e/ou decorrentes de emendas parlamentares e/ou programas governamentais;
XIX – promover, no âmbito da respectiva secretaria, as medidas tendentes a responsabilizar os agentes que infringirem os regramentos vigentes para a administração pública do município;
XX - aplicar multas previstas em leis e/ou contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente.
Art. 4º. Ficam delegados atos específicos aos servidores com formação própria e legalmente habilitados, cuja execução dependam essencialmente de conhecimento técnico, devendo estes atos serem homologados pelo Secretário responsável pela pasta.
Art. 5º. As decisões e atos firmados por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade, para não deixar dúvidas quanto a competência para praticá-los.
Art. 6º. Os Secretários Municipais, o Procurador Geral e os Servidores Técnicos, são obrigados observar estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos, responsabilizando-se nas esferas civil, penal e/ou administrativa por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.
Art. 7º. As competências delegadas não poderão ser objeto de subdelegação.
Art. 8º. Será permitido ao Chefe do Poder Executivo, em caráter excepcional e por motivos relevantes, a avocação temporária de competência delegada.
Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022, e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de fevereiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:FEB028FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 47/2022
Dispensa de licitação nº 37/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 34/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição do medicamento Clobetasol spray (embalagem de 120 ml) – 02 unidades, junto a empresa Comércio de Medicamentos Brair Ltda, inscrita no CNPJ n° 88.212.113/0260-87, conforme requisição de compras n° 321/2022, no valor total de R$ 226,52 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C48839DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 46/2022
Dispensa de licitação nº 36/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 37/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade, realizou a aquisição de 02 rolamentos das rodas dianteiras (Item 1) no valor de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), 01 jogo de cabos de velas (Item 2) no valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) e 01 jogo de velas do motor (Item 3) no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), da empresa Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ n° 93.315.299/0002-35, todos os itens para manutenção do veículo Ford Fiesta, placa ISR6511, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme requisição de compras n° 257/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4CA7E445

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 17/2022
Pregão Presencial n° 06/2022
Contrato n° 27/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Williams Zimmermann da Silveira
Objeto do contrato: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das escolas municipais (itens 1, 4, 6, 9, 10, 11, 13, 15 e 17).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:99EE70AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 17/2022
Pregão Presencial n° 06/2022
Contrato n° 26/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Jacob Aurélio Abreu Kuhn - ME
Objeto do contrato: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das escolas municipais (itens 2, 3, 5, 7, 8, 12, 14, 16 e 18).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF04249E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 06/2022
Pregão Presencial n° 04/2022
Ata de Registro de Preços nº20/2022
Contrato n° 25/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Colaço Transporte e Turismo LTDA - ME
Objeto do contrato: Locação de veículo tipo Micro-ônibus com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, disponibilidade do veículo durante o dia (horário de expediente), observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de junho de 2022 ou até atingir o limite de 100.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes.
Valor total do contrato: R$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:313C6632

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 452/2021
Dispensa de licitação n° 333/2021
Contrato n° 112/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratado: João Odelmo de Sá
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Locação de um imóvel residencial, situado na Rua Gonçalves Dias, s/n° - Zona Urbana, na localidade da Vendinha, neste município, Lote Urbano com área de 180,00m², parte de um todo maior com 360,00m², conforme matricula 8.604 – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo/RS. O contratante

utilizará o imóvel para acolhimento de um munícipe e sua família, em lar apropriado, tendo em vista a situação de vulnerabilidade social em que se encontram atualmente.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 112/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2022, com previsão de encerramento em 12 agosto de 2022, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BEB99DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 16 de fevereiro de 2022 ao dia 18 de fevereiro de 2022, para fins de aquisição de banner, para evento de abertura do ano letivo 2022, conforme Termo de Referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 387/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E39F17BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 48/2022
Dispensa de licitação nº 38/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 32/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade, realizou a aquisição de 01 par de amortecedor traseiro, no valor total de R$ 302,00 (trezentos e dois reais), da empresa Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ n° 93.315.299/0002-35, para manutenção do veículo Fiat Pálio, placa IRN2130, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme requisição de compras n° 227/2022, mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 FEVEREIRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:78D57E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.797 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 27.755 DE 02/02/2022

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 27.755 de 02/02/2022 que nomeou a **AGENTE ADMINISTRATIVO** senhor **MAICON DOS SANTOS ORLING ,** aprovado em **35° Lugar** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão do candidato apresentar declaração de desistência da vaga anexa ao memorando 3.424/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:64CCD6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.798 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 16 de Fevereiro de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVA,** a senhora **BRISA PERES, aprovada em 36º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 15 (Quinze) dias do mês de Fevereiro de 2022.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:32BE9401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO, Sr. Marcio Teixeira Dias, no uso de suas atribuições legais, **retifica** o Termo de Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório - Tomada de Preço nº 13/2021, para fins de constar o valor da proposta vencedora, conforme solicitação da GIGOV/Caixa/Santa Maria, que passa a ter a seguinte redação:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: 3548/2021
Edital de Licitação: 13/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Prestação de serviço para execução de recuperação da Estrada Corredor dos Viannas e Estrada Corredor das Tropas, na localidade do Abacatu, sendo 40.500 m² de serviços de escarificação e 53.040 m² de serviços de empedramento, com recursos do Contrato de Repasse nº 908.165/2020 e contrapartida municipal.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **ESPERANÇA TERRAPLENAGEM EIRELI - ME,** ofertante do valor de R$ 317.483,46 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).
Convoque-se a adjudicatária para a assinatura do respectivo contrato, em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de multa editalícia.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021.

Tupanciretã, 15 de fevereiro de 2022

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DE9C2BE4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **03 de março de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** visando atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço – Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 – Âmbito Local e Regional. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 15 de fevereiro de 2022.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6DDF20EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 04/2022 - às 8h e 30min do dia 08 de março de 2022, que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação do serviço de hora/máquina de Minicarregadeira equipada com vassoura recolhedora. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 15 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E358F02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 02/2022, às 9h do dia 04 de março de 2022, que visa a *contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos destinados a instalação e operação de uma base de combustíveis para abastecimento próprio, com tanques subterrâneos, a ser edificado no parque de máquinas, neste município de Tuparendi/RS*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 15 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:1A25C4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professor,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 09 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 2.981/2021 e o Processo Seletivo nº 24/2021, com vencimento de R$2.491,45 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 66/2022: Daniele Patrícia Rodrigues

Tuparendi (RS), 09 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B2CAA17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professor,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 2.981/2021 e o Processo Seletivo nº 24/2021, com vencimento de R$2.491,45 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 67/2022: Cláudia Schaedler Trampush
Contrato administrativo nº 68/2022: Dalva Aparecida Klein da Rosa
Contrato administrativo nº 69/2022: Marli Inês Kotz
Contrato administrativo nº 70/2022: Débora Maria Schell
Contrato administrativo nº 71/2022: Carolina Almeida de Bairros
Contrato administrativo nº 72/2022: Maria Roseli Gonçalves Bárbaro
Contrato administrativo nº 73/2022: Ana Paula Brandt
Contrato administrativo nº 74/2022: Voni Jesse Schubert
Contrato administrativo nº 75/2022: Márcia Zander
Contrato administrativo nº 76/2022: Paulo Francisco Alves
Contrato administrativo nº 77/2022: Catia Regina Hempe Kettermann
Contrato administrativo nº 78/2022: Daniela Rojahn Brinhol

Tuparendi (RS), 14 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:44ACD449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Agente de Combate a Endemias,** pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 2.983/2021 e o Processo Seletivo nº 01/2022, com vencimento de R$1.784,05 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) por mês, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, as partes contratadas listadas abaixo:

Contrato administrativo nº 79/2022: Ivanete Cancian Henrich
Contrato administrativo nº 80/2022: Ligiane Lucia Gaelzer Perin
Contrato administrativo nº 81/2022: Leonice Ismael

Tuparendi (RS), 14 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9379340C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 082/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Dirce dos Anjos Júnior EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 200 (duzentas) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº 105/2021.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do contrato é de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por hora-máquina, totalizando R$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) pelo objeto do contrato. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 37/2021 e conforme ARP 105/2021.

Tuparendi (RS), 15 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:EDEF9918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 18/03/2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Auto Posto Meneghini Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por Délcio Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 15/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 04/2021, nos termos do Decreto nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Óleo Diesel S10, passará de R$5,958 (cinco reais, novecentos e cinquenta e oito milésimos de centavo) para R$5,944 (cinco reais, novecentos e quarenta e quatro milésimos de centavo).

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 15 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.

AUTO POSTO MENEGHINI LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS Nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:78544A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.717, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.717, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece novos valores de auxílio ao transporte de estudante da Educação de Jovens e Adultos, Profissional e Superior, inscritos no Programa Qualificar do Município de Tuparendi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei Municipal N° 2.297 de 08 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º A partir do primeiro semestre do ano letivo de 2022, o auxílio ao transporte de estudantes da Educação de Jovens e Adultos, Profissional e Superior, residentes no Município de Tuparendi, concedido por semestre, em moeda corrente nacional, por beneficiário que utilize os serviços de empresa (pessoa jurídica) de transporte coletivo para a sua locomoção, terá seu valor fixado em:

I – de Tuparendi (sede) até Santa Rosa (vice-versa): R$115,95 (cento e quinze reais e noventa e cinco centavos),
II – de Tuparendi (sede) até Três de Maio (vice-versa): R$289,88 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos),
III – de Tuparendi (sede) até Horizontina (vice-versa): R$289,88 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos),
IV – de Tuparendi (sede) até Santo Ângelo (vice-versa): R$386,50 (trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:D2B6089C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 10/2022
c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para elaboração de projeto para ampliação do vestiário no complexo esportivo Hugo Froemmning, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – FORNECEDOR: **GM ROCHA ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ N° 31.710.499/0001-54.**
03 – Itens e Valores:
Prestação de serviço para elaboração do projeto, relação abaixo:
- Projeto de Fundações;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Hidráulico;
- Projeto Pluvial;
- Projeto Elétrico;
- PPCI (Simplificado);
- Orçamento;
- Memorial Descritivo.

Valor total prestação serviço: R$ 28,00 (vinte e oito) por metro quadrado conforme descriminado na ART (anotação reponsabilidade técnica), totalizando 285,74 m².

09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

2033 – APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E TURISMO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – REC 01 LIVRE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:09F45B7A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL - ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE EDITAL

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 002/2022** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO cargos	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Carga horária semanal	Vencimento
Cadastro Reserva	Professor de Educação Infantil	20 horas	R$ 1.886,96

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, **nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2022**, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://www.valeverde.rs.gov.br/site/conteudo.php?pag=home).

Vale Verde, 15 de fevereiro de 2022.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:32AEC958

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e suas alterações posteriores, resolve, homologar o presente expediente, nos seguintes termos?

Processo Administrativo nº014/2022;
Providências: Verificação de dotação orçamentárias e posterior emissão de empenhos para pagamento;
Beneficiaria: TELEFÔNICA BRASIL S.A – CNPJ: 02.558.157/0017-20;
Valores: R$953,19
R$4.276,93
- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito e Vice

339092000000 Despesas de Exercício Anteriores Rec. 0001 Livre

03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2024 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração e Planejamento
339092000000 Despesas de Exercício Anteriores Rec. 0001 Livre

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2028 Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
339092000000 Despesas de Exercício Anteriores Rec. 0001 Livre

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2036 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
339092000000 Despesas de Exercício Anteriores Rec. 0001 Livre

07 SECRETARIA DA SAÚDE
2047 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
339092000000 Despesas de Exercício Anteriores Rec. 40 ASPS
2048 Manitenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
339092000000 Despesas de Exercício Anteriores Rec. 40 ASPS

08 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, TRANSITO E SERVIÇOS
2040 Manutenção da Atividades da Serviços da Secretaria de Obras
339092000000 Despesas de Exercício Anteriores Rec. 0001 Livre

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:8D66FF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 007/2022, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Aquisição de pneus par frota 354 da Secretaria Municipal de Segurança Pública". Contratada: COMERCIAL DE PNEUS VALE DO TAQUARI LTDA. Valor: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1A618824

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 007/2022, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Aquisição de pneus par frota 354 da Secretaria Municipal de Segurança Pública". Contratada: COMERCIAL DE PNEUS VALE DO TAQUARI LTDA. Valor: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0839786C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 045/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado da nova classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedores: JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA EIRELI para os itens 01, 02, 03, 04 e 05. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 15/02/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:23E88783

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1808/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e COMERCIAL DE PNEUS VALE DO TAQUARI LTDA. Dispensa de Licitação nº 005/2022. Objeto: Aquisição de pneus para frota 354. Dotação Orçamentária: 26.782.0024.2046 – Manutenção das vias Urbanas e Rurais. Valor total: R$ 1.580,00 (Um mil quinhentos e oitenta reais). Data: 15/02/2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3DA67B06

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADVERTÊNCIA – CONCORRÊNCIA Nº 032/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa M. F. MACHADO SOARES que abriu prazo de 05 (cinco) dias para regularização do atraso na entrega dos produtos constantes no empenho 2022/77. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Advertência encontra-se disponível no Setor de Licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires em 15/02/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EC32A2D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA 001/2022	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **JAQUELINE DELFINO JAQUES,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, classe "F", matrícula nº 1999, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 17 de fevereiro de 2022.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:2A6C5E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

Nº061/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**
OBJETO	Aquisição de 04 unidades de ônibus escolar
VALOR	**R$ 1.603.200,00** (hum milhão, seiscentos e três mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua assinatura para entrega dos bens
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **33.90.52.48 – Veículos diversos** **12.365.0006.2014- Educação infantil - creche** **04 – Secretaria de Educação** **33.90.52.48 – Veículos diversos** **12.361.0006.2013 - Educação fundamental**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14413/2021, Processo de Licitação nº 180/2021, Edital nº 236/2021 do Pregão Eletrônico nº 180/2021
DATA ASSINATURA	14/01/2022

CELSO BASSANI BARBO

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:421C579C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

Nº062/2022	**SUCESSÃO DE FRANCISCO BARCELLA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação das **lojas 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro)** que totalizam área edificada de 106,38m² (cento e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados), edificados sobre o Lote 16 (dezesseis) da Quadra 163 (cento e sessenta e três), do Setor 373 (trezentos e setenta e três), situado na Rua Rio Apucaé, nº 1071, neste Município, para funcionamento dos seguintes órgãos: IPERGS, SINE/FGTAS, Receita Federal e Ouvidoria do Município
VALOR	R$ 60,000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação 2009 – 33.90.36/0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 19880/2021
DATA ASSINATURA	01/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0580AFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

Nº064/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GLOBALGEO GEOTECNOLOGIAS LTDA**
OBJETO	Aquisição de Imagens de satélite (em formato digital) com cobertura total do Município de Xangri-Lá (programada ou de acervo), equalizadas, ortorretificadas e mosaicadas, compostas pelas bandas do espectro visível (RGB), do infravermelho próximo (NIR) e banda pancromática, **coletadas a partir de 2021,** para aproximadamente, 62km² de área do Município
VALOR	**R$ 15.820,00** (quinze mil, oitocentos e vinte reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	**10 – Secretaria da Fazenda 33.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais 04.122.0001.2004 – Manutenção da secretaria**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 15878/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	01/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB37C29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

Nº066/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P HEBERLE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Enfermeiro sendo até 1200 horas mensais, Fisioterapeuta sendo até 800 horas mensais e Técnicos de Enfermagem sendo até 1600 horas mensais para a secretária de saúde para o Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 1.603.333,27** (um milhão seiscentos e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**01 08 02 – Secretaria de Saúde** **3.3.90.37.01 – Apoio administrativo, técnico e operacional** **10.301.0012.2139.0000 – Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica** **0040 – ASPS**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 9263/21 e demais pareceres, por meio de Pregão Eletrônico nº 198/2021, Edital 275/2021
DATA ASSINATURA	01/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1F4B80DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

Nº067/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de **até 7.500 (sete mil e quinhentas) unidades de diárias de banheiros químicos** com transporte e limpeza para instalação na extensão do calçadão e nas praças do Município
VALOR	**R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 28/01/2022 até o esgotamento do saldo de diárias
DOTAÇÃO	01 06 01 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis 04.122.0001.2138.0000 – Manutenção da secretaria de turismo
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 19154/2022, Processo de Licitação nº 245/2021, Edital 350/2021 do Pregão Eletrônico n° 245/2021
DATA ASSINATURA	01/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5281883F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

Nº068/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança, visando à elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) conforme Normas Regulamentadoras específicas, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Programa De Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
VALOR	**R$ 38.135,75 (trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** 33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais 04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital 2949/2021 Processo de Licitação nº 255/2021, Edital 378/2021 do Pregão Eletrônico n° 255/2021
DATA ASSINATURA	02/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B24E14C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

Nº069/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA I.M. SCARABOTTO BORRACHARIA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para conserto de pneus dos veículos e máquinas da secretaria de obras
VALOR	**R$ 153.290,00** (cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 6 (seis) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos** **04.122.0001.2131.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 11407/2021, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	03/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F0B2103A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

Nº070/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa de ecopontos especializada para encaminhamento e destinação dos resíduos de construção civil e demolição, de acordo com a Resolução nº 307-2002 – 05/07/2002 e suas alterações, para atender a Secretaria de Obras
VALOR	**R$ 1.680.400,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 33.90.39.78 – Limpeza e conservação 15.451.0009.2135 – Manutenção das atividades e serviços de limpeza da cidade
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 181942022, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	04/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:36E9292F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

Nº071/2022	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA**
OBJETO	Contratação de Serviços Médicos para o ESF/Atenção básica pelo período de 4 (quatro) mês para o Município de Xangri-Lá sendo até 1500 (mil e quinhentas) horas contratadas de Médico Plantonista, até 60 (sessenta) horas de Médico Gastroenterologista, até 60 (sessenta) horas de Médico Ginecologista e até 60 (sessenta) horas de Médico Psiquiatra
VALOR	**R$ 962.400,00** (novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 04 (quatro) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais** **10.122.0001.2059 – Manutenção da secretária de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 19743/2022 Processo de Licitação nº 190/2021, Edital 274/2021 do Pregão Eletrônico n° 190/2021
DATA ASSINATURA	04/02/2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D94F4BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de março de 2022 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA CONSERTO DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 88/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:61F8BA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 90/2022 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 90 DE 16 DE FEVEREIRO DE2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de 05 dias úteis, a partir do dia 16 de fevereiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE.

LEI Nº 2301-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

RECEPCIONISTA

Classificação	Concursado
19º	TAINA GOULART

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3005C70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 89/2022 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 89 DE 16 DE FEVEREIRO DE2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de 05 dias úteis, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE.

LEI Nº 2303-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CIRURGIÃO DENTISTA – ESF

Classificação	Concursado
23º	GABRIELA DE LUCA MEYER

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E15FA144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4461/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 4461 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Atualiza monetariamente o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam atualizados monetariamente para efeito de cobrança do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU,** no ano 2022, os valores constantes da tabela de valores de construção (Predial) e terrenos, anexos a este Decreto.
Art. 2º O percentual utilizado é de 10,74% (dez, virgula setenta e quatro por cento), de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal nº 1452, de 14 de dezembro de 2010 e Decreto Executivo nº 4409 de 13 de Dezembro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

TABELA DE VALORES DE TERRENOS				
RELAÇÃO DE VALORES EM R$ POR M2				
EXERCÍCIO 2022				
CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SEÇÃO	VALOR
2000	RUA DR. RAIMUNDO	2	75x	4,64
2000	RUA DR. RAIMUNDO	2	175x	4,64
2000	RUA DR. RAIMUNDO	2	260x	4,64
2000	RUA DR. RAIMUNDO	2	440x	4,64
2000	RUA DR. RAIMUNDO	2	560x	4,64
2070	RUA DO COMÉRCIO	2	75x	5,91
2070	RUA DO COMÉRCIO	2	175x	11,83
2070	RUA DO COMÉRCIO	2	260x	11,83
2070	RUA DO COMÉRCIO	2	440x	11,83

2070	RUA DO COMÉRCIO	2	560x	11,83
2070	RUA DO COMÉRCIO	2	670x	11,83
2170	RUA RODOLFO SCHMIDT	2	75x	5,91
2170	RUA RODOLFO SCHMIDT	2	175x	5,91
2170	RUA RODOLFO SCHMIDT	2	260x	5,91
2170	RUA RODOLFO SCHMIDT	2	440x	5,91
2170	RUA RODOLFO SCHMIDT	2	560x	5,91
2170	RUA RODOLFO SCHMIDT	2	670x	5,91
2200	RUA JACOB MORAES	2	110x	11,83
2270	RUA DOMINGOS TISSOT	2	110x	11,83
2270	RUA DOMINGOS TISSOT	2	160x	11,83
2300	RUA A	2	40x	5,91
2400	RUA 25 DE JULHO	2	35x	5,91
2400	RUA 25 DE JULHO	2	110x	5,91
2400	RUA 25 DE JULHO	2	210x	5,91
2400	RUA 25 DE JULHO	2	250x	5,91
2470	RUA GEREMIAS SCHENAL	2	35x	5,91
2470	RUA GEREMIAS SCHENAL	2	110x	5,91
2470	RUA GEREMIAS SCHENAL	2	210x	5,91
2470	RUA GEREMIAS SCHENAL	2	250x	5,91
2570	RUA DONA FRANCISCA	2	35x	5,91
2570	RUA DONA FRANCISCA	2	110x	5,91
2570	RUA DONA FRANCISCA	2	210x	5,91
2570	RUA DONA FRANCISCA	2	250x	5,91
2650	RUA PADRE BURMANN	2	35x	5,91
2650	RUA PADRE BURMANN	2	110x	5,91
2650	RUA PADRE BURMANN	2	210x	11,83
2650	RUA PADRE BURMANN	2	250x	5,91
2820	RUA JOÃO SCARTON	2	35x	5,91
2820	RUA JOÃO SCARTON	2	110x	11,83
2820	RUA JOÃO SCARTON	2	210x	5,91
2820	RUA JOÃO SCARTON	2	250x	5,91
2950	RUA IJUI	2	40x	5,91
2950	RUA IJUI	2	80x	5,91
3000	AVENIDA BOA VISTA	2	400x	4,64
TABELA DE VALORES DE TERRENOS				
RELAÇÃO DE VALORES EM R$ POR M2				
EXERCÍCIO 2022				
CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SEÇÃO	VALO R
1.0	R. EMILIA BAZAN SARTORI	1	500X	12,68
1.1	RUA EXP. EUGENIO F. LADWIG	1	150X	23,62
2.0	RUA ALFREDO STEGLICH	1	500X	31,58
2.0	RUA ALFREDO STEGLICH	1	630X	31,58
2.0	RUA ALFREDO STEGLICH	1	780X	31,58
3.8	RUA ARNOLDO HASSE	1	600X	12,68
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	500X	23,62
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	630X	41,00
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	750X	41,00
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	880X	41,00
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	1080X	41,59
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	1280X	23,62
4.6	RUA JOÃO CARRÉ	1	1480X	23,62
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	500X	17,88
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	620X	25,39
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	740X	52,01
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	860X	52,01
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	990X	52,01
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	1190X	52,01
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	1290X	41,59
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	1390X	31,58
5.4	RUA DO SEMINÁRIO	1	1440X	23,62
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	300X	12,68
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	410X	12,68
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	530X	12,68
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	640X	31,58
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	780X	52,01
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	870X	54,12
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	940X	54,12
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	1030X	54,12
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	1230X	52,01
6.2	RUA SÃO FRANCISCO	1	1430X	41,25
7.0	R.CEL. SOARES DE BARROS	1	300X	26,33
7.0	R.CEL SOARES DE BARROS	1	410X	41,00
7.0	R.CEL SOARES DE BARROS	1	530X	51,89
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	640X	55,82
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	780X	55,82
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	870X	62,62
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	940X	62,62
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1030X	62,62
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1150X	55,82
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1230X	52,01
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1380X	38,62
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1480X	11,94
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1580X	11,94
7.0	R.CEL.SOARES DE BARROS	1	1680X	11,94
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	200X	22,25
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	300X	29,75
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	410X	38,62
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	530X	48,99

8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	640X	48,99
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	780X	52,01
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	880X	52,01
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1030X	52,01
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1150X	52,01
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1230X	52,01
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1330X	41,00
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1480X	31,58
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1580X	31,58
8.9	RUA JOSÉ NORBERT	1	1680X	15,22
9.7	RUA HERBERT KRONBAUER	1	100X	12,68
9.7	RUA HERBERT KRONBAUER	1	200X	12,68
10.0	RUA HENRIQUE SCHABACH	1	200X	12,68
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	180X	23,62
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	200X	23,62
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	300X	31,58
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	410X	41,00
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	530X	41,00
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	640X	41,00
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	780X	41,00
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	880X	41,00
11.9	RUA ASSIS BRASIL	1	1030X	41,00
12.7	RUA DR.OTTO RUDHEL	1	180X	12,68
12.7	RUA DR.OTTO RUDHEL	1	300X	12,68
12.7	RUA DR.OTTO RUDHEL	1	410X	12,68
12.7	RUA DR.OTTO RUDHEL	1	530X	31,58
12.7	RUA DR.OTTO RUDHEL	1	640X	30,34
12.7	RUA DR.OTTO RUDHEL	1	780X	39,15
12.7	RUA DR. OTTO RUDHEL	1	820X	31,58
13.5	RUA EXP.HELMUTH MATTE	1	180X	12,68
13.5	RUA EXP.HELMUTH MATTE	1	300X	12,68
13.5	RUA EXP.HELMUTH MATTE	1	410X	12,68
13.5	RUA EXP.HELMUTH MATTE	1	530X	24,91
13.5	RUA EXP.HELMUTH MATTE	1	640X	21,85
13.5	RUA EXP.HELMUTH MATTE	1	780X	31,58
14.3	RUA GUILHERME MUXFELD	1	410X	12,68
14.3	RUA GUILHERME MUXFELD	1	530X	17,59
14.3	RUA GUILHERME MUXFELD	1	640X	31,58
14.3	RUA GUILHERME MUXFELD	1	780X	31,58
15.1	RUA LIBERAL BERNARDI	1	410X	12,68
15.1	RUA LIBERAL BERNARDI	1	530X	23,63
15.1	RUA LIBERAL BERNARDI	1	640X	31,52
TABELA DE VALORES DE TERRENOS				
RELAÇÃO DE VALORES EM R$ POR M2				
EXERCÍCIO 2022				
CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRIT	SEÇÃO O	VALOR
16.1	RUA RICARDO BAZAN	1	410X	12,68
16.0	RUA RICARDO BAZAN	1	530X	12,68
16.0	RUA RICARDO BAZAN	1	640X	12,68
17.8	RUA ALEXANDRE CARDINAL	1	100X	16,88
17.8	RUA ALEXANDRE CARDINAL	1	200X	31,58
17.8	RUA ALEXANDRE CARDINAL	1	300X	31,58
17.8	RUA ALEXANDRE CARDINAL	1	400X	12,68
18.6	RUA ALFREDO SCHNEIDER	1	050X	12,68
18.6	RUA ALFREDO SCHNEIDER	1	100X	23,62
18.6	RUA ALFREDO SCHNEIDER	1	200X	23,62
18.6	RUA ALFREDO SCHNEIDER	1	300X	12,68
18.6	RUA ALFREDO SCHNEIDER	1	400X	12,68
19.4	RUA ROBERTO HELBICH	1	050X	31,58
19.4	RUA ROBERTO HELBICH	1	120X	12,68
19.4	RUA ROBERTO HELBICH	1	320X	12,68
20.8	RUA WILLIBALDO BECK	1	050X	31,58
20.8	RUA WILLIBALDO BECK	1	120X	12,68
20.8	RUA WILLIBALDO BECK	1	220X	12,68
20.8	RUA WILLIBALDO BECK	1	320X	12,68
20.8	RUA WILLIBALDO BECK	1	420X	15,22
20.8	RUA WILLIBALDO BECK	1	520X	15,22
21.6	RUA OTTO GOERGEN	1	050X	12,68
21.6	RUA OTTO GOERGEN	1	100X	23,62
21.6	RUA OTTO GOERGEN	1	200X	23,62
21.6	RUA OTTO GOERGEN	1	300X	12,68
21.6	RUA OTTO GOERGEN	1	400X	12,68
22.4	RUA ARTHUR SCHMIDT	1	050X	31,58
22.4	RUA ARTHUR SCHMIDT	1	120X	12,68
22.4	RUA ARTHUR SCHMIDT	1	220X	12,68
22.4	RUA ARTHUR SCHMIDT	1	320X	12,68
22.7	RUA CARLOS VOIGT	1	100X	12,68
22.9	RUA JOAO MAINARDI	1	100X	13,36
23.2	RUA ALBINO M. FILHO	1	150X	21,48
23.2	RUA ALBINO M. FILHO	1	300X	12,68
23.2	RUA ALBINO M. FILHO	1	500X	12,68
24.0	RUA C	1	120X	12,68
24.0	RUA C	1	220X	16,88
25.9	RUA ALOYS TSCHIEDEL	1	130X	31,58
25.9	RUA ALOYS TSCHIEDEL	1	230X	31,58
25.9	RUA ALOYS TSCHIEDEL	1	330X	12,68
26.7	RUA ARTHUR SCHNEIDER	1	130X	12,68
26.7	RUA ARTHUR SCHNEIDER	1	230X	23,62
26.7	RUA ARTHUR SCHNEIDER	1	330X	22,25

27.5	RUA LUIZ KRONBAUER	1	130X	11,94
27.5	RUA LUIZ KRONBAUER	1	230X	11,94
27.5	RUA LUIZ KRONBAUER	1	330X	29,75
28.3	RUA ROBERTO GOERGEN	1	600X	11,94
28.3	RUA ROBERTO GOERGEN	1	670X	11,94
28.3	RUA ROBERTO GOERGEN	1	790X	29,75
28.3	RUA ROBERTO GOERGEN	1	960X	11,94
28.3	RUA ROBERTO GOERGEN	1	1100X	11,94
TABELA DE VALORES DE TERRENOS				
RELAÇÃO DE VALORES EM R$ POR M2				
EXERCÍCIO 2022				
CODIGO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SEÇÃO	VALOR
29.1	RUA ALBINO SCHNEIDER	1	600X	12,68
29.1	RUA ALBINO SCHNEIDER	1	670X	12,68
29.1	RUA ALBINO SCHNEIDER	1	790X	31,58
29.1	RUA ALBINO SCHNEIDER	1	960X	23,62
29.1	RUA ALBINO SCHNEIDER	1	1100X	12,68
30.5	RUA JACOB WILLE	1	440X	12,68
30.5	RUA JACOB WILLE	1	500X	12,68
30.5	RUA JACOB WILLE	1	600X	23,62
30.5	RUA JACOB WILLE	1	670X	23,62
30.5	RUA JACOB WILLE	1	790X	31,58
30.5	RUA JACOB WILLE	1	960X	15,22
30.5	RUA JACOB WILLE	1	1100X	12,68
31.8	RUA EXP.ARTHUR GOERGEN	1	400X	15,22
31.8	RUA EXP.ARTHUR GOERGEN	1	500X	23,62
31.8	RUA EXP.ARTHUR GOERGEN	1	600X	23,62
31.8	RUA EXP.ARTHUR GOERGEN	1	670X	23,62
31.8	RUA EXP/ARTHUR GOERGEN	1	790X	31,58
32.1	RUA BERTHOLDO KRONBAUER	1	100X	31,58
32.1	RUA BERTHOLDO KRONBAUER	1	220X	12,68
32.1	RUA BERTHOLDO KRONBAUER	1	320X	12,68
33.0	RUA ERNESTO GOELZER	1	100X	41,00
33.0	RUA ERNESTO GOELZER	1	220X	12,68
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	500X	12,68
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	600X	12,68
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	700X	12,68
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	800X	12,68
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	880X	12,68
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	970X	12,68
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1070X	12,68
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1170X	15,26
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1320X	15,26
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1390X	34,87
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1570X	46,22
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1700X	59,18
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1820X	59,18
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	1940X	42,63
34.8	RUA 7 DE SETEMBRO	1	2050X	12,68
36.4	RUA CELESTE BURTET	1	160X	53,50
35.6	RUA FELIPE FRED. SOST	1	500X	12,68
35.6	RUA FELIPE FRED. SOST	1	600X	12,68
35.6	RUA FELIPE FRED. SOST	1	700X	12,68
35.6	RUA FELIPE FRED. SOST	1	800X	12,68
35.8	RUA PADRE HUGO ANTES	1	050X	11,94
35.8	RUA PADRE HUGO ANTES	1	150X	11,94
35.8	RUA PADRE HUGO ANTES	1	250X	11,94
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	500X	15,79
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	600X	16,88
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	700X	12,25
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	800X	12,25
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	970X	12,68
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	1070X	12,68
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	1170X	12,68
37.2	RUA GERMANO HICKMANN	1	1250X	12,68
38.0	RUA DR.OROZIMBO SAMPAIO	1	130X	41,00
38.0	RUA DR.OROZIMBO SAMPAIO	1	310X	53,50
38.0	RUA DR.OROZIMBO SAMPAIO	1	430X	53,50
38.0	RUA DR.OROZIMBO SAMPAIO	1	560X	52,01
38.0	RUA DR.OROZIMBO SAMPAIO	1	680X	41,00
38.0	RUA DR.OROZIMBO SAMPAIO	1	780X	18,59
39.9	RUA JOÃO B. BERNARDI	1	100X	31,58
39.9	RUA JOÃO B. BERNARDI	1	200X	31,58
39.9	RUA JOÃO B. BERNARDI	1	300X	31,58
40.2	RUA DA REPÚBLICA	1	100X	59,18
41.0	RUA B	1	700X	12,68
41.0	RUA B	1	800X	12,68
42.9	RUA LUIZ DALLAGRAVE	1	100X	31,58
42.9	RUA LUIZ DALLAGRAVE	1	200X	31,58
43.0	RUA SEM DENOMINAÇÃO	1	100X	31,58
43.7	RUA EDWINO SCHOER	1	130X	41,00
43.7	RUA EDWINO SCHOER	1	320X	54,12
44.5	RUA JOÃO HASS	1	100X	53,50
44.5	RUA JOÃO HASS	1	200X	31,58
44.5	RUA JOÃO HASS	1	300X	31,58
44.5	RUA JOÃO HASS	1	350X	31,58
44.5	RUA JOAO HASS	1	450X	23,62
44.5	RUA JOÃO HASS	1	550X	23,62
45.3	RUA BENTO GONÇALVES	1	100X	59,18

46.1	RUA DA TRADIÇÃO	1	700X	18,96
46.1	RUA DA TRADIÇÃO	1	800X	18,96
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	150X	31,58
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	270X	41,00
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	400X	41,46
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	570X	50,30
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	700X	52,01
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	820X	52,01
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	940X	41,00
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	1090X	31,58
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	1190X	23,62
47.0	RUA GUILHERME HASSE	1	1290X	12,68
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	100X	23,62
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	210X	23,62
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	330X	38,62
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	450X	38,62
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	570X	38,62
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	700X	54,12
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	880X	54,12
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1000X	50,00
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1120X	52,01
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1240X	41,00
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1350X	31,58
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1400X	23,62
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1500X	20,32
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1550X	23,62
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1650X	23,62
48.8	RUA VENANCIO AIRES	1	1750X	23,62
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	500X	12,68
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	620X	23,62
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	730X	12,68
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	850X	41,00
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	970X	41,00
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	1270X	52,01
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	1390X	41,00
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	1510X	15,22
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	1630X	12,68
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	1770X	12,68
49.6	RUA EDUARDO SCHUNEMANN	1	1800X	12,68
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	500X	12,68
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	620X	12,68
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	730X	16,88
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	850X	16,88
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	970X	16,88
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	1100X	41,00
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	1270X	52,01
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	1390X	31,58
50.0	RUA HUMBERTO CERESER	1	1510X	12,68
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	500X	12,68
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	620X	12,68
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	730X	12,68
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	850X	12,68
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	970X	12,68
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	1100X	39,35
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	1270X	31,58
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	1390X	15,88
51.8	RUA FELIPE BAUER	1	1510X	12,68
52.6	RUA EDUARDO DESBESSEL	1	850X	12,68
52.6	RUA EDUARDO DESBESSEL	1	970X	12,68
52.7	RUA WERNER VOIGT	1	1100X	16,20
52.7	RUA WERNER VOIGT	1	1270X	12,68
52.7	RUA WERNER VOIGT	1	1390X	12,68
52.7	RUA WERNER VOIGT	1	1510X	12,68
53.4	RUA GUILHERME RICHTER	1	850X	12,68
53.4	RUA GUILHERME RICHTER	1	970X	12,68
53.4	RUA GUILHERME RICHTER	1	1100X	23,62
54.2	RS-522	1	200X	11,86
54.2	RS-522	1	370X	12,68
54.2	RS-522	1	530X	22,78
54.2	RS-522	1	750X	28,69
54.2	RS-522	1	950X	29,75
54.2	RS-522	1	1150X	38,62
54.2	RS-522	1	1200X	32,16
54.2	RS-522	1	1290X	41,00
54.4	RUA ALBERTO VAN DER SAND	1	1390X	41,00
54.4	RUA ALBERTO VAN DER SAND	1	1590X	41,00
54.4	RUA ALBERTO VAN DER SAND	1	1910X	23,62
54.5	RUA JOAO BAPTISTA DEBONI	1	1470X	41,00
55.0	RUA ADOLFO G. MULLER	1	100X	13,52
55.0	RUA ADOLFO G. MULLER	1	200X	12,68
55.0	RUA ADOLFO G. MULLER	1	300X	12,68
61.0	RUA EVALDO KOESTER	1	50X	23,62
61.0	RUA EVALDO KOESTER	1	150X	23,62
61.0	RUA EVALDO KOESTER	1	250X	24,46
62.0	RUA JOSÉ BEBONI	1	70X	24,46
63.0	RUA CELESTINO TISSOT	1	100X	24,46
63.0	RUA CELESTINO TISSOT	1	180X	24,46
64.0	RUA SENNO AUGUSTO SCHWERZ	1	180X	24,46

AUGUSTO PESTANA 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

TABELA DE VALORES DO M2 DE CONSTRUÇÃO ANO 2022
1- CASA .....R$ 932,52
2 - APARTAMENTO.....R$ 800,06
3 - SALA COMERCIAL.....R$ 533,44
4 - LOJA .....R$ 533,44
5- GALPÃO .....R$ 333,02
6- TELHEIRO .....R$ 199,85
7- FÁBRICA .....R$ 427,62
8 - ESPECIAL .....R$1.336,13
9 – SUB-SOLO..... R$ 782,08

AUGUSTO PESTANA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C4AE765D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.271, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 1.248,18 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Atenção Especializada
Atividade – 2.088 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - UNIÃO
Recurso – 4504 – Transf. União Gestão SUS

3397	3.1.90.04.00.00.00.00 4504	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
3398	3.1.90.11.00.00.00.00 4504	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,00
3399	3.1.90.16.00.00.00.00 4504	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10,00
3400	3.1.90.46.00.00.00.00 4504	Auxílio Alimentação	10,00
3401	3.1.90.92.00.00.00.00 4504	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3402	3.1.90.94.00.00.00.00 4504	Indenizações Trabalhistas	10,00
3403	3.3.90.08.00.00.00.00 4504	Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	10,00
3404	3.3.90.14.00.00.00.00.4504	Diárias - Civil	10,00
3405	3.3.90.30.00.00.00.00 4504	Material de Consumo	500,00
3406	3.3.90.33.00.00.00.00.4504	Passagens e Despesas com Locomoção	10,00
3407	3.3.90.36.00.00.00.00 4504	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10,00
3408	3.3.90.39.00.00.00.00 4504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	500,00
3409	3.3.90.92.00.00.00.00 4504	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3410	4.4.90.52.00.00.00.00 4504	Equipamentos e Material Permanente	128,18
3411	4.4.90.92.00.00.00.00 4504	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00

Parágrafo Único – Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do caput deste art. 1º, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo potencial), referente ao recurso 4504 no montante de R$ 1.248,18 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 07 Divisão de Assistência Farmacêutica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa – 0035 Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos

Atividade – 2.673 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COVID 19 - SCTIE
Recurso – 4503 – Transf. União Assistência Farmacêutica

3456	3.3.90.30.00.00.00.00.4503	Material de Consumo	10.000,00
3457	3.3.90.32.00.00.00.00.4503	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	200,00
3458	3.3.90.39.00.00.00.00.4503	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200,00
3459	3.3.90.92.00.00.00.00.4503	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 2º, o valor proveniente da União, Portaria 3617, direcionado para Assistência Farmacêutica COVID, referente ao recurso 4503 no montante de R$ 10.500,00 (Dez mil quinhentos reais).

Art. 3º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 1.566,95 (Hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 06 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Educação Infantil
Programa – 0118 – Alimentação e Nutrição – Merenda Escolar
Atividade – 2.115 EDUCAÇÃO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO
Recurso – 1058 – Transf. FNDE – Brasil Carinhoso

3412	3.1.90.04.00.00.00.00 1058	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
3413	3.1.90.11.00.00.00.00 1058	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,00
3414	3.1.90.16.00.00.00.00 1058	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10,00
3415	3.1.90.46.00.00.00.00 1058	Auxílio Alimentação	10,00
3416	3.1.90.92.00.00.00.00 1058	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3417	3.1.90.94.00.00.00.00 1058	Indenizações Trabalhistas	10,00
3418	3.3.20.93.00.00.00.00.1058	Indenizações e Restituições	10,00
3419	3.3.90.08.00.00.00.00 1058	Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	10,00
3420	3.3.90.30.00.00.00.00 1058	Material de Consumo	500,00
3421	3.3.90.36.00.00.00.00 1058	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10,00
3422	3.3.90.39.00.00.00.00 1058	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	500,00
3423	3.3.90.92.00.00.00.00 1058	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3424	4.4.90.52.00.00.00.00 1058	Equipamentos e Material Permanente	456,95
3425	4.4.90.92.00.00.00.00 1058	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 3º, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo potencial), referente ao recurso 1058 no montante de R$ 1.566,95 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 19.868,55 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 06 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Educação Infantil
Programa – 0051 – Educação Infantil
Atividade – 2.458 EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE – Res. 16/13
Recurso – 1055 – Transf. FNDE – Res. 16/13

3426	3.1.90.04.00.00.00.00 1055	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
3427	3.1.90.11.00.00.00.00 1055	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3428	3.1.90.16.00.00.00.00 1055	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00
3429	3.1.90.46.00.00.00.00 1055	Auxílio Alimentação	1.000,00
3430	3.1.90.92.00.00.00.00 1055	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3431	3.1.90.94.00.00.00.00 1055	Indenizações Trabalhistas	10,00
3432	3.3.20.93.00.00.00.00.1055	Indenizações e Restituições	10,00
3433	3.3.90.08.00.00.00.00 1055	Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	10,00
3434	3.3.90.14.00.00.00.00 1055	Diárias Civil	10,00
3435	3.3.90.30.00.00.00.00 1055	Material de Consumo	4.000,00
3436	3.3.90.33.00.00.00.00 1055	Passagens e Despesas de Locomoção	10,00
3437	3.3.90.36.00.00.00.00 1055	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.000,00
3438	3.3.90.39.00.00.00.00 1055	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
3439	3.3.90.40.00.00.00.00 1055	Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação	500,00
3440	3.3.90.92.00.00.00.00 1055	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3441	4.4.90.52.00.00.00.00 1058	Equipamentos e Material Permanente	778,55
3442	4.4.90.92.00.00.00.00 1058	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 4º, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo potencial), referente ao recurso 1055 no montante de R$ 19.868,55 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 5º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 3.414,62 (Três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade – 06 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 361 Educação Fundamental
Programa – 0063 – Proteção ao Meio Ambiente
Atividade – 2.494 PROJETO DOURADO/ ECO WEB – PRÓ SINOS
Recurso – 1023 – Transf. Pró Sinos

3443	3.3.30.93.00.00.00.00.1023	Indenizações e Restituições	3.414,22
3444	3.3.90.30.00.00.00.00 1023	Material de Consumo	10,00
3445	3.3.90.39.00.00.00.00 1023	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	10,00
3446	4.4.30.93.00.00.00.00.1023	Indenizações e Restituições	10,00
3447	4.4.90.52.00.00.00.00 1023	Equipamentos e Material Permanente	10,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 5º, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo potencial), referente ao recurso 1023 no montante de R$ 3.414,62 (Três mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Art. 6º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 12.514,44 (Doze mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), com as seguintes classificações: Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade – 03 Divisão de Lazer
Função – 27 Desporto e Lazer
Subfunção – 813 Lazer
Programa – 0103 – Desporto Comunitário
Atividade – 1.105 CENTRO COMUNITÁRIO ESPERANÇA
Recurso – 1123 – Transf. União Conv. 1032171-14

3448	4.4.20.93.00.00.00.00.1123	Indenizações e Restituições	10,00
3449	4.4.90.51.00.00.00.00 1123	Obras e Instalações	12.514,34

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 6º, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo potencial), referente ao recurso 1123 no montante de R$ 12.514,44 (Doze mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 7º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 118.859,00 (Cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta e nove reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica
Atividade – 2.170 ATENÇÃO BÁSICA - ASPS
Recurso – 40 – ASPS

3450	3.3.20.93.00.00.00.00.0040	Indenizações e Restituições	100,00
3451	3.3.30.93.00.00.00.00.0040	Indenizações e Restituições	100,00
3452	3.3.90.93.00.00.00.00.0040	Indenizações e Restituições	59.600,00
3453	4.4.20.93.00.00.00.00.0040	Indenizações e Restituições	100,00
3454	4.4.30.93.00.00.00.00.0040	Indenizações e Restituições	100,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 05 Divisão de Vigilância em Saúde
Função – 10 Saúde
Subfunção – 305 Vigilância Epidemiológica
Programa – 0036 Normatização, Controle, Fiscalização da Vigilância
Atividade – 2.189 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – AIDS E OUTRAS DSTS - UNIÃO
Recurso – 4502 – Transf. União Vigilância em Saúde

3455	4.4.90.52.00.00.00.00.4502	Equipamentos e Material Permanente	58.759,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Atenção Especializada
Atividade – 2.432 ATENÇÃO ESPECIALIZADA – COVID - UNIÃO
Recurso – 4501 – Transf. União Alta Complex.

3460	3.3.20.93.00.00.00.00.4501	Indenizações e Restituições	100,00

Art. 8º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 7º deste Decreto, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica
Atividade – 2.170 ATENÇÃO BÁSICA - ASPS
Recurso – 40 – ASPS

2083	3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 05 Divisão de Vigilância em Saúde
Função – 10 Saúde
Subfunção – 305 Vigilância Epidemiológica
Programa – 0036 Normatização, Controle, Fiscalização da Vigilância
Atividade – 2.189 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – AIDS E OUTRAS DSTS - UNIÃO
Recurso – 4502 – Transf. União Vigilância em Saúde

1940	3.3.90.32.00.00.00.00.4502	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	58.759,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Atenção Especializada
Atividade – 2.432 ATENÇÃO ESPECIALIZADA – COVID - UNIÃO
Recurso – 4501 – Transf. União Alta Complex.

1991	3.3.90.92.00.00.00.00.4501	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00

Art. 9º. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0051.15 (*Educação Infantil – FBDE – Res. 16/13)*, do Programa 0051 (*Educação Infantil)*, no valor de R$ 19.868,55 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); a Ação 0063.2 (*Projeto Dourado/Eco Web – Pró Sinos),* do Programa 0063 (*Proteção ao Meio Ambiente)*, no valor de R$ 3.414,62 (Três mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), e a Ação 0118.12 (*Educação Infantil – Brasil Carinhoso)*, do Programa 0118 (*Alimentação e Nutrição – Merenda Escolar)*, no valor de R$ 1.566,95 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), no Órgão 6 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.

PPA 2018-2021
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0051 – Educação Infantil					
0051.15 – Educação Infantil – FBDE – Res. 16/13	Despesa com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R$ 19.868,55	2022 2023 2024 2025	Rec. 1055

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
00063 – Proteção ao Meio Ambiente					
0063.2 – Projeto Dourado/Eco Web – Pró Sinos	Despesa com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R$ 3.414,62	2022 2023 2024 2025	Rec. 1023

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0118 – Alimentação e Nutrição – Merenda Escolar					
0118.12 – Educação Infantil – Brasil Carinhoso	Despesa com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R$ 1566.95	2022 2023 2024 2025	Rec. 1058

Art. 10. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0035.4 (*Assistência Farmacêutica – COVID 19 – SCTIE)*, do Programa 0035 (*Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos)*, no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), e a Ação 0114.26 (*Atenção Psicossocial - União)*, do Programa 0114 (*Assistência Hospitalar e Ambulatorial)*, no valor de R$ 1.248,18 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), no Órgão 8 (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2018-2021
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0035 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos					
0035.4 – Assistência Farmacêutica – COVID 19 – SCTIE	Despesa com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes.		R$ 10.500,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 4503

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0114 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
0114.26 – Atenção Psicossocial - União	Despesa com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R$ 1.248,18	2022 2023 2024 2025	Rec. 4504

Art. 11. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0103.9 (*Centro Comunitário Esperança)*, do Programa 0103 (*Desporto Comunitário)*, no valor de R$ 12.514,44 (Doze mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), no Órgão 14 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.

PPA 2018-2021
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0103 – Desporto Comunitário					
0103.9 – Centro Comunitário Esperança	Despesa com Obras e Instalações e outras despesas.		R$ 12.514,44	2022 2023 2024 2025	Rec. 1123

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0610BA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.277, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 2.652.530,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade – 03 Divisão de Engenharia e Obras
Função – 15 Urbanismo
Subfunção – 451 Infraestrutura Urbana
Programa – 0069 Vias Urbanas
Atividade – 1.169 PROGRAMA PAVIMENTA – CONVÊNIO FPE N° 2021/4240
Recurso – 1145 – Transf. Estado

3461	4.4.30.93.00.00.00.00.1145	Indenizações e Restituições	10,00
3462	4.4.90.51.00.00.00.00 1145	Obras e Instalações	2.000.000,00

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade – 02 Divisão de Esporte
Função – 27 Desporto e Lazer
Subfunção – 812 Desporto Comunitário
Programa – 0103 Desporto Comunitário
Atividade – 1.170 PROG. RECUP. ESPAÇOS ESPORT. LED – CONVÊNIO N° 2022/0107
Recurso – 1146 – Transf. Estado

3463	4.4.30.93.00.00.00.00.1146	Indenizações e Restituições	10,00
3464	4.4.90.51.00.00.00.00 1146	Obras e Instalações	149.500,00

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade – 02 Divisão de Esporte
Função – 27 Desporto e Lazer
Subfunção – 812 Desporto Comunitário
Programa – 0103 Desporto Comunitário
Atividade – 1.171 PROG. RECUP. GINÁSIO MUNICIPAL – CONVÊNIO N° 2022/0346
Recurso – 1147 – Transf. Estado

3465	4.4.30.93.00.00.00.00.1147	Indenizações e Restituições	10,00
3466	4.4.90.51.00.00.00.00 1147	Obras e Instalações	503.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1° deste Decreto, o valor a ser recebido do Estado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e pela Secretaria de Esporte e Lazer, no valor de R$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quinhentos reais), e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade – 03 Divisão de Engenharia e Obras
Função – 15 Urbanismo
Subfunção – 451 Infraestrutura Urbana
Programa – 0069 Vias Urbanas
Atividade – 1.038 IMPLANTAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS
Recurso – Livre

1658	4.4.90.92.00.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	30,00

Art. 3º. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0069.5 (*Programa Pavimenta Convênio FPE N° 2021/4240)*, do Programa 0069 (*Vias Urbanas)*, no valor de R$ 2.000.010,00 (dois milhões e dez reais), no Órgão 9 (Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2018-2021
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0069 – Vias Urbanas					
0069.5 – Programa Pavimenta Convênio FPE N° 2021/4240	Despesa com Obras e Instalações e outras despesas.		R$ 2.000.010,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 1145

Art. 4º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0103.10 (*Programa Recup. Espaços Esport. LED – Convênio FPE n° 2022/0107)*, no valor de R$ 149.510,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e dez reais); e a Ação 0103.11 (*Programa Recup. Ginásio Municipal – Convênio FPE n° 2022/0346), no valor de R$ 503.010,00 (quinhentos e três mil e dez reais),* do Programa 0103 (*Desporto Comunitário),* no Órgão 14 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.

PPA 2018-2021
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0103 – Desporto Comunitário					
0103.10 – Programa Recup. Espaços Esport. LED – Convênio FPE n° 2022/0107	Despesa com Obras e Instalações e outras despesas.		R$149.510,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 1146
0103.11 – Programa Recup. Ginásio Municipal – Convênio FPE n° 2022/0346	Despesa com Obras e Instalações e outras despesas.		R$503.010,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 1147

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9B192AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
Edital nº 12/2022 – Divulga classificação final para homologação.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este Edital a classificação final para os respectivos cargos:
- Agente Comunitário de Saúde – Anexo I;
- Agente de Combate a Endemias – Anexo II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
Edital nº 12/2022 – Divulga classificação final para homologação.

Anexo I – Classificação final para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 01

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Cristiane Guimarães Soares	007.826.990-30	1º	14/05/1986

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 02

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Daiane Jéssica de Mello	026.838.310-30	1º	27/12/1993
Ligiane da Silva Alves	006.643.180-88	2º	01/11/1984
Marcieli Cristiani Angeli	014.377.890-05	3º	14/03/1987
Ariane Eloisa Nikititz Araujo	045.837.070-37	4º	07/09/2000

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 03

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Kassieli Dalpiaz de Camargo	044.283.030-09	1º	26/05/1998
Nara Emilia Lopes	559.144.890-91	2º	18/06/1966

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 04

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Marluce Fabilaine Sorgetz Schio	007.339.730-00	1º	10/05/1988
Tamara Bairros Boava	028.271.300-09	2º	15/09/1994
Milene Boff da Mota	039.790.230-10	3º	04/12/2001
Juliana Aparecida Onofre	728.877.610-72	4º	02/06/1978

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 05

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Everson Luis Rodrigues	807.877.030-87	1º	17/08/1977
Débora Griebler Vieira	039.118.170-02	2º	27/11/2000

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 06

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Patricia Jaqueline Vargas Fleck	730.181.200-00	1º	17/06/1977
Larissa Gabrieli Lorenzon Pinto	040.971.000-84	2º	30/07/2002
Jessica Mailin Arnold	827.839.930-15	3º	21/04/1985

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 07

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Maria Eloci Cruz Leite	488.716.130-15	1º	22/07/1967
Beatriz da Silva Sampaio	513.417.430-04	2º	24/11/1972

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 08

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Lucimara das Dores Balduino	369.387.378-00	1º	30/03/1988
Aline Sulzbach	024.378.110-52	2º	27/05/1996
Tatiane Terezinha Fagundes	927.437.900-59	3º	11/05/1979

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 10

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Jessica Descovi de Carvalho	025.685.870-59	1º	02/05/1991
Sandra Maria Descovi de Carvalho	562.638.300-00	2º	17/02/1969

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 11

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Marisa de Andrade Schmitt	782.262.360-53	1º	27/08/1978

Ana Paula Kaufmann	007.437.000-66	2º	11/07/1985
Gabriel Augusto de Almeida Padilha	024.131.540-94	3º	31/05/1991

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 12

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Cristiane Kretschmer	003.356.420-55	1º	31/01/1982
Sofia da Silva	042.363.690-10	2º	14/04/2000

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área 13

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Elizandra Aparecida Alves da Silva	717.281.710-91	1º	25/03/1976

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 14

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Silvana Daniela Vieira Griebler	965.290.160-15	1º	27/03/1981
Juliana Ribeiro da Silva	042.759.030-21	2º	01/05/1998

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Área 15

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Rosilei Pires Von Muhlen	001.243.710-78	1º	03/03/1978
Taiani Siqueira Lopes	014.135.240-01	2º	22/11/1985
Salete Gonçalves	010.011.840-25	3º	24/10/1986

CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 022/2021
Edital nº 12/2022 – Divulga classificação final para homologação.

Anexo II – Classificação final para o cargo de Agente de Combate a Endemias

NOME COMPLETO	NÚMERO CPF	Resultado por ordem de classificação	Data de Nascimento
Karen Monique Souza	005.298.280-73	1º	18/04/1985
Clei Gabriela Santos Macedo Dutra	409.485.790-72	2º	08/01/1964
Gabriel Augusto de Almeida Padilha	024.131.540-94	3º	31/05/1991
Samanta Kremer da Rosa	035.238.170-13	4º	15/07/1995
Marli de Azevedo Rovedder	608.051.960-72	5º	28/11/1968
Rosilei Pires Von Muhlen	001.243.710-78	6º	03/03/1978
Vagner dos Santos Gonçalves	783.222.940-34	7º	10/07/1978
Peterson Junior Lessa	012.644.290-88	8º	31/10/1981
Angélica Braun	021.336.500-67	9º	23/08/1989
Cristian da Silva Barboza	032.500.780-26	10º	08/01/1992
Nicole Gabriela Schirmann Montana	043.062.480-89	11º	02/06/1999
Edson Luiz Lourenço Vidal da Costa	801.111.300-34	12º	27/09/1976
Tatiana Magali da Silva Miranda	002.845.250-06	13º	17/12/1981
Éverson Essbich	004.355.570-50	14º	28/11/1984
Maiara da Rosa	025.927.810-64	15º	18/09/1991
Cristieli Pedroso Machado	034.458.800-93	16º	01/02/1995
Djuli Daiana da Rosa	023.975.480-89	17º	20/12/1995
Bruno Fonseca Paim	045.239.150-40	18º	20/04/2003
Maria Helena Paulus	629.369.640-91	19º	27/06/1966
Silvana Daniela Vieira Griebler	965.290.160-15	20º	27/03/1981
Getulio Gonçalves dos Santos Junior	006.617.770-73	21º	22/02/1986
Salete Gonçalves	010.011.840-25	22º	24/10/1986
Yolaine Daminelle Correia da Rocha	031.495.090-76	23º	15/03/2000
Oriel Domingos Zacharias	036.837.120-01	24º	10/07/2002
Ryan Brasil Freire	053.613.550-97	25º	02/01/2003
Rosane Brudnar da Cruz	662.464.400-10	26º	04/10/1974
Rosilei Alves Siqueira	041.644.379-60	27º	29/07/1982
Pamela da Silva Monteiro	021.476.130-45	28º	31/08/1990
Leonardo Anderson Blos Falinski	038.512.770-74	29º	02/02/1996
Juliana Rodrigues do Amaral	048.667.230-17	30º	29/05/2001
Fernanda Cristovam	011.047.570-44	31º	05/04/1985
Reginaldo Moraes de Campos	007.335.820-79	32º	06/11/1985
Juliana Ribeiro da Silva	042.759.030-21	33º	01/05/1998
Débora Griebler Vieira	039.118.170-02	34º	27/11/2000

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DF56BD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA - CHAMADA PÚBLICA/PNAE 1/2022

Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira do Chamada Pública/PNAE 1/2022

Ao(s) Quinze dia(s) do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de receber e julgar a documentação e proposta financeira do Processo nº 5/2022, referente a Licitação sob a Modalidade de Chamada Pública/PNAE nº 1/2022 o qual visa a Aquisição de merenda escolar da agricultura familiar.
As empresas convidadas foram as seguintes:

Nome da Empresa

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	Representante
ALFREDO LEHNEN	
ERNESTO FUHR	
MARCOS MACIEL HERMANN	
MARCOS WAGNER	
MATEUS JOSE FALKOSKI	
SUCOS MONEGAT LTDA	

Não houve impugnações nos termos do Edital de acordo com o artigo 41, §, I da Lei 8.666/93. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, o qual solicitou que os presentes e os membros da Comissão rubricassem os envelopes da documentação e os da proposta financeira. Após foram abertos os envelopes contendo a documentação, a mesma foi examinada por todos os presentes e rubricadas. A CPL contatou no envelope dos documentos de todas as empresas participantes declaração de desistência de prazo recursal quanto a documentação e proposta financeira. Perguntados sobre impugnações, foi dito pelos presentes que nada tinham a impugnar. A seguir a CPL, por unanimidade de seus membros, decidiu em considerar HABILITADAS todas as empresas participantes a prosseguirem no certame. Consultados os representantes sobre o direito ao prazo recursal os mesmos desistiram expressamente. A seguir passou-se a abertura e rubrica das propostas financeiras. Examinadas as propostas financeiras foram classificadas em primeiro lugar a(s) empresa(s):

Empresa: ALFREDO LEHNEN - 2580					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	180,00	KG	AÇUCAR MASCAVO	9,00000	1.620,00
4	420,00	UN	ALFACE crespa ou lisa	2,00000	840,00
5	70,00	KG	ALHO	26,00000	1.820,00
10	480,00	KG	BROCOLIS	4,25000	2.040,00
13	450,00	KG	CENOURA	4,00000	1.800,00
16	430,00	KG	COUVE FLOR	4,25000	1.827,50
22	800,00	KG	MELANCIA	2,25000	1.800,00
24	240,00	KG	MORANGO	12,00000	2.880,00
29	80,00	KG	RABANETE	4,25000	340,00
30	170,00	KG	REPOLHO ROXO	3,70000	629,00
31	250,00	KG	REPOLHO VERDE	2,60000	650,00
32	130,00	UN	RUCULA	1,50000	195,00
34	160,00	MIL	TEMPERO VERDE	1,50000	240,00
35	840,00	KG	TOMATE	6,50000	5.460,00
Total dos Produtos					**22.141,50**

Empresa: ERNESTO FUHR - 3304					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	360,00	KG	AIPIM descascado	6,00000	2.160,00
17	165,00	PAC	FEIJÃO carioca	10,00000	1.650,00
18	650,00	KG	FEIJÃO PRETO	9,00000	5.850,00
19	150,00	KG	FEIJÃO COLORIDO vermelho	12,00000	1.800,00
Total dos Produtos					**11.460,00**

Empresa: MARCOS MACIEL HERMANN - 10277					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6	150,00	KG	AMEIXA	10,00000	1.500,00
11	400,00	KG	CAQUI	6,00000	2.400,00
20	350,00	KG	LARANJA	3,00000	1.050,00
21	1.100,00	UN	MAÇÃ	9,00000	9.900,00
27	200,00	KG	PESSEGO	7,00000	1.400,00
Total dos Produtos					**16.250,00**

Empresa: MARCOS WAGNER - 12372					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	130,00	KG	ABOBRINHA soquete	4,80000	624,00
7	250,00	KG	BATATA DOCE	3,50000	875,00
8	1.250,00	KG	BATATA	4,50000	5.625,00
9	280,00	KG	BETERRABA	3,50000	980,00
12	610,00	KG	CEBOLA	3,50000	2.135,00
14	210,00	KG	CHUCHU	3,50000	735,00
15	80,00	UN	COUVE CHINESA	3,60000	288,00
23	150,00	UN	MORANGA cabotiá	3,00000	450,00
26	250,00	KG	PEPINO salada	4,00000	1.000,00
28	75,00	UN	PIMENTÃO	6,00000	450,00

36	160,00	KG	VAGEM	11,00000	1.760,00
Total dos Produtos					**14.922,00**

Empresa: MATEUS JOSE FALKOSKI - 11210					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
33	480,00	L	SUCO DE UVA	21,50000	10.320,00
Total dos Produtos					**10.320,00**

Houve empate no(s) item(s) abaixo, realizado sorteio público venceu a(s) empresa(s):

Diante do empate ocorrido no item 33 - Suco de uva integral – entre os licitantes MATEUS JOSE FALKOSKI e SUCOS MONEGAT LTDA , levamos a situação ao conhecimento do Departamento Jurídico e ao Setor de Nutrição e Considerando a Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020 do FNDE ficou definido como vencedor o Licitante MATEUS JOSE FALKOSKI conforme inciso II, do §3°, do art. .35 da Resolução referida As demais classificações constam no mapa comparativo que fica fazendo parte integrante desta. Diante disso, foi determinado a subida para autoridade superior, para querendo, adjudicar o objeto a(s) empresa(s) vencedora(s). Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Licitantes Presentes:

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:87285E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2355/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627/2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 1.657.630,90,** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.32.00.00.00	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.1.007	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 736,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.32.00.00.00	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 300,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.146,27
02.01.04.122.3001.2.110	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 31.400,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 135.000,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.47.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 200,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 6.471,12
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 28.980,00
03.04.28.846.4001.0.959	3.2.90.22.00.00.00	1	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 50.000,00
03.04.28.846.4001.0.959	4.6.90.71.00.00.00	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 150.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 662,06
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.960,46
05.01.20.608.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
05.01.20.608.1006.1.257	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 570,00
06.01.15.451.1012.1.114	4.4.90.51.00.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 120.947,53
06.01.15.451.1012.1.279	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
06.01.25.752.1012.1.107	3.3.90.30.00.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 19.725,46
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.000,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.680,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	20	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.40.00.00.00	20	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.600,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
07.01.12.128.1010.2.085	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.000,00
07.01.12.361.1010.2.084	3.3.90.40.00.00.00	20	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.630,00
07.03.27.812.1008.1.091	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 22.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00

08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.500,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.200,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.40.00.00.00	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.710,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 300,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	4011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 69.772,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 115.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	4500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 162.500,00
08.01.10.302.1003.1.246	4.4.90.52.00.00.00	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 172.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 85.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.04.00.00.00	2038	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.500,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	2038	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 230,00
09.01.08.242.1004.2.055	3.3.90.39.00.00.00	2038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.200,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	2034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.000,00
09.02.06.182.1004.2.100	3.3.90.92.00.00.00	2058	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 200,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 14 / FEVEREIRO / 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municial

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F3109DC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2357/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1627/2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 1.010.800,00,** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 1.000.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.40.00.00.00	2038	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.200,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.100,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2034	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.500,00

Art. 2ºO Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2008	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.100,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.94.00.00.00	2034	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 100,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.14.00.00.00	2034	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	2034	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	2034	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.200,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.33.00.00.00	2034	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 200,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	2034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.90.11.00.00.00	2038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.200,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**,** retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 14 / FEVEREIRO/ 2022

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C22B81F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	ÉDINA DA SILVA PEREIRA	005.455.770-00	90
2°	MARIANA SANTOS DA SILVA	058.013.410-56	85

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1°	CLARICE TRISCH WITT	030.933.490.01	83

AUXILIAR DE SALA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	FERNANDA SIQUEIRA DE SOUZA	001.393.560.70	75
2°	MICHELE DE MATTOS FARIAS	007.079.800.11	70
3°	ADRIANA DAS DORES SILVA	537.769.920.34	65
4°	ANGÉLICA DA CUNHA MATOS	026.329.460.93	65
5°	ELIZÂNGELA QUADROS DA SILVA	934.678.930.15	60
6°	VANESSA DA SILVA ZALESKI	000.134.970.81	60
7°	CAMILA DE OLIVEIRA SCHÜTT	001.567.220.46	60
8°	ERONÍCIA DA SILVA BREHM	018.322.170.27	60
9°	JUCILÉIA SCHEFFER BOBSIN	020.886.690.60	60
10°	HÉLEN DE OLIVEIRA RANNOV ELIAS	039.380.040.70	60
11°	SAMANTHA SOUZA ROCHA	039.535.660.16	55
12°	LEIDLEGE DE OLIVEIRA VIEIRA	627.286.010.20	50
13°	JOSIANE SUELEN ZALESKI MACHADO	013.481.520.36	50
14°	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	030.119.550.18	50
15°	TAMARA FELDENS DA SILVA	038.334.770.08	50
16°	VITÓRIA DAITX DOS SANTOS	037.600.780.01	50

AUXILIAR DE SALA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	JANIELI BRANDO HOFFMANN	020.084.740-62	90
2°	VANESSA INÁCIO DE LIMA	029.685.150-71	85
3°	LUCIANE AGUIAR MACHADO	006.058.390-85	75
4°	DELIETE BEHENCK PEREIRA	023.128.040-85	75
5°	KALITA HOFFMANN BORGES	051.158.100-93	75

MOTORISTA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 137/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12°	ROMÁRIO CARDOSO DOMINGOS	001.179.590-57	77
13°	ANDRIZA SILVA ESPINDULA	829.087.610-68	74

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1°	JULIANA DA SILVA	84672510000	38
2°	LAURA MATOS PORTO	02769729020	25
3°	ELIZETE DE MATOS CARLOS	48308749020	20

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 59/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	PONTOS
2°	MARIA MÔNICA DE SOUZA	000.122.760-22	07

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 25/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	PONTOS
1°	FRANCIANI DE BORBA VARGAS	027.652.530-21	41 PONTOS

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1°	JEFFERSON JUSTIN DA ROSA	02890471020	72

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1°	TAIS DELFINO BEHENCK	03317500077	65

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1°	KARINE SANTOS LOPES	99734702068	39
2°	MARÇAL LISANDRO SOARES DOS SANTOS	73716804053	21

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 81/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
19°	VITORIA DAITX DOS SANTOS	037.600.780/01	26
20°	CRISTIANE NERES HERNANDES	644.803.300/97	22
21°	SILVIA CARDOSO MACHADO	938.058.610/87	18
22°	CATIA MERLIZE DOS REIS	024.164.080/62	16
23°	ANGELA MARIA MACHADO DE SOUZA	917.106.930/53	0
24°	KELEN RENATA BITENOURT DA SILVA	020.409.608/40	0

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
2°	ELIANE DE OLIVEIRA EBERHARDT	92634699034	83
3°	TAIS BREHM KELLERMANN	02812397039	83
4°	JAQUELINE JUSTIN DA SILVA	03011955018	82
5°	CLARICE TRISCH WITT	03093349001	81
6°	LARISSE CARDOSO NUNES	00808790048	80
7°	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	01817598023	79
8°	LUANA LOPES DOS SANTOS	02898424099	79
9°	EDIANE GONSALVES DOS REIS	02752447094	77
10°	MARLETE SILVEIRA ASSUNÇÃO	01013893026	67

MONITOR (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	SOFHIA RAUPP JORGE PEREIRA	013.737.580.82	85
2°	JAQUELINE TRESPACH BOFF	028.337.520.59	80
3°	LIZETE MATOS DA SILVA	665.410.340.87	75
4°	MARIA HELENA GOLDANI HOFAMANN	629.790.780.34	70
5°	DIONATÃ TRISCH DE JESUS	015.780.270.12	70
6°	KALITA HOFFMANN BORGES	051.158.100.93	70
7°	JOSILENE ROSA DE QUADROS REIS	005.967.090.80	65
8°	ELIZANGELA DE LIMA SANTANA	004.011.120.20	65
9°	TATIANA SELAU TRISCH	021.002.810.62	65
10°	FABIANA DA SILVA ENGEL	020.048.110.05	65
11°	DIOVANI MATOS DA SILVA	032.314.050.50	65
12°	RAIZA JOHANE NEUBERT ROLDÃO	042.453.360.05	65
13°	NATALÍCIO OSVALD	333.373.060.04	60
14°	SIMONI CARVALHO BORJA	537.791.000.10	60
15°	TISSIANE BORBA BORGES	009.099.010.23	60
16°	JUAN BONHO GOMES	030.274.790.75	60
17°	GISLAINE BRANDO NICOLEIT	041.429.600.16	60

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	TACIANI MELO KONIG	021.262.960-32	95
2°	ANDRESSA DA SILVA RIBEIRO	024.759.380.05	95
3°	PRISCILA DA SILVA VARGAS	816.903.200.87	90
4°	RITA CARINA TRISCH	039.149.590.96	90
5°	ELIANE VIEIRA JARDIM	762.570.700.82	85
6°	OLIVIA MATIN FAGUNDES	778.214.910.04	85
7°	DÉBORA GOLDANI	990.672.340.87	85
8°	VÂNIA LÚCIA SANTOS DA ROSA	836.611.400.78	85
9°	NAIARA DE FARIAS DA SILVA	035.750.650.20	85
10°	STEFANI RUPOLO MACHADO SILVÉRIO	046.500.060.66	85
11°	AGNES DOS SANTOS KLEIN	062.509.690.80	85
12°	DINORÁ WOITECHEN	806.217.910.91	80
13°	GREICY FERNANDES DE ABREU TRISCH	034.070.930.80	80
14°	LISIANE BESI ROSNER	044.743.360.11	80

15°	DENISE ELIAS ROLDÃO	045.485.510.29	80
16°	NATIELEN LIMA VITT	045.914.070.12	80

AGENTE FISCAL AMBIENTAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	MOISÉS GLAPINSKI CARLOS	029.983.040-36	90

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R$ 999,54
01	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R$ 1.679,79
21	AUXILIAR DE SALA	40H	R$ 1.689,57
02	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09
03	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA	20H	R$ 1.679,79
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO	20H	R$ 1.679,79
15	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R$ 1.679,79
17	MONITOR	40H	R$ 999,54
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 951,33
01	AGENTE FISCAL AMBIENTAL	40H	R$ 1.689,57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5C4618D7

